



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 104

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	27	
Vice-Governadoria.....		30	
Casa Civil.....	15	30	
Secretaria de Estado de Governo.....	15	32	53
Secretaria de Estado de Economia.....	17	35	53
Secretaria de Estado de Saúde.....	18	37	54
Secretaria de Estado de Educação.....	19	40	60
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	20	41	61
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		44	63
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		45	65
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	23	46	66
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	24	47	66
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		47	67
Secretaria de Estado da Mulher.....		48	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		48	67
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		49	68
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	24	49	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	25	49	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		50	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			74
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		50	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	25	50	74
Secretaria de Estado de Turismo.....	25		75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		51	75
Controladoria-Geral.....	25	52	
Defensoria Pública.....	26	52	78
Tribunal de Contas.....	26	52	78
Ineditorial.....			78

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.683, DE 04 DE JUNHO DE 2025

(Autoria: Deputado Ricardo Vale e Deputado Hermeto)

Declara a Sociedade Esportiva Gerovital como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada a Sociedade Esportiva Gerovital como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de junho de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.307, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a criação da “Medalha Mérito Economia”, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a “Medalha Mérito Economia”, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, com o objetivo de homenagear servidores e empregados da administração pública distrital, que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento e/ou fortalecimento da economia do Distrito Federal.

§ 1º A “Medalha Mérito Economia” será outorgada bianualmente, em solenidade presidida pelo Governador do Distrito Federal, preferencialmente, no segundo semestre do ano, em data e local a serem definidos mediante proposta do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 2º Poderão ser agraciados com a “Medalha Mérito Economia” membros da sociedade civil que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento e/ou fortalecimento da economia do Distrito Federal, mediante indicação do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O Conselho da “Medalha Mérito Economia” é composto pelos seguintes membros:

I - Governador do Distrito Federal, na condição de Presidente Honorário;

II - Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, na condição de Chanceler da medalha;

III - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

IV - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

V - Secretário Executivo de Administração e Logística da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

VI - Secretário Executivo de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

VII - Secretário Executivo de Valorização e Qualidade de Vida da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

VIII - Secretário Executivo de Finanças da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

Art. 3º Compete aos membros do Conselho julgar, em sessão plena, as indicações para outorga da “Medalha Mérito Economia”.

§ 1º O Conselho reunir-se-á, preferencialmente, no primeiro semestre do ano em que for concedida a “Medalha Mérito Economia”, mediante convocação do seu Chanceler.

§ 2º A participação no Conselho será considerada serviço público relevante, e não ensejará remuneração a qualquer título.

Art. 4º Compete ao Chanceler da Medalha:

I - convocar o Conselho, ordinária ou extraordinariamente, e presidir as respectivas sessões;

II - submeter ao Governador do Distrito Federal a relação dos indicados ao agraciamento;

III - determinar a expedição dos competentes diplomas; e

IV - assinar os diplomas.

Parágrafo único. Na ausência do Chanceler, as sessões do Conselho serão presididas pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Cabe ao Conselho da “Medalha Mérito Economia” decidir o quantitativo de medalhas a serem concedidas no respectivo ano, limitado a 300 agraciamentos, e a data da sessão solene em que será conferida a homenagem.

Art. 6º Para a escolha do servidor ou empregado público serão avaliadas as seguintes competências profissionais:

I - proatividade: capacidade de executar e propor soluções de forma proativa para potenciais problemas e desafios, baseados em análises críticas da situação interna e externa ao órgão;

II - comunicação: capacidade de transmitir conhecimentos para demandantes internos e externos de forma eficaz e sempre que necessário.

III - compromisso Público: capacidade de atuar nas atividades diárias com empatia e foco na solução do público alvo, e participar de projetos que causam impacto na realidade, em consonância com o Plano Estratégico do Órgão e Governo;

IV - conduta Ética: capacidade de realizar suas atividades de acordo com o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e demais normativos relevantes e posiciona-se publicamente contra qualquer situação com indícios de irregularidade sempre que as encontra; e

V - trabalho em equipe: capacidade de desenvolver suas atividades em equipe de forma respeitosa, cooperando para o alcance dos resultados almejados, além de se relacionar bem com seus pares e chefias, oferecendo ajuda sempre que alguém necessita.

§ 1º Para concorrer, é necessário que o candidato seja servidor ou empregado ativo, com 5 anos de serviço público, inclusive o requisitado, ocupante de cargo efetivo ou em comissão, que exerça suas atividades profissionais em qualquer um dos órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal. Estão excluídos dessa condição os servidores cedidos, afastados ou aqueles que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar.

§ 2º O Governador do Distrito Federal e o Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal podem, em caráter excepcional, indicar servidores com menos de 5 anos de serviço público.

Art. 7º A indicação de servidores para recebimento da "Medalha Mérito Economia" será feita pelos dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal ao Chanceler da Medalha.

Parágrafo único. As propostas serão submetidas aos membros do Conselho para, após avaliação, serem consideradas aptas ou inaptas.

Art. 8º A concessão da Medalha far-se-á por decreto do Governador do Distrito Federal, mediante proposição do Conselho, e será acompanhada de seus complementos e respectivo histórico e diploma, que serão assinados pelo Governador e pelo Chanceler da Medalha.

Parágrafo único. Todos os integrantes do Conselho serão agraciados com a "Medalha Mérito Economia".

Art. 9º A "Medalha Mérito Economia" e seus complementos terão as seguintes características, conforme o Anexo Único deste Decreto:

I - medalha confeccionada em metal dourado, em formato circular medindo 38 mm de diâmetro, com inscrição em alto relevo e caixa alta MÉRITO ECONOMIA em semicírculo na parte superior e na parte inferior o ano de sua outorga; no averso, Engrenagem, símbolo de interconexão e funcionamento harmonioso, em alto relevo ao centro; Palácio do Buriti, Sede oficial do Governo do Distrito Federal e o local onde são tomadas as decisões do Estado; Campo de plantio, imagem que remete à agricultura, fertilidade, à produção de alimentos, prosperidade econômica e crescimento da economia local; e Cornucópia, símbolo que representa abundância, prosperidade e fartura; no reverso, o Brasão do Distrito Federal, e abaixo a palavra Brasília, ambos em alto relevo;

II - fita gorgorão poliamida na cor azul aos extremos (12,5 mm de cada lado) e amarela ao centro (10 mm), com uma medalha de 10 mm no meio, em metal dourado e formato circular. No estojo feminino no formato um laço e no estojo masculino no formato de uma gravata, cujas dimensões variam de acordo com as especificações das peças que compõem o estojo da medalha (para a miniatura: 20 mm por 45 mm; para a medalha: 35 mm por 65 mm)

III - miniatura da insígnia (26 mm de diâmetro) pendente da fita azul e amarela nas dimensões 20 mm por 45 mm; fecho tipo pequeno alfinete dourado na parte posterior;

IV - roseta da "Medalha Mérito Economia" será um botão circular com 10 mm de diâmetro, forrado com o mesmo material da fita na cor azul, ao centro, uma miniatura dos símbolos da medalha em metal dourado; fecho tipo pino com pega-ladrão em metal dourado na parte posterior;

V - barreta da "Medalha Mérito Economia" será um retângulo em metal dourado forrado com as mesmas cores da fita, medindo 35mm de comprimento por 10 mm de largura e, ao centro, uma miniatura dos símbolos da medalha em metal dourado, com 10 mm de diâmetro; fecho com dois pinos com pega-ladrão em metal dourado na parte posterior;

VI - diploma impresso em papel couché, liso brilhante, cor branca, tamanho A-4, contendo os dizeres, no centro e ao topo: "Diploma". Duas linhas abaixo, iniciando-se com o parágrafo: "O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe competem e acolhendo a proposta do Conselho instituído pelo (indicar o Decreto Distrital que constituiu o referido Conselho), confere a Medalha Mérito Economia ao(a) Senhor(a) Nome", duas linhas abaixo continua o parágrafo: "como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade e ao Governo do Distrito Federal. E, para constar, mandou expedir o presente diploma, que vai assinado e selado com o selo da Medalha."; e à direita: "Brasília, data de outorga da medalha"; duas linhas abaixo à esquerda: "Identificação e assinatura do Governador do Distrito Federal" e à direita: "identificação e assinatura do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal";

VII - histórico contendo os dizeres, no centro e ao topo: "Histórico". Duas linhas abaixo, iniciando-se com o parágrafo: "A Medalha Mérito Economia foi instituída pelo (indicar o Decreto Distrital que instituiu a referida honraria), como forma de homenagear servidores e empregados da administração pública distrital, empresários, e cidadãos que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento e/ou fortalecimento da economia do Distrito Federal. Ela representa a mais alta condecoração da Secretaria de Estado de Economia".

VIII - porta diploma e histórico em capa dura com cantoneira fina em metal dourado, revestida em couro azul levemente acolchoada com uso de laminado de espuma de 0,04 mm de espessura, para receber no centro da capa frontal a gravação da imagem da placa da "Medalha Mérito Economia" em dourado, com 78 x 78 mm, em baixo relevo preenchido por impressão em dourado, sendo as margens do porta diploma costuradas com linha azul e internamente em camurça preta com 23 x 31,5 cm fechado e 46 x 31,5 cm aberto, com fitas de cetim azul com 10 mm de largura nos quatro cantos das duas faces internas a servir de cantoneiras para fixar o histórico e o diploma, conforme modelos anexos; e

IX - estojo de medalha quadrangular, com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo 18 cm de altura por 12 cm de largura e 04 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor azul com fecho externo em metal dourado e com a imagem da placa da "Medalha Mérito Economia", em impressão dourada com 35 x 35 mm sobre o centro da tampa que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. A parte interna da tampa e a parte interna do estojo será revestida em veludo na cor azul, composta por uma peça removível rígida com puxador em fita de seda dourada na parte superior e revestida por veludo azul com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender a Medalha e seus complementos na parte frontal e na parte traseira revestida em papel couro na cor azul.

Art. 10. As medalhas, insígnias, fitas e demais complementos serão cunhados conforme necessidade estabelecida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, correndo as despesas por conta de recursos do Tesouro do Distrito Federal.

Art. 11. Compete à Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - SEQUALI, em conjunto com a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a organização e a coordenação da solenidade de entrega das medalhas, com a assistência do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Art. 12. Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal para praticar os atos administrativos relacionados à "Medalha Mérito Economia".

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho da Medalha.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Fica revogado o Decreto nº 44.798, de 03 de agosto de 2023.

Brasília, 04 de junho de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

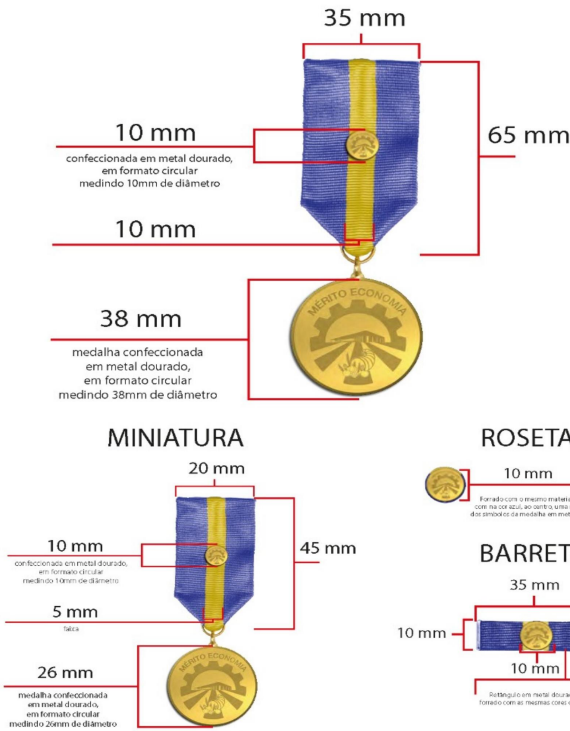


Governo do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO

MODELO DA MEDALHA "MÉRITO ECONOMIA" E SEUS COMPLEMENTOS

MEDALHA MÉRITO ECONOMIA (MASCULINO)



MEDALHA MÉRITO ECONOMIA



Medalha averso com dizeres MÉRITO ECONOMIA

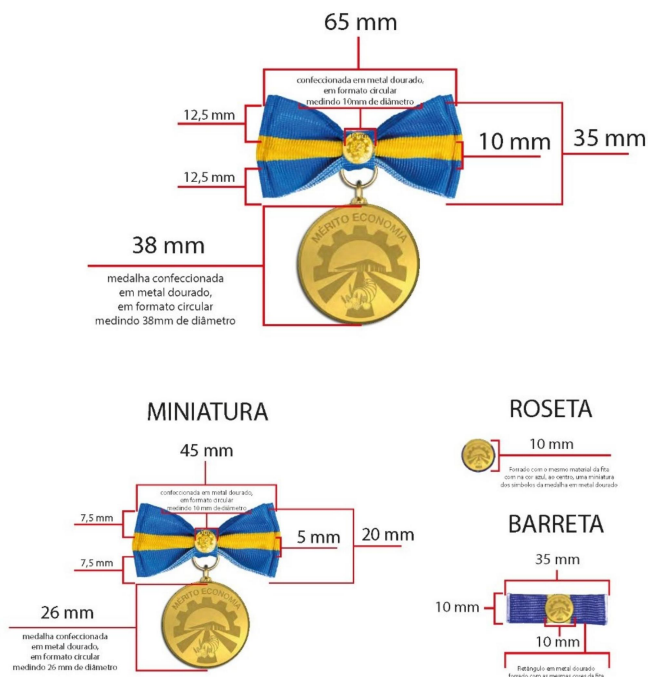


Medalha reverso com BRASÃO DO DISTRITO FEDERAL e Brasília

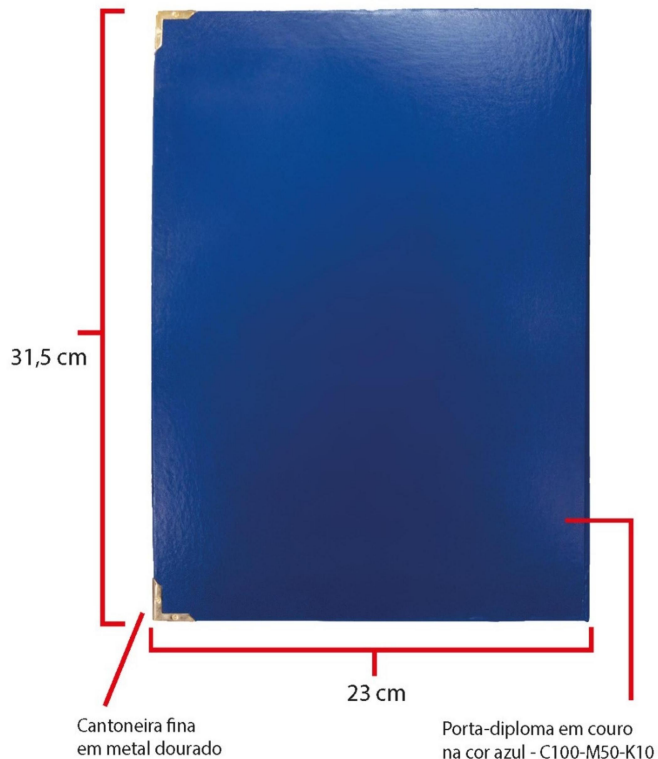
ANVERSO DO PORTA-DIPLOMA



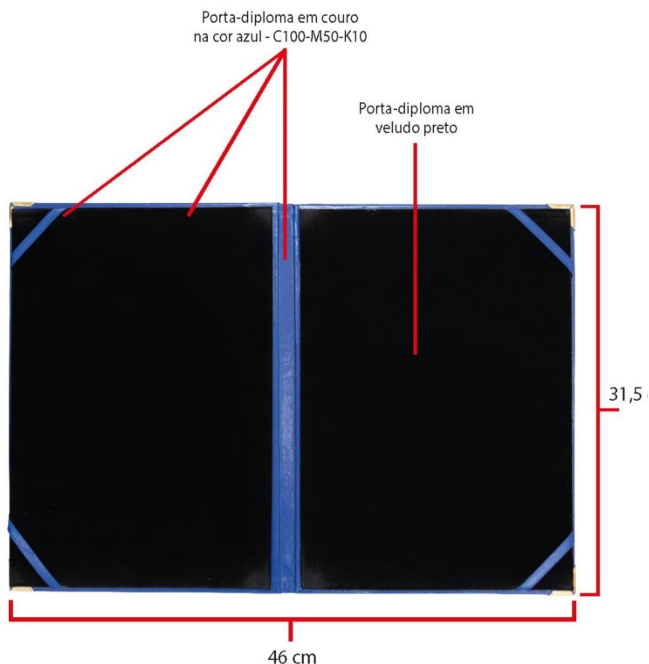
MEDALHA MÉRITO ECONOMIA (FEMININO)



REVERSO DO PORTA-DIPLOMA



PARTE INTERNA DO PORTA-DIPLOMA



**ESTOJO
PARTE EXTERNA**



**ESTOJO
PARTE INTERNA**



Placa destacável para colocação de medalha, miniatura, barreta e roseta.

DECRETO Nº 47.308, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00302-00000389/2025-64, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir relacionados, mantendo os atuais ocupantes:
I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002640, de Assessor, do Gabinete, para Assessoria de Comunicação, do Gabinete;
II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300063, de Assessor, do Gabinete, para a Assessoria de Planejamento, do Gabinete;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300074, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300132, de Assessor, do Gabinete, para a Diretoria de Aprovação de Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

V - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09300123, de Assessor, do Gabinete, para a Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09300131, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação de Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09300130, de Assessor, do Gabinete, para a Diretoria de articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

VIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09300075, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

IX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102416, de Assessor Técnico, Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

X - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09300077, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

XI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 03100984, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral;

XII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09300090, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

XIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102125, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para o Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

XIV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09300079, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para o Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de junho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.309, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04018-00001140/2025-97, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de junho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.309, de 04 de junho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO
DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TERMINAIS - UNIDADE DE
ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA E ÁREA CENTRAL DE BRASÍLIA - Assessor,
CC-08, 01 (SGRH B0001575).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.309, de 04 de junho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 47.310, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, "g", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00113-00008700/2025-41, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da Reserva de Contingência constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de junho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA S/LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						10.000.000
99.999.9999.99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref.002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	99.99.99	0	1500.100	10.000.000	
2025AC00210					TOTAL	10.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA S/LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						10.000.000
26.782.6216.4195 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref.008118 0001 (***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	10.000.000	
2025AC00210					TOTAL	10.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.311, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.740.499,00 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00002-00003121/2025-13, 00135-00001837/2025-43, 04009-00000979/2025-17, 00113-00009235/2025-65, 00400-00028204/2025-96, 00150-00005251/2025-14, 00431-00010395/2025-08, 00413-00003967/2025-11, 00135-00001778/2025-11, 00097-00006664/2025-26 e 00400-00030726/2025-58, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 21.740.499,00 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de junho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
90101/00001	9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						430.000
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019006	9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.33	0	1501.120	180.000	
		99	33.90.39	0	1500.100	100.000	
		99	33.90.39	0	1501.120	100.000	
04.131.8203.2901	MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL						
Ref.019018	0003 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
	PUBLICAÇÃO EDITADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1501.120	50.000	
190108/00001	9108 ADM. REG. DE PLANALTIMA						15.814
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018493	0133 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- PLANALTIMA						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.512.6216.4026	AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS.	6	33.90.39	0	1753.111	14.000	
Ref.024378	0006 (***) AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTES ESPECI - PLANALTIMA						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	6	33.90.39	0	1500.100	1.814	12.000.000
13.392.6219.9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref.015709	0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	99	33.50.41	0	1500.100	12.000.000	1.800.000
04.451.8216.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.024592	0010 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL						
	PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
		99	44.90.51	0	1752.237	800.000	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.451.8216.3086 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.024589 0001 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL PRÉDIO AMPLIADO (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	1752.237	1.000.000	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						685
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018245 6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.37	0	1899.220	685	
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
23.126.8207.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019440 0056 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						4.224.000

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.122.6211.2989 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
Ref.015752 0004 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	234.000	
14.243.6211.2461 APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
Ref.018670 0005 APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1501.120	3.200.215	
14.422.6211.4151 ADVOCACIA DATIVA						
Ref.024405 0001 ADVOCACIA DATIVA - DISTRITO FEDERAL HONORÁRIO PAGO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.36	0	1500.100	789.785	
2025AC00211					TOTAL	19.470.499

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						2.120.000
08.245.6228.9073 TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)						
Ref.025760 0003 TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECI - TRANSFERÊNCIA DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIA - DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 250						
	99	33.50.43	0	1660.158	2.120.000	
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						150.000
09.126.8203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018996 0037 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1802.280	150.000	
2025AC00211					TOTAL	2.270.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
90101/00001 9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						430.000
04.122.8203.2578 CERIMONIAL DO GOVERNADOR						
Ref.018992 0006 CERIMONIAL DO GOVERNADOR-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1501.120	330.000	
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019006 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	1500.100	100.000	
190108/00001 9108 ADM. REG. DE PLANALTIMA						15.814
04.122.8205.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref.024375 0003 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - PLANALTIMA						
EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	6	33.90.39	0	1753.111	14.000	
04.122.8205.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.018513 0060 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- PLANALTIMA						
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	6	33.90.39	0	1500.100	1.814	12.000.000
13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref.011583 0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
ATIVIDADE REALIZADA (UNIDADE) 0						
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	99	33.90.39	0	1500.100	12.000.000	1.800.000
26.782.6216.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref.008121 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
26.782.6217.2541 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	99	33.90.39	0	1752.237	1.300.000	
Ref.014010 0004 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	1752.237	500.000	

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						685
26.126.8216.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018328 2497 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	1899.220	685	
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
23.126.8207.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019440 0056 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	1500.100	1.000.000	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						4.224.000
14.241.6211.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref.025619 0270 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETO PARA IDOSOS- DISTRITO FEDERAL						
ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0						
	99	33.50.43	0	1500.100	789.785	

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	99	33.50.43	0	1501.120	3.200.215	
Ref.018389 0001 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.91.39	0	1500.100	234.000	
2025AC00211					TOTAL	19.470.499

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						2.120.000
08.122.6228.9074 TRANSFERÊNCIA BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO						
Ref.025742 0001 TRANSFERÊNCIA BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FA - DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1						
	99	33.50.43	0	1660.158	1.420.000	
08.245.6228.9071 TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref.025758 0004 TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - TRANSFERÊNCIA DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIA - DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 700						
	99	33.50.43	0	1660.158	700.000	
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						150.000
09.126.8203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018996 0037 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.40	0	1802.280	150.000	
2025AC00211					TOTAL	2.270.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.312, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 393.234.811,00 (trezentos e noventa e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "b", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF: 00060-00147326/2025-42, 04039-00000107/2025-47 e 00220-00001038/2025-07, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 393.234.811,00 (trezentos e noventa e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 300 - ordinário não vinculado, 325 - transferência para o desporto não profissional, 338 - recursos do sistema único de saúde, 806 - transferência especial da união - emendas individuais impositivas, 838 - transferência da união - emendas individuais - EPI, e 839 - transferência da união - emendas de bancada - EPB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de junho de 2025
 136º da República e 66º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101.00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						16.051.700
18.541.6210.2534 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL						
Ref.024451 0001 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL - DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	2706.806	16.051.700	
340902/34902 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE						80.000.001
27.126.8206.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019328 5890 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE- PLANO PILOTO . SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	2799.325	2.314.743	
27.811.6206.2631 APOIO AO COMPETE BRASÍLIA						
Ref.012476 0005 APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL ATLETA APOIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.33	0	2799.325	5.000.000	
	99	33.90.39	0	2799.325	5.000.000	
27.811.6206.9084 CONCESSAO DE BOLSA ATLETA						
Ref.012477 0006 CONCESSAO DE BOLSA ATLETA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27.812.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99	33.90.48	0	2799.325	3.000.000	
Ref.021077 0026 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	2799.325	4.000.000	
27.812.6206.2024 APOIO AO DESPORTO E LAZER						
Ref.012478 5832 APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO-DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	2799.325	3.422.388	
27.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.022304 0002 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	2799.325	7.250.000	
27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref.012481 5844 APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	2799.325	18.000.000	
27.812.6206.4170		44.90.52	0	2799.325	12.870	
MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.021076	0009	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL				
ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	2799.325	11.000.000	
	99	44.90.52	0	2799.325	1.000.000	
27.812.6206.9080		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS				
Ref.022303	0003	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL				
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.50.41	0	2799.325	20.000.000	
2025AC00207					TOTAL	96.051.701

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				297.183.110
10.302.6202.2060		ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)				
Ref.000769	0003	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	2600.338	6.423.181	
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE				
Ref.004533	2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.30	0	2600.838	19.047	
	99	33.90.39	0	2500.300	25.266	
	99	33.90.39	0	2600.338	54.613.312	
	99	33.90.39	0	2602.338	2.878	
	99	33.90.39	0	2600.838	2.000.000	
10.302.6202.4056		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE				
Ref.022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.30	0	2600.338	16.000.000	
10.302.6202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
Ref.000647	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.50.43	0	2600.338	6.000.000	
	99	33.50.43	0	2600.838	12.079.285	

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	2600.338	5.027.113	
	99	33.90.39	0	2602.338	4.519.623	
	99	33.90.39	0	2600.838	13.432.104	
	99	33.90.39	0	2602.839	15.824.784	
10.302.6202.4206		EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO				
Ref.024566	0001	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL				
	99	33.50.85	0	2600.338	20.853.590	
	99	33.50.85	0	2600.838	27.054.018	
10.302.6202.4206		EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO				
Ref.021007	0002	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.50.85	0	2600.338	600.000	
	99	33.50.85	0	2600.838	4.364.778	
	99	33.50.85	0	2602.839	20.741.833	
10.302.6202.6016		FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES				
Ref.022226	0002	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES - CIRÚRGICAS E AMBULATORIAIS - SES-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.30	0	2600.338	19.000.000	
10.302.6202.6052		ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR				
Ref.000733	0003	ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL				

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	2600.338	54.000.000	
10.302.8202.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
Ref.019308	0020	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.50.43	0	2600.838	1.047.694	
	99	33.90.30	0	2600.838	2.336.139	
	99	33.90.39	0	2600.838	3.852.022	
	99	33.90.39	0	2602.839	4.404.480	
10.302.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.022223	0005	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.30	0	2600.838	2.961.963	
2025AC00207					TOTAL	297.183.110

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CASA CIVIL**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 29, inciso XVI e XIX do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, bem como o Processo 00151-00000687/2021-65, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF, para o período 2024-2027.

Art. 2º Dar ampla divulgação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC do ArPDF.

Art. 3º O PDTIC na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico do ArPDF (<http://www.arquivopublico.df.gov.br>).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no FEIRA DA TORRE DE TV ESPLANADA DA TORRE ZONA CÍVICO ADMINISTRATIVA - BRASÍLIA DF pelo(a) PABLO RAVI MAROCCO LIMA, CNPJ/CPF 862.***.***-15, para a realização do evento MOSTRA CULTURA CANDANGA, no(s) dia(s) 31/05/2025 e 01/06/2025 DAS 15H ÀS 00H, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002596/2025-25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação pelo Posto de Combustível Connecta Ceilândia Sul LTDA, CNPJ: 12.123.780/0001-46, apresentada por IMAD ABOUL EZZ - CPF: 647.***.***-20, para a promoção de benfeitorias a serem exercidas na área pública na ST. M NORTE QNM 40 Conjunto H e V - (Ao lado do Posto Colina) - Região Administrativa de Taguatinga, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00132-00002248/2025-67.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00002696/2025-00 e 00138-00002506/2025-46, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na QNM 14, PRAÇA DOS EUCALIPTOS CEILÂNDIA NORTE - CEILÂNDIA CEP 72215130, nos dias 30 de maio e 1º de junho de 2025 das 11 às 21:00, para a realização do evento "MOVIMENTO TECNOLÓGICO", realizado pelo INSTITUTO GENTE BRASIL, CNPJ 31.081.468/0001-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00002702/2025-11 e 00138-00002375/2025-05, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS ST. O EQNO 11/13 LOTE "A - CEILÂNDIA, BRASÍLIA - DF, 72255-510, nos dias 30 de maio e 11 de junho de 2025 das 18:00 às 01:00, para a realização do evento "CIRCUITO CULTURAL DE FESTAS PAROQUIAIS DO DF", a ser realizado pelo INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA, CNPJ 03.084.577/0001-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017, de 28 de março de 2017 e suas alterações, cominado com o Decreto nº 17.684/1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno da Biblioteca Pública de Santa Maria/Sul, Carlos Drummond de Andrade e da Biblioteca pública de Santa Maria/Norte - Monteiro Lobato, nos termos do Decreto nº 17.684/1996.

1. OBJETIVO

O Regulamento da Biblioteca Pública de Santa Maria Sul - Carlos Drummond de Andrade e da Biblioteca pública de Santa Maria Norte - Monteiro Lobato, estabelece as normas para prestação e utilização de seus serviços, garantindo o perfeito desempenho de suas atividades.

2. LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

2.1 A Biblioteca Pública Carlos Drummond de Andrade - CDA, está localizada na EQ 204, lote 02 - Salão Comunitário CEP: 72.500-000. E-mail: biblioteca.sul@santamaria.df.gov.br e a Biblioteca pública Monteiro Lobato- ML está localizada na QR 315 Lote A - Santa Maria, Brasília - DF, 72545-500, E-mail: biblioteca.norte@santamaria.df.gov.br, Rede social: biblioteca_publica_santamaria.

2.2 O Salão de estudo/leitura da Biblioteca CDA, funcionará nos seguintes dias e horários: segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00; Sábado, não funciona.

2.3 O Salão de estudo/leitura da Biblioteca ML, funcionará nos seguintes dias e horários: segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00; sábados, somente salão de estudos, das 08h00 às 18h00.

2.4 O Telecentro (Espaço de acesso gratuito à Internet) da Biblioteca CDA, funcionará nos seguintes dias e horários: segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00; Sábado, não funciona.

2.5 O Telecentro (Espaço de acesso gratuito à Internet) da Biblioteca Biblioteca ML, funcionará nos seguintes dias e horários: segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00; sábados, somente salão de estudos, das 08h00 às 18h00.

Observação: As Bibliotecas CDA e ML não funcionam aos domingos, dias de feriado e ponto facultativo local.

3. CADASTRO DE USUÁRIOS

A Lei nº 3437, de 09 de setembro de 2004, alterada pela Lei distrital nº 4.852 de 12 de junho de 2012, obriga o cadastro dos usuários de empresas ou instituições que locam ou cedem gratuitamente computadores e máquinas para acesso à internet.

3.1 O acesso às bibliotecas é livre; no entanto, para utilização dos serviços oferecidos pelas Bibliotecas CDA e ML é necessária a efetivação de cadastro;

3.2 O usuário deverá efetuar seu cadastro no balcão de atendimento das Bibliotecas Carlos Drummond de Andrade - CDA e Monteiro Lobato - ML.

3.3 É obrigatória a apresentação de documento com foto, de fé pública, para averiguação dos dados, conforme o Artigo 2º, da Lei nº 3.437, de 09/09/2004;

3.4 O cadastro do usuário será atualizado periodicamente de acordo com as necessidades das Bibliotecas Carlos Drummond de Andrade - CDA e Monteiro Lobato - ML;

3.5 Se menor de 12 anos é necessário o acompanhamento de pelo menos um dos seus pais ou pessoa adulta legalmente responsável e identificada. Em caso de adolescentes de 12 a 16 anos é necessária autorização por escrito de, pelo menos um de seus pais ou responsável legal.

3.6 Demais situações estão previstas na Lei Distrital nº 4.852, de 12 de junho de 2012.

4. USUÁRIO

4.1 São usuários das Bibliotecas Públicas Bibliotecas Carlos Drummond de Andrade - CDA e Monteiro Lobato - ML:

a) comunidade;

b) servidores e funcionários da Administração Regional de Santa Maria - RA/SANT;

c) bibliotecas conveniadas.

5. ACERVO

5.1 Os acervos das Bibliotecas Carlos Drummond de Andrade - CDA e Monteiro Lobato - ML, são constituídos por fontes de informação em diversos suportes que atendam às necessidades informacionais de seus usuários e aos objetivos da biblioteca.

6. SALÕES DE ESTUDO/LEITURA

6.1 Não é permitido falar ao celular, fazer barulho, comer, nem retirar o mobiliário do lugar.

6.2 Não é permitido colocar os pés nas cadeiras ou mesas.

6.3 Os usuários são responsáveis por seus pertences. As Bibliotecas Carlos Drummond de Andrade - CDA e Monteiro Lobato - ML não se responsabilizam por objetos perdidos ou danos causados a objetos particulares deixados em quaisquer de seus ambientes.

7. ACHADOS E PERDIDOS

7.1 Objetos esquecidos e/ou perdidos nas Bibliotecas CDA e ML, serão registrados e guardados pelos servidores lotados nas respectivas bibliotecas (CDA e ML).

Caso não seja possível identificar o(a) proprietário(a) do objeto esquecido e/ou perdido nas Bibliotecas Carlos Drummond de Andrade - CDA e Monteiro Lobato - ML, os objetos ficarão retidos por até três meses; os documentos, por um período máximo de dois meses. Após o prazo estipulado, os objetos serão encaminhados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes) e os documentos à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

8. TELECENTRO

8.1 Para utilizar o espaço o usuário deve ter cadastro nas Bibliotecas Carlos Drummond de Andrade - CDA e Monteiro Lobato - ML, conforme a Lei Distrital Nº 3.437, de 9 de setembro de 2004, alterada pela Lei Distrital 4.852, de 12 de junho de 2012 com, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Nome completo do usuário;
- b) Carteira de identidade e cadastro da pessoa física;
- c) Data de nascimento;
- d) Filiação;
- e) Endereço;
- f) Telefone;

8.2 Para efetuar o cadastro o usuário deverá portar obrigatoriamente documento de Identidade válido com foto;

8.3 Para acessar os computadores é necessário ser cadastrado nas Bibliotecas Carlos Drummond de Andrade - CDA e Monteiro Lobato - ML;

8.4 Cada usuário poderá usar o computador por, no máximo 60 minutos. Se não houver fila de espera, esse tempo poderá ser estendido;

8.5 Será permitida apenas uma pessoa por máquina;

8.6 O usuário é o único responsável por seu computador, não sendo permitida a utilização por terceiros;

8.7 A instituição possui uma série de softwares e hardwares para proteger a rede interna e garantir a integridade dos dados e programas, incluindo um firewall, que é a primeira, mas não a única barreira entre a rede interna e a internet;

8.8 A instituição se reserva o direito de inspecionar qualquer arquivo armazenado em disco local, ou qualquer acesso que venha a ser feito dentro desta rede ou em outras redes, visando assegurar o cumprimento desta política;

8.9 É proibido:

- a) Acessar sites de teor ilegal ou que coloquem em risco a integridade dos equipamentos;
- b) Acessar, expor, armazenar, distribuir, editar ou gravar através do uso dos recursos computacionais da rede, material sexualmente explícito;
- c) O uso de qualquer recurso da instituição para atividades ilegais, produção ou transmissão de dados ou materiais considerados ilegais, entre outros, por caracterizarem: transgressão dos direitos do autor, de proteção à criança e ao adolescente, ao meio-ambiente, atentado à privacidade ou promoção à discriminação racial, religiosa ou de qualquer natureza, sendo que a instituição cooperará ativamente com as autoridades nesses casos;
- d) A veiculação de propaganda comercial, política ou religiosa, transmissão de mensagens ou material de propagandas não solicitadas pelo destinatário;
- e) O uso dos recursos da instituição para atividades comerciais e/ou atividades que contribuam para ineficiência ou esgotamento dos recursos na rede, sejam eles computacionais, comunicacionais ou humanos;
- f) Atividades que promovam a corrupção ou destruição de dados de usuários e/ou atividades que interrompam ou prejudiquem a utilização dos serviços de rede;
- g) Instalação de qualquer software proprietário e/ou gratuito baixado da internet e/ou armazenamento de arquivos pessoais no disco local;
- h) Uso de vídeo-aula sem fone de ouvido;
- i) Utilizar os recursos da instituição para fazer o download ou distribuição de softwares ou dados piratas;
- j) Utilizar os recursos da instituição para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, worms, cavalos de tróia, ou programas de controle de outros computadores (Back Oriffice, Netbus, etc.);
- k) Fazer download de programas de entretenimento ou jogos através da ligação internet da instituição. Da mesma forma, o uso de jogos contra oponentes na internet é proibido;
- l) Efetuar upload de qualquer software licenciado ou de dados de propriedade da instituição, sem expressa autorização do responsável pelo software ou pelos dados;
- m) Utilizar-se de códigos de identificação e de senhas de terceiros;
- n) A permanência de duas ou mais pessoas por máquina;
- o) Uso de aparelhos celulares, para conversas telefônicas e atividades executadas com o mesmo que produzam barulho;
- p) Execução de aulas, palestras, seminários ou outra atividade que possa retirar a tranquilidade do ambiente;
- q) Qualquer tentativa de alteração dos parâmetros do firewall, por qualquer usuário, sem ser devidamente credenciado e autorizado para tal;
- r) Remover arquivos ou copiar arquivos dos computadores ou alterar qualquer das configurações dos computadores;

s) O ingresso de pessoas menores de doze anos sem o acompanhamento de, pelo menos, um dos seus pais ou pessoa adulta legalmente responsável e identificada;

t) A entrada de adolescentes de doze a dezesseis anos sem autorização por escrito de, pelo menos, um de seus pais ou responsável legal;

u) Qualquer comportamento dos usuários que não seja condizente com o ambiente de pesquisa e estudo.

v) Retirar o cabo de internet do computador do telecentro e plugá-lo em computador pessoal.

x) Manter arquivos pessoais no computador do telecentro. Para isso, utilizar um pen drive.

y) Alterar as configurações da área de trabalho dos computadores.

O não cumprimento das regras anteriores implicará em suspensão imediata do direito de uso do computador no dia. A reincidência ocasionará suspensão de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias do direito de uso dos computadores do Telecentro e/ou suspensão do acesso à Bibliotecas Carlos Drummond de Andrade - CDA e Monteiro Lobato - ML. Se necessário, o fato será levado à Gerência de Cultura da Administração Regional de Santa Maria - RA/SANT.

As dúvidas suscitadas na aplicação deste regulamento e os casos omissos serão objeto de deliberação pela Gerência de Cultura da Administração Regional de Santa Maria - RA/SANT.

9. EMPRÉSTIMO DOMICILIAR

9.1 Para fazer jus ao empréstimo é necessário estar devidamente cadastrado nas as Bibliotecas Carlos Drummond de Andrade - CDA e Monteiro Lobato - ML;

9.2 Cada usuário poderá retirar, por empréstimo, até 5 (cinco) livros do acervo, com prazo para devolução de até 15 dias;

9.3 Os atrasos na devolução dos livros acarretarão a suspensão do direito a novos empréstimos pelo número de dias de atraso. Os dias de atraso são cumulativos.

9.4 As Bibliotecas Carlos Drummond de Andrade - CDA e Monteiro Lobato - ML, não se responsabilizam pelo conteúdo dos livros colocados à disposição em seu acervo.

10. USO DA COPA

A copa é de uso exclusivo dos servidores e funcionários das Bibliotecas Carlos Drummond de Andrade - CDA e Monteiro Lobato - ML.

11. RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO

11.1 O usuário poderá registrar as sugestões, elogios e reclamações que julgar pertinentes por e-mail da biblioteca (biblioteca.sul@santamaria.df.gov.br; biblioteca.norte@santamaria.df.gov.br) ou por meio da Ouvidoria (162).

12. DIREITOS E DEVERES DO USUÁRIO

12.1 É direito do usuário:

- a) Ser tratado com cordialidade;
 - b) Utilizar seu próprio material bibliográfico para estudo na biblioteca;
 - c) Ser avisado previamente de quaisquer mudanças que alterem a rotina das Bibliotecas Carlos Drummond de Andrade - CDA e Monteiro Lobato - ML;
 - d) Ser comunicado sobre pendências ou débitos que eventualmente possuir;
- 12.2 É dever do usuário:
- a) Falar em tom de voz baixo e adequado ao local;
 - b) Observar máximo silêncio na Sala de Leitura/Acervo;
 - c) Tratar com cordialidade os servidores e funcionários das bibliotecas;
 - d) Manter a ordem e a limpeza nas dependências das Bibliotecas Carlos Drummond de Andrade - CDA e Monteiro Lobato - ML;
 - e) Utilizar o celular no modo silencioso e atendê-lo no espaço reservado a seu uso, de forma a não incomodar os demais usuários;
 - f) Atentar para os avisos e para a sinalização empregados nas Bibliotecas Carlos Drummond de Andrade - CDA e Monteiro Lobato - ML;
 - g) Resolver as pendências que possam impedi-lo de utilizar os serviços das Bibliotecas Carlos Drummond de Andrade - CDA e Monteiro Lobato - ML;
 - h) Apresentar na saída das bibliotecas, se solicitado, todo o material que levar consigo;
 - i) Manter atualizadas as informações de seu cadastro;
 - j) Zelar pela conservação do acervo e do patrimônio físico das Bibliotecas Carlos Drummond de Andrade - CDA e Monteiro Lobato - ML;
 - k) Zelar pelos seus pertences pessoais;
 - l) Estar convenientemente trajado para ingressar nas dependências das Bibliotecas Carlos Drummond de Andrade - CDA e Monteiro Lobato - ML;

12.3 É proibido aos usuários:

- a) Uso de celulares e congêneres nas áreas de estudo da biblioteca;
- b) Comercializar quaisquer produtos nas dependências das Bibliotecas Carlos Drummond de Andrade - CDA e Monteiro Lobato - ML;
- c) Uso de traje de banho, ausência de camisa, retirar o calçado e/ou ficar descalço nas dependências das Bibliotecas Carlos Drummond de Andrade - CDA e Monteiro Lobato - ML;
- d) Consumir alimentos nos Salões de Estudo;
- e) Remover os móveis do lugar;
- f) Usar o Balcão de Atendimento para estudar;
- g) Uso e propaganda de cigarros ou de qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco (Decreto nº 2018 de 01/11/96, Lei nº 9294, de 15 de julho de 1996);
- h) Correr no interior da biblioteca;
- i) Sentar no chão;
- j) Reservar lugar nas Salas de Estudo para si ou para outros;
- k) Receber qualquer serviço de tele-entrega/motoboy no espaço interno das Bibliotecas Carlos Drummond de Andrade - CDA e Monteiro Lobato - ML;

12.4 Serão aplicadas penalidades de advertência e/ou suspensão ao usuário que infringir quaisquer das regras constantes nos itens 12.2 e 12.3.

O usuário poderá ainda ter seu acesso restringido ou proibido nas Bibliotecas Carlos Drummond de Andrade - CDA e Monteiro Lobato - ML. Seu retorno às bibliotecas deverá ser formalizado junto à Gerência de Cultura da Administração Regional de Santa Maria com as devidas justificativas;

12.5 Serão suspensos os usuários que tiverem conduta imprópria, quer por gestos ou palavras, que demonstrem falta de respeito com usuários e/ou funcionários da biblioteca ou possam colocar em perigo o acervo e o patrimônio da instituição.

12.6 Alegar desconhecer o regulamento não escusa o usuário das penalidades constantes deste regulamento.

12.7 Os casos omissos e/ou não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Gerência de Cultura da Administração Regional de Santa Maria.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 30 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 210 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00302-00001375/2020-53, instaurado para apuração de responsabilidades, pela Ordem de Serviço Nº 16, de 19 de março de 2025, publicada no DODF nº 55, de 12 de março de 2025 pág. 5.

Art. 2º Decidir em acolher a parte final do relatório conclusivo da Comissão Processante e integralmente a Nota Técnica nº 23 com base no artigo 210 da LC 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 07/2025
PROCESSO 04044-00017187/2025-73

CONSULTA TRIBUTÁRIA. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL. INADMISSIBILIDADE DE EXAME. LEI Nº 4.567/2011, ARTS. 55 E 57, I. Consulta tributária formulada com fundamento em suposta possibilidade de utilização da diferença entre alíquotas internas do ICMS (20% e 12%) como benefício fiscal passível de abatimento nas contribuições ao PIS e à COFINS, com fundamento nas Leis Federais nº 12.973/2014 e nº 14.789/2023. Tema desloca-se para o exame de normas de competência da União, especialmente relativas à tributação sobre a renda e contribuições sociais, o que inviabiliza sua apreciação no âmbito deste órgão. Aplicação dos arts. 55 e 57, I, da Lei nº 4.567/2011, sendo a consulta inadmissível por não versar sobre tributo de competência distrital.

I. RELATÓRIO

1. A dúvida que pode ser objeto de consulta tributária se caracteriza pela ausência de convicção entre duas ou mais interpretações jurídicas acerca do mesmo fato, distinguindo-se do desconhecimento genérico, inapto a gerar Consulta, não se lhe admitindo, também, para convalidar tese jurídica. Necessariamente deve versar acerca da legislação tributária local.

2. A resposta da Autoridade Fiscal poderá ser classificada como inadmissível, ineficaz ou eficaz. Será inadmissível quando a consulta for mal formulada, que não descreva a dúvida de forma clara e objetiva, tratar de tema estranho à legislação tributária local ou configurar pedido de consultoria, gerando uma “Declaração de Inadmissibilidade”. Será ineficaz quando já houver norma clara sobre o tema, resultando em “Declaração de Ineficácia”. Por fim, será eficaz — configurando “Solução de Consulta” — quando houver controvérsia legítima sobre a legislação tributária do Distrito Federal

3. O Consultante busca esclarecimento à dúvida, apresentando-a nos seguintes termos, in verbis:

Gostaria de saber melhor sobre o crédito presumido sobre o vestuário, no caso de pagar a alíquota de 20% no ICMS, e ter o benefício de 12% no vestuário, podendo usar a diferença de 8% como benefício fiscal para abater no PIS e COFINS, seria no caso Receita de Subvenção.

Lei nº 12.973/2014: A Lei de Reforma do IRPJ e da CSLL estabelece que o ICMS não faz parte da receita bruta para fins de apuração do lucro tributável (Art. 19), de modo que os créditos presumidos de ICMS não devem ser incluídos na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. (Revogado Lei nº 14.789, de 2023)

Decreto nº 18955/1997 Art. 46. As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são (Resoluções nºs 22/89 e 95/96 do Senado Federal e Lei nº 1.254/96, art. 18): II - nas operações e prestações internas: d) de 12% (doze por cento), para : 7) vestuário e seus acessórios, classificados nas posições 4203, 6101 a 6117 e 6201 a 6217;

4. O Consultante busca, assim, esclarecimentos sobre a possibilidade de considerar suposto benefício fiscal como a diferença entre a alíquota geral do ICMS (20%) e a alíquota para vestuário (12%), para fins de abatimento no PIS/COFINS.

II. ANÁLISE

5. A questão central da consulta se desloca para exame de legislação tributária federal: a Lei nº 12.973/2014, que altera a legislação tributária federal relativa ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, à Contribuição para o PIS/Pasep e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, dentre outras providências; e a Lei nº 14.789/2023, que dispõe sobre o crédito fiscal decorrente de subvenção para implantação ou expansão de empreendimento econômico, dentre outras tratativas.

6. A temática, pois, submetida à apreciação por este órgão revela, em sede preliminar, a pertinência normativa das disposições contidas na Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, que regula o processo administrativo fiscal no âmbito do Distrito Federal. Em especial, devem incidir os seguintes dispositivos daquela lei:

Art. 55. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta à autoridade fiscal em caso de dúvida sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

Art. 57. Não será admitida consulta:

I – em desacordo com o disposto no art. 55 e no art. 56, III;

7. A admissibilidade formal da consulta encontra, nesse nexo, limites objetivos estabelecidos no art. 57, inciso I, o qual veda a apreciação de consulta apresentada em desacordo com os requisitos previstos nos art. 55 e 56, III da mesma norma legal, o que compreende, dentre outros aspectos, a necessidade de que se trate de dúvida sobre a legislação tributária local.

III. CONCLUSÃO

8. Trata-se, portanto, de levante de matéria que ultrapassa o campo de competência da legislação tributária do Distrito Federal.

9. Nesse contexto, a análise atrai a aplicação da Lei distrital nº 4.567/2011, especialmente os art. 55 e 57, I - que disciplinam os requisitos de admissibilidade da consulta fiscal -, restando, portanto, vedado o correspondente processamento desta consulta, que não versa sobre tributo de competência distrital.

10. Cumpre sugerir ao Consultante buscar a solução da dúvida aqui apresentada ao órgão consultivo da Receita Federal do Brasil.

À consideração superior.

Brasília/DF, 15 de maio de 2025

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 46.181-4

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 16 de maio de 2025

LUÍSA MATTACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "c" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, págs. 3 e 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 03 de junho de 2025

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenação de Tributação

Coordenador Substituto

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 63/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC (*)
Processo nº 20250528-113722.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 195/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC, elaborado em decorrência do pedido de BRT AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.151.336/001-48 e no CNPJ/MF sob o nº 47.148.046/0001-16, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 63/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações

com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 02 de junho de 2025
ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 103, de 04 de junho de 2025, página 6.

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 03/2025-
 AGBRA/COATE/SUREC/SEFAZ/SEEC, 03 DE JUNHO DE 2025.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na alínea “b” inciso III do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86/2015, e tendo em vista o que dispõe o caput e inciso I do art. 57 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, DECIDE:

1 - Declarar a inadmissibilidade da consulta formulada pela DCI Serviços Contábeis e Administrativos LTDA, constante do processo SEI 04044-00025348/2025-01, pelo fato de estar em desacordo com o disposto no art. 55, da Lei nº 4.567/2011;

2 - Publique-se e após, arquivem-se os autos.

3 - Da presente decisão não cabe apresentação de recurso, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 63 da Lei nº 4.567/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 04/2025-
 AGBRA/COATE/SUREC/SEFAZ/SEEC, 03 DE JUNHO DE 2025.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na alínea “b” inciso III do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86/2015, e tendo em vista o que dispõe o caput e inciso I do art. 57 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, DECIDE:

1 - Declarar a inadmissibilidade da consulta formulada pela Gringo Pay S.A, constante do processo SEI 04044-00025649/2025-26, pelo fato de estar em desacordo com o disposto no art. 55, da Lei nº 4.567/2011;

2 - Publique-se e após, arquivem-se os autos.

3 - Da presente decisão não cabe apresentação de recurso, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 63 da Lei nº 4.567/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 91, DE 17 DE MARÇO DE 2025(*)

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho para realização de diagnóstico situacional da Regulação de acesso à saúde no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o inciso II do Artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e o Parágrafo único do Art. 5º da Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), e considerando:

- A Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS, instituída na Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008 - Ministério da Saúde;

- A Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída na Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 - Ministério da Saúde;

- A Portaria SES-DF nº 1.388, de 12 de dezembro de 2018, que estabelece a Política Distrital de Regulação do acesso aos serviços públicos de saúde no Distrito Federal;

- A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que estabelece a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Mais Acesso a Especialistas/MAE;

- A Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, que institui o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

- A necessidade de aprimoramento dos processos de regulação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

- A importância da participação de diversos atores, internos e externos à SES-DF, na análise e proposição de melhorias na regulação em saúde, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Diagnóstico Situacional da Regulação em Saúde do Distrito Federal com a finalidade de elaborar análise situacional e propor plano de ação para implementar ações de melhorias nos processos de trabalho relacionados à regulação no âmbito do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF e SES-DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I - Diagnosticar e propor soluções para os desafios da regulação do acesso à saúde no Distrito Federal;

II - Elaborar propostas de aprimoramento dos fluxos e processos regulatórios;

III - Articular-se com outras unidades e órgãos competentes para a execução das ações propostas;

IV - Realizar levantamento de dados e informações sobre a regulação de acesso à saúde no Distrito Federal, incluindo fluxos, processos, gargalos e desafios;

V - Identificar boas práticas e experiências exitosas em outros entes federativos;

VI - Elaborar relatório final contendo o diagnóstico situacional e propostas de aprimoramento.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por membros titulares e suplentes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e por representantes externos consultivos, considerando a representação, atuação e capacidade técnica relacionadas aos processos de Regulação do SUS-DF, além da integração de instituições de Ensino e Pesquisa que possam contribuir tecnicamente, conforme descrito abaixo:

I – Representantes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF):

a) 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS);

b) 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS);

c) 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF);

d) 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde (CTINF); e

e) 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes do Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal.

II – Representantes externos consultivos à SES-DF:

a) 01 (um) representante da Plataforma de Inteligência Cooperativa com a Atenção Primária à Saúde - PICAPS/Fiocruz/UNB;

b) 01 (um) representante do Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa do Hospital Israelita Albert Einstein.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e entidades participantes, e designados por meio de ato específico do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será realizada pelo primeiro membro titular da Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS) e em sua ausência pelo Secretário Executivo;

§ 2º A secretaria executiva será exercida pelo segundo membro titular da Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS);

§ 3º O Grupo de Trabalho deverá contar com o apoio técnico das Subsecretarias, demais áreas técnicas da SES-DF e das entidades representadas, conforme as necessidades identificadas ao longo de suas atividades, podendo requisitar informações e a participação de colaboradores a qualquer tempo.

§ 4º A não indicação de representantes externos consultivos à SES-DF não acarretará prejuízo ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação da Ordem de Serviço que designar seus membros, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante não remunerado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 52, de 18 de março de 2025, páginas 34 e 35.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 544, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário

Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 342/2020, ofertado pela 20ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 170755432 do processo SEI nº 00060-00230150/2020-84, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão de Julgamento, e DETERMINAR:

I - O arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação aos servidores listados no item "a" da Decisão de Julgamento;

II - O arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 207, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao servidor listado no item "b" da Decisão de Julgamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 22, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, em 2 de junho de 2025, e:

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Reconhecer a necessidade de contratação e prestação de serviços de cirurgia geral visando atender as necessidades assistenciais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Aprovar, por consenso, a tabela diferenciada de remuneração de serviços complementares de saúde para pagamento dos procedimentos inerentes às cirurgias gerais, exclusivamente para os serviços efetivamente realizados, conforme procedimentos descritos no Anexo Único desta Deliberação.

Art. 3º A complementariedade definida pela tabela diferenciada empregará recursos próprios para efeito de complementação financeira, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

Art. 4º Os valores de referência foram estabelecidos com base nos procedimentos e quantitativos elencados para a formação do pacote, por tipo de cirurgia, no processo SEI 00060-00224008/2025-11.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

ANEXO ÚNICO

Tabela Diferenciada de Remuneração de Serviços Complementares de Cirurgia Geral

TABELA REGIONALIZADA SUS/DF - SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL

Item	Especificação do Procedimento	Valor Tabela SIGTAP1	Valor Tabela SIGTAP1 Procedimento principal	Valor Tabela SIGTAP1 Procedimentos assessórios	Valor Complementar	Valor Referência SUS-DF2
1	Cirurgia de Colectistectomia videolaparoscópica	R\$ 1.203,23	R\$ 992,45	R\$ 211,00	R\$ 6.360,68	R\$ 7.563,91
2	Cirurgia de Hernioplastia Umbilical	R\$ 594,99	R\$ 434,99	R\$ 160,00	R\$ 3.465,01	R\$ 4.060,00
3	Cirurgia de Hernioplastia Inguinal (bilateral)	R\$ 800,06	R\$ 610,06	R\$ 190,00	R\$ 5.904,94	R\$ 6.705,00
4	Cirurgia de Hernioplastia Inguinal/Crural (Unilateral)	R\$ 797,97	R\$ 637,97	R\$ 160,00	R\$ 4.562,03	R\$ 5.360,00

1 Valor da SIGTAP em maio/2025.

2 Valor de Referência composto com base nos procedimentos e quantitativos elencados no processo SEI 00060-00224008/2025-11.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 580, de 4 de novembro de 2024, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 212, de 5 de novembro de 2024, p. 50, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00317593/2024-38, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 6 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 576, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2024, p. 49, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00316974/2024-08, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 6 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 577, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2024, p. 49, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00317578/2024-90, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 6 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 578, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2024, p. 50, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00317625/2024-03, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 6 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 89, de 07 de março de 2025, publicada no DODF nº 46, de 10 de 10 de março de 2025, p. 23, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00066606/2025-86, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 9 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

PORTARIA Nº 62, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 4º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00101967/2024-02, Edital nº 08/2024 (159128267), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO EM RADIOTERAPIA - BRAQUITERAPIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 31/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, IRT INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA.

Art. 5º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 6º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 7º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 8º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 10. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 11. Publique-se em DODF.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 63, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 06 de 28 de maio de 2025 (171975427).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00177321/2024-98, Edital nº 05/2024 (159121751), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S/A;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 20/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa RA RADIOLOGIA LTDA;

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 35/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: IMEB);

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 42/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MULTIMAGEM DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM;

§ 5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 36/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA RADIOLOGICA VILA RICA LTDA;

§ 6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 50/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, RAC - RADIOLOGIA AGUAS CLARAS;

§ 7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 61/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM;

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 57/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CIG - CENTRO DE IMAGENS GAMA LTDA;

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 72/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 10º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 71/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA;

§ 11º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 78/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PADRÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 64, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria de 56 de 21 maio de 2025 (171303612).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00156929/2024-89, Edital nº 04/2024 (159674961), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM MEDICINA LABORATORIAL, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LAPAC - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CLINICAS;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S/A;

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 53/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA LTDA;

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 74/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, E.M. SERVIÇOS EM SAÚDE E DIAGNÓSTICO CLÍNICOS LABORATORIAIS LTDA;

§ 5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 79/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO INTEGRADO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DE BRASÍLIA S/S LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 65, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 4º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00163566/2024-38, Edital nº 09/2024 (159257741), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO EM ONCO-HEMATOLOGIA E TERAPIA IMUNOBIOLOGICA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 86/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES.

Art. 5º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 6º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 7º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 8º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 10. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 11. Publique-se em DODF.

Art.12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 66, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos das Portarias nº 50 (169461915), de 29 de abril de 2025.

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00177915/2024-07, Edital nº 07/2024 (159124943), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO EM TERAPIAS DIALÍTICAS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 14/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JK LTDA;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 15/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA ÁGUAS CLARAS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA;

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 10 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA;

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 11/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA CEILÂNDIA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA;

§ 5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 46/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, RENAL MAIS - INEB CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA LTDA;

§ 6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 52/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE NEFROLOGIA EM AGUDOS DE BRASÍLIA LTDA - INEB AGUDOS;

§ 7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 54/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA ASA NORTE - Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda;

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 59/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CRP CLÍNICA MÉDICA LTDA - RENAL PRIME;

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 55/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA ALVORADA - Davita Serviços de Nefrologia Alvorada Ltda;

§10º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 47/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA;

§11º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 85/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INVICTUS NEFRO LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10º. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art.13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 67, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 60 DE 26 DE MAIO DE 2025 (171751238).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº

14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP)

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas;

§ 5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

§ 6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS;

§ 7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLAFE CLINICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA;

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.;

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 01/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 02/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA);

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO - COTP;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 13/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº12 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA (Nome Fantasia: OFTALMED - HOSPITAL DA VISÃO);

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL HOME;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 22/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 24/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 23/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - ASA SUL;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 32/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S. A.;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 34/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 37/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 22. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 39/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA,

§ 23. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 43/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CLINICA E MICROCIRURGIA OCULAR BSB LTDA - ICMO;

§ 24. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 48/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, TRIADE FISIOTERAPIA E PILATES;

§ 25. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 49/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO CV REUMATOLOGIA, MATRIZ;

§ 26. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 51/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GILL'S CLINICA MEDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA;

§ 27. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 63 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S (Nome fantasia: Fisioterapia Santa Rita);

§ 28. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 62/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO CARDIOLOGIA E EXAMES

§ 29. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 65/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PACINI LTDA;

§ 30. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 44/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - APROSS;

§ 31. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 56 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA,

§ 32. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 58 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTERBRASILIA MEDICINA E SAUDE DO CORACAO;

§ 33. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 66/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM;

§ 34. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 67/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda;

§ 35. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 68/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOLIFE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 36. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 75/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 37. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 73/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FOCO OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 38. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 76/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE BRASÍLIA);

§ 39. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 70/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICINA DA VISÃO CLINICA OFTALMOLOGICA;

§ 40. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 69/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA;

§ 41. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº83/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGESTIVE CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;

§ 42. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 84/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA SAÚDE MAIS CARDIOLOGIA;

§ 43. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº77 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 466, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00008153/2024-03, reconduzida pela Portaria nº 317, de 04 de abril de 2025, publicada no DODF nº 67, 08 de abril de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 467, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00044782/2022-27, reconduzida por meio da Portaria nº 299 de 1º de abril de 2025, publicada no DODF nº 66, de 07 de abril de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 468, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00064070/2024-96, instaurada pela Portaria nº 311, de 03 de abril de 2025, publicada no DODF nº 67, de 08 de abril de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 469, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00049247/2024-24, instaurado pela Portaria nº 301 de 02 de abril de 2025, publicada no DODF nº 66 de 07 de abril de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 470, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00023675/2024-27, prorrogada pela Portaria nº 298, de 01 de abril de 2025, publicada no DODF nº 66, de 07 de abril de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 471, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00025005/2024-45, instaurado pela Portaria nº 302, de 02 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 66, segunda-feira, 07 de abril de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 472, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00025724/2024-66, prorrogada pela Portaria nº 318, de 04 de abril de 2025, publicada no DODF nº 67, 08 de abril de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 476, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09 de junho de 2025, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 894, de 09 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 174, de 11 de setembro de 2024, destinado a revisar o documento intitulado "Fluxo de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto", e produzir o "Manual de Atendimento Socioeducativo: Unidades de Atendimento em Meio Aberto do Distrito Federal".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 66, de 18 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2021, página 12 na Ata da sessão ordinária de O POR VIDEOCONFERÊNCIA, 1ª Câmara, Recorrente: ADEMAR CARNEIRO DOS SANTOS . Processo: nº 04017-00009197/2019-14. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: ONDE SE LÊ: "...DAR PROVIMENTO...", LEIA-SE: "...NEGAR PROVIMENTO...".

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 321, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que foram atendidos com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, e do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que foram atendidos no mês de Maio de 2025 com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024:

I. 0390-000377/2016

II. 00111-00008006/2022-37

III. 00390-00001500/2024-80

IV. 00390-00003329/2018-03

V. 0390-000539/2016

VI. 00111-00008085/2022-86

VII. 01111-001313/2011

VIII. 00390-00003158/2021-18

IX. 00390-00006121/2023-03

X. 00111-00008065/2022-13

XI. 00111-00008826/2022-29

XII. 00111-00008028/2022-05

XIII. 04036-00000312/2025-97

XIV. 04036-00000390/2023-20

XV. 00111-00007964/2022-91

XVI. 04036-00000314/2025-86

XVII. 04036-00000315/2025-21

XVIII. 00390-00008483/2017-82

XIX. 04036-00000313/2025-31

XX. 00390-00010452/2022-59

XXI. 0390-000578/2014

XXII. 00390-00006064/2017-14

XXIII. 00111-00008033/2022-18
XXIV. 0390-000544/2014
XXV. 0390-000707/2014
XXVI. 00111-00008092/2022-88

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 03 de junho de 2025

PROCESSO: 00111-00007776/2022-62. INTERESSADO: Paróquia Santa Rita de Cássia - Capela São José - EQ 10/20 - Buritis II - Planaltina/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 7, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DF, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 31 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "6ª Edição do Gran Fondo Brasília", conforme Ofício Eletrônico SISCONEP nº 15.678, Deputado Wellington Luiz.

II - VIGÊNCIA: data de início: 15/06/2025 término: 31/12/2025

III - PT: 13.392.6219.9075.0010 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Apoio à Realização de Projetos Culturais

Natureza da Despesa Fonte Valor

3.3.50.43 100 150.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de junho de 2025

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do DF
Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 46/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00012419/2023-16. Autuado (a): BAOBAR BAR, RESTAURANTE E DISTRIBUIDORA LTDA Objeto: Auto de Infração nº 4647/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 163/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para, em face da transgressão dos artigos 2º, 7º e 14, § 3º, da Lei Distrital nº 4.092/2008, manter as penalidades de ADVERTÊNCIA para manter as emissões sonoras dentro dos limites legais e utilizar os altos falantes respeitando as determinações legais, sob pena de sanções mais severas, e de MULTA no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos I e II, da supradita lei. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de

05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 49/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00012427/2023-62. Autuado (a): RESPOSTA BAR E RESTAURANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - RESPOSTA - DO BAR A COZINHA Objeto: Auto de Infração nº 05748/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 172/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para, em face da transgressão dos artigos 2º e 7º, da Lei Distrital nº 4.092/2008, as penalidades de ADVERTÊNCIA, para manter as emissões sonoras dentro dos limites legais sob pena de sanções mais severas e de MULTA no valor de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos os artigos 18 e 19 e nos incisos I, IV e VI do artigo 22 da Lei Distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "EXPOVITS BRASIL 2025", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 14977/2025 - SISCONEP (169393635), Parlamentar Roosevelt Vilela, Processo nº 00001-00015520/2025-55.

II - VIGÊNCIA: de 16/06/2025 com término previsto para 16/07/2025.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0115 APOIO A PROJETOS DE FOMENTO AO TURISMO NO DF, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo
U.O. Concedente

CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
U.O. Executante

CONTROLADORIA-GERAL

ENUNCIADO Nº 03, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem o artigo 1º, 3º, II, 5º, I e XII do Decreto nº 43.770, de 20 de setembro de 2022, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, e conforme deliberado pela Comissão de Coordenação de

Correição, na sessão realizada em 27 de maio de 2025, resolve publicar o presente Enunciado: PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIAL COMO SÓCIO-GERENTE OU SÓCIO-ADMINISTRADOR. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE PENA MAIS BRANDA QUANDO PRESENTES OS DEMAIS REQUISITOS PARA DEMISSÃO. De acordo com a Súmula n. 650 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o inciso X do artigo 193 da Lei Complementar n. 840/2011, quando configurada cabalmente a infração administrativa, por meio de processo administrativo disciplinar, a única sanção cabível é a demissão, não sendo possível a aplicação de pena mais branda.

DANIEL ALVES LIMA

ENUNCIADO Nº 04, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem o artigo 1º, 3º, II, 5º, I e XII do Decreto nº 43.770, de 20 de setembro de 2022, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, e conforme deliberado pela Comissão de Coordenação de Correição, na sessão realizada em 27 de maio de 2025, resolve publicar o presente Enunciado: É possível a continuidade do processo administrativo disciplinar, mesmo diante da apresentação reiterada de atestados médicos pelo servidor acusado. A mera homologação de atestado médico particular não suspende o andamento processual, salvo expressa disposição da junta médica de saúde atestando a incapacidade processual do acusado para ato específico em que não possa ser representado.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Prorrogação de prazo de tomada de contas especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do possível prejuízo ao Erário do Distrito Federal é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos no 00480-00003576/2024-31, 00480-00003579/2024-74 e 00480-00003580/2024-07.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 158, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica das Famílias de Brasília, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação dos cargos em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos constantes nas Portarias nº 41, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 29, de 11/02/2025, página 9; nº 68, de 10 de março de 2025, publicada no DODF nº 48, de 12/03/2025, página 35; nº 133, de 13 de maio de 2025, publicada no DODF nº 88, de 14/05/2025, página 30 e nº 153, de 30/05/2025, publicada no DODF nº 103, de 04/06/2025, página 13.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 20/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 09 a 13 de junho de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 155

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00009690/2024-70-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00004595/2025-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004892/2025-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004897/2025-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005134/2025-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005139/2025-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005150/2025-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005320/2025-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00005333/2025-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00005521/2025-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00005823/2025-10-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00005828/2025-42-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00003906/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00004472/2023-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00002934/2024-93-e, Regularização de Débito, José Caetano de Souza; 4) 00600-00004746/2024-08-e, Regularização de Débito, Expedito Apolinário Silva; 5) 00600-00005178/2024-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00010245/2024-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004049/2025-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00004138/2025-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00004291/2025-01-e, Admissão de Pessoal, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; 10) 00600-00004434/2025-77-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00004471/2025-85-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00004579/2025-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00004588/2025-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00004590/2025-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00004606/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00004618/2025-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00004629/2025-17-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00011116/2024-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00004625/2025-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004626/2025-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004753/2025-82-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00004886/2025-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005328/2025-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005516/2025-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005519/2025-72-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 1213/2018-e, Representação, MPj/TCDF-Gab. PG; 2) 00600-00011070/2024-09-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00011129/2024-51-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00004581/2025-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004891/2025-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005144/2025-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005368/2025-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005814/2025-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00005880/2025-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006065/2025-57-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 04/06/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 02 de junho de 2025

Despacho nº 672/2025 – Segedam; Processo nº 8938/2021-32; Assunto: Reconhecimento de Dívida – DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso VIII, da Portaria-TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 20.946,78 (vinte mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), em favor da empresa DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 01.936.069/0010-85, referente às diferenças efetivas devidas à empresa pelo reajuste dos valores previsto no 3º Termo de Apostilamento, pç. 1103, conforme Nota Fiscal 794, pç. 1093, no valor total de R\$ 29.181,86, devidamente atestada conforme Relatório Circunstanciado à pç. 1104 (e-DOC A84416EF), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 04 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO, Nutricionista, matrícula 16661109, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003080, de Diretor, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GEANDRO DE JESUS DANTAS, Enfermeiro, matrícula 14414058, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003080, de Diretor, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR HELENA DALVA FERREIRA EMRICH, Psicóloga, matrícula 14356139, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007202, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA TIVERON RODRIGUES, Cirurgiã Dentista, matrícula 16818814, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007202, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIANE DA SILVA RAMOS, Fisioterapeuta, matrícula 14388103, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003255, de Chefe, do Núcleo de Produção de Órteses e Próteses, da Gerência de Serviços de Saúde Funcional, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALOMA MENDES DOS SANTOS, Fisioterapeuta, matrícula 14438127, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003255, de Chefe, do Núcleo de Produção de Órteses e Próteses, da Gerência de Serviços de Saúde Funcional, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA KATALLINI ALVES COSTA, Fisioterapeuta, matrícula 01469444, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003144, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula 17109264, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003145, de Gerente, da Gerência de Modelagem de Processos, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula 17109264, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003144, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula 14439115, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003145, de Gerente, da Gerência de Modelagem de Processos, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA, AOSD-LAVAND.HOSPITALAR, matrícula 01460064, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006311, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Diretoria Administrativa, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAYANE DE SOUSA MATOS VELOZO, Administradora, matrícula 17093066, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006313, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Diretoria Administrativa, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANE DE SOUSA MATOS VELOZO, Administradora, matrícula 17093066, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006311, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Diretoria Administrativa, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAOLO TALAMONTI ALMEIDA GONÇALVES, Motorista, matrícula 1438471X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH

55006313, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Diretoria Administrativa, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TANIA MARIA DAS NEVES SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 01515268, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007031, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA STEPHANE FERNANDES ASSUNÇÃO BENDER, Enfermeiro Família e Comunidade, matrícula 17069904, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007031, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KLAYVER WANDAI RODRIGUES DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula 16750691, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003816, de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 16 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TERESA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 17181739, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006611, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 16 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TERESA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 17181739, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003816, de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 16 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA DE ASSIS GOMES, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17070562, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006611, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 16 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELA BORGES GOULART, Enfermeira, matrícula 16715969, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006356, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TAWANA ARAUJO DE SIQUEIRA DANTAS, Enfermeira, matrícula 17182220, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006356, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIVIANE NUNES ROCHA, Enfermeira, matrícula 17200504, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC 02, SGRH 55006295, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VIRGÍNIA ANGÉLICA LINO TONACO, Técnica em Enfermagem, matrícula 16728858, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC 02, SGRH 55006295, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELY JOSÉ DE AGUIAR, Médico-Cirurgião Geral, matrícula 1661787, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004589, de Diretor, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE, Médica-Cirurgiã Geral, matrícula 1652796, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004589, de Diretor, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO ANTONIO FEITOSA MACHADO, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 36.757-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00700784, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO IMBROISI OLIVEIRA, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 137.715-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00701326, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTONIO FEITOSA MACHADO, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 36.757-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00701326, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO IMBROISI OLIVEIRA, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 137.715-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00700784, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VITOR HUGO NASCIMENTO CAVALHEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0001575, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR HUGO NASCIMENTO CAVALHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLÁUDIO CAETANO DA SILVA, matrícula 17196620, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 10100113, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO LUÍS MOREIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1401570-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 10100079, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO LUÍS MOREIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1401570-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 10100113, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DE ARAÚJO SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 14433168, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 10100079, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de março de 2025, publicado no DODF nº 62, de 1º de abril de 2025, página 17, o ato que nomeou DEUSENIR MARTINS DE OLIVEIRA, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 125.407-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10100081, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR CLOVES ARAÚJO CUNHA, Técnico Administrativo, matrícula 146582-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10100081, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO PEDRO DIAS RAMALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803356, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELTON RODRIGUES DOURADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17000017, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO AURÉLIO DIAS MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17000016, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PEDRO DIAS RAMALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17000017, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR WELTON RODRIGUES DOURADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17000016, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO AURÉLIO DIAS MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803356, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILMAR MARCOS DOS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09300088, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO LUCAS CARDOSO JUNQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09300088, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO LUCAS CARDOSO JUNQUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09300082, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAR MARCOS DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09300082, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUISA DA SILVA VIANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000595, de Assessor, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE LUIS MARTINS DA MOTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08000588, de Assessor, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR DAELLY SESTINI DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08000616, de Assessor, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula 50.479-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 21102002, de Chefe, do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM ROMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES, matrícula 50.565-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 21102546, de Chefe, do Centro de Inteligência, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ROMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES, matrícula 50.565-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 21102002, de Chefe, do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102571, de Subcomandante, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM ADAUTON SANTANA DA CONCEIÇÃO, matrícula 50.675-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102557, de Comandante, do Batalhão de Policiamento Rural, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ADAUTON SANTANA DA CONCEIÇÃO, matrícula 50.675-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102571, de Subcomandante, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM JEAN ARAUJO SANTANA DO VALE, matrícula 50.585-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102023, de Chefe, da Divisão de Recrutamento e Seleção, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM JEAN ARAUJO SANTANA DO VALE, matrícula 50.585-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102565, de Subcomandante, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM MARLOS ENDRIGO BARALDINI SILVA, matrícula 50.835-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102023, de Chefe, da Divisão de Recrutamento e Seleção, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM MARCELO CAVALCANTE NUNES, matrícula 50.879-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102555, de Comandante, do 16º Batalhão de Polícia Militar, do 4º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM MARCELO CAVALCANTE NUNES, matrícula 50.879-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102557, de Comandante, do Batalhão de Policiamento Rural, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM ALESSANDRO LOPES ARANTES, matrícula 50.887-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803375, de Comandante, da Escola de Formação de Praças, da Academia de Polícia Militar de Brasília, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ALESSANDRO LOPES ARANTES, matrícula 50.887-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102555, de Comandante, do 16º Batalhão de Polícia Militar, do 4º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM PAULO EDUARDO RODRIGUES BARBOSA, matrícula 50.807-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102492, de Comandante, do 6º Batalhão de Polícia Militar, do 1º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, ALDICIO COSMO LUIZ DOS SANTOS, matrícula 250.804-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000373, de Chefe, do Núcleo de Vistorias e Inspeções Técnicas III, da Gerência de Vistorias e Inspeções Técnicas, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR RICARDO ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 1.511-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000373, de Chefe, do Núcleo de Vistorias e Inspeções Técnicas III, da Gerência de Vistorias e Inspeções Técnicas, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR MONIQUE CASADO COSTA E FREITAS, matrícula 250.606-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 23000367, de Gerente, da Gerência de Credenciamento o Transporte Escolar, da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR ALDÍCIO COSMO LUIZ DOS SANTOS, matrícula 250.804-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 23000367, de Gerente, da Gerência de Credenciamento o Transporte Escolar, da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o § 1º do artigo 15 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 17 da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, considerando o constante do Processo SEI-GDF 00054-00059168/2025-07, resolve: PROMOVER no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS, Especialidade Médico, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 31, inciso II, 37 e 37-A da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, a contar de 22 de abril de 2025, consoante o resultado final do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães - CHOSC/2024, conforme ata de conclusão publicada pela Academia de Polícia Militar de Brasília:

AO POSTO DE 2º TEN QOPMS (MÉDICO)

POR ANTIGUIDADE

OS ASPIRANTES A OFICIAL PM:

SARA ANIELI DA COSTA BRAZ FONSECA

ANA CAROLINA MONTES RIBEIRO

RAYSSA MEDEIROS LÉDA

PAULA BEATRIZ COSTA GONÇALVES

MURILO DE ALMEIDA CASTRO

GISELE BUSSINGER CRUZ

GUILHERME VASQUES BERTONCINI

THAIS RODRIGUES BEZERRA NUNES

RENAN SCALON MACHADO

STEFANI LAURA FRANCO RODRIGUES

MILENA MARQUES DE ASSIS DUARTE

KÁTIA CRYSTINA MOURA OGLIARI

GIOVANA RASSI MAHAMED DAHER FAGOTTI

ANA CAROLINA FERREIRA DE SOUSA SEGUTI

VINÍCIUS CELENTE LORCA

FERNANDA ALVES DE SOUSA COSTA

NAIRA OLIVEIRA FERREIRA

HELENA CÔRTE GEMAYEL

BRENO HERMANN FERREIRA GONDIM

ANDREY ALDRIN SANTOS PAIVA

VYCTOR HUGO CABRAL QUIXABEIRA FONSECA

LETÍCIA DE MELO BARROS

LANDWEHRLE DE LUCENA DA SILVA

LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA

LEONARDO RAMOS HELCIAS

PROMOVER no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS, Especialidade Dentista, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 31, inciso II, 37 e 37-A da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, a contar de 22 de abril de 2025, consoante o resultado final do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães - CHOSC/2024, conforme ata de conclusão publicada pela Academia de Polícia Militar de Brasília:

AO POSTO DE 2º TEN QOPMS (DENTISTA)

POR ANTIGUIDADE

OS ASPIRANTES A OFICIAL PM:

PHILIPPE COSTA DE MORAIS

PAULO VITOR FERNANDES BRAZ

SORAYA SALMANZADEH ARDESTANI

RAQUEL CARDOSO DA SILVA

SAYMON FARNEY NERES PINHEIRO

FERNANDA CHARLIER PEREIRA

HEBERT SAMPAIO DE CASTRO

LORENA SILVA VIEIRA

ATTIO AUGUSTO GUIMARÃES DA SILVA

JULIA SARMENTO PERSICCI LOPES

JÉSSICA EDUARDA NOGUEIRA PINTO

RICARDO MAIO GAGLIARDI

PROMOVER no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS, Especialidade Veterinário, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 31, inciso II, 37 e 37-A da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, a contar de 22 de abril de 2025, abaixo relacionados, consoante o resultado final do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães - CHOSC/2024, conforme ata de conclusão publicada pela Academia de Polícia Militar de Brasília:

AO POSTO DE 2º TEN QOPMS (VETERINÁRIO)

POR ANTIGUIDADE

OS ASPIRANTES A OFICIAL PM:

RAIANNY PIRES LÔBO

PAULO VINÍCIUS LEMES DE OLIVEIRA CAIXETA

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 04 de junho de 2025

Processo SEI-GDF: 00010-00000805/2025-82. Interessado: GABINETE DO GOVERNADOR. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.635, de 21 de janeiro de 2019, o afastamento da MAYARA NORONHA ROCHA, Conselheira do Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, a fim de participar da Missão Oficial Conjunta a Israel - 2025, no período de 05 a 15 de junho de 2025, na cidade de Israel/Jerusalém, com ônus total para o Distrito Federal, limitado ao pagamento de diárias relativas à alimentação, conforme consta nos autos epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 04 de junho de 2025

Processo SEI-GDF: 00193-00000645/2025-52. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR, matrícula 0286416-9, no período de 06 a 15 de junho de 2025, com o escopo de participar da "Missão Oficial Conjunta a Israel 2025", nas cidades de Tel Aviv e Jerusalém - Israel, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 04 de junho de 2025

Processo SEI-GDF: 00431-00010276/2025-47. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ANA PAULA SOARES MARRA, matrícula 1.689.295-X, no período de 06 a 15 de junho de 2025, com o escopo de participar da "Missão Oficial Conjunta a Israel 2025", nas cidades de Tel Aviv e Jerusalém - Israel, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do Despacho nº 0845/2025 -CJDF (172750553), conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 04 de junho de 2025

Processo SEI-GDF: 04001-00003118/2025-14. Interessado: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Diretor-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, Sr. DANIEL IZALIAS DE CARVALHO, matrícula 0286.166-6, no período de 05 a 07 de junho de 2025, com o escopo de participar do "Fórum dos Presidentes UNIDAS e visita técnica às instalações operacionais da empresa Benner Tecnologia e Serviços em Saúde LTDA", na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 04 de junho de 2025

Processo SEI-GDF: 04015-00000978/2025-48. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o afastamento da Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, matrícula 1708765-1, no período de 18 a 23 de junho de 2025, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 04 de junho de 2025

Processo SEI-GDF: 04033-00002423/2024-31. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CONVALIDAÇÃO DE FÉRIAS.

I - CONVALIDAR o usufruto das férias pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, NEY FERRAZ JÚNIOR, matrícula 0281.927-9, no período de 21 a 26 de maio de 2025, conforme disposto no Requerimento de Férias nº 172105880.

II - Após publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA**GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 09, de 19 de março, de 2025, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2025, que designou BEATRIZ SCHMIDT CAMPOS, matrícula 17210046, Assessora, Símbolo CPC-06, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR PAULO FERNANDO FREITAS DE AMORIM, matrícula 17167779, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância do cargo, conforme processo SEI 04043-00001445/2023-66.

JULIANA BONFANTE

CASA CIVIL**GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TAMARA FRANCO SCHMIDT, matrícula 1.699.896-0, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAIMUNDO DIAS IRMAO JUNIOR, matrícula 1.668.283-1, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 07 a 20 de julho de 2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras, RENATA DE SOUSA BELTRÃO, matrícula nº 1.401.440 - 8, para atuar como área demandante; FABIANO GOMES BARRETO, matrícula nº 154.495-0, para atuar como integrante técnico; e AMANDA TAVARES BANO SALGADO, matrícula nº 1.719.898-4, para atuar como integrante administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável de fornecimento inscrições, destinadas à participação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal, e da Casa Militar, no curso "Formação prática em ITIL® 4 – do conceito à implementação", a ser realizado em duas turmas, consoante processo nº 00002-00002346/2025-52.

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações

com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XVIII - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as

limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º. Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XX - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XXI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XXII - conferir as conformidades técnica e legais;

XXIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XXIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XXV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XXVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XXVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XXVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XXIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho,

consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 78, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AMANDA CINTRA SANTOS, matrícula nº 1.718.915-2, Chefe do Núcleo de Projetos de Arquitetura e Urbanismo, símbolo CC-06, do Núcleo de Projetos de Arquitetura e Urbanístico, da Gerência de Projetos de Arquitetura e Urbanístico, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RENATO CESAR DA SILVA AGNELLO, matrícula nº 1.718.304-9, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Desenvolvimento e Execução de Projetos - Polo 02, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos períodos de 09 a 18 de Junho de 2025, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI nº 04018-00001033/2025-69.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no Processo 00141-00002673/2025-47, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JORGE FERREIRA SANTOS, matrícula 1.712.455-7, Assessor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, Símbolo CC-06, para substituir o servidor ELDAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.712.947-8, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Plano Piloto, Símbolo CC-08, no período de 03/06/2025 a 22/06/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 02 DE JUNHO DE 2025

ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o inciso III, letra "b" do art. 62, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Nojo a servidora, ELIANE DE CASTRO NEVES, matrícula 1.720.886-6, Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, no período de 30/05/2025 a 06/06/2025, por motivo de falecimento de sua Genitora, Edir de Castro Neves, conforme Certidão de Óbito, nº 02109701552025400093022002762237, 5º Ofício de Registro Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas de Taguatinga-DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 11, incisos II e VI, do Decreto 38.094/2017, Art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133/2018, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora, SIOMARA EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 038.779-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com os artigos, 44 e 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 12/04/2025. Processo SEI nº 00132-00002487/2025-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, e que consta no Processo SEI nº 00135-00001892/2025-33, resolve:

Art.1º Designar EDUARDO DE SOUSA COSTA FILHO, matrícula nº 1.720.702-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Pessoas, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR, matrícula nº 1.711.961-8, Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, nos períodos de 14 a 27 de julho de 2025, de 15 a 29 de setembro de 2025 e nos dias 14, 15, 18, 19 e 20 de agosto de 2025, por motivo de férias regulamentares e abono anual do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cominado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º designar GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CAVALCANTE, matrícula 1724344-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir a Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administrador Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de Abono de Ponto no período de 04/06/2025 a 06/06/2025 e férias no período de 09/06/2025 a 18/06/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI e XXXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o que consta no processo 00143-00001640/2024-42, doc. SEI/GDF nº 167904133 e nos termos do

Decreto Distrital nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CAVALCANTE, Matrícula: 1724344-0, Cargo: Assessor Técnico, para SUBSTITUIR CRISTINA SEABRA MORAES, matrícula: 91292-1, Cargo: Analista PPGG, na condição de MEMBRO da Comissão de Tomadas Contas Especial;

Art. 2º Designar VINICIUS JESUS VIEIRA SOARES, Matrícula: 1724288-6, Cargo: Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, para SUBSTITUIR JADERSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula: 1714466-3, na condição de PRESIDENTE do Grupo de Trabalho para Inventariar o Acervo processual físico;

Art. 3º Designar VINICIUS JESUS VIEIRA SOARES, Matrícula: 1724288-6, Cargo: Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, para SUBSTITUIR JADERSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula: 1714466-3, na condição de PRESIDENTE da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD;

Art. 4º Designar LIDIA INÁCIA SANTOS CÂMARA, Matrícula: 1711808-5, Cargo: Chefe Junta do Serviço Militar, para SUBSTITUIR DEISE SILVA TEIXEIRA, matrícula: 1697007-1, na condição de MEMBRO da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD;

Art. 5º Designar ANTÔNIO LUIZ ALMEIDA PEREIRA, Matrícula: 1707452-5, Cargo: Diretoria de Articulação, para SUBSTITUIR Deise Silva Teixeira, matrícula: 1697007-1, na condição de PRESIDENTE da Comissão de Implementação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água;

Art. 6º Designar JESSYKA GOMES DIAS SENA, Matrícula: 1718009-0, Cargo: Assessor, para SUBSTITUIR DANIEL VINICIUS SOUSA DE ALCÂNTARA, matrícula: 1715853-2, na condição de MEMBRO da Comissão de Contratação;

Art. 7º Designar NATHÁLIA AMORIM DA SILVA, Matrícula: 1705707-8, Cargo: Assessor, para SUBSTITUIR LOHANA DA SILVA MIRANDA, matrícula: 1716508-3, na condição de MEMBRO da Comissão de Contratação;

Art. 8º Designar MARCELO VIANA FIDALGO DIAS, Matrícula: 1722650-3, Cargo: Analista PPGG, para SUBSTITUIR JADERSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula: 1714466-3, na condição de PRESIDENTE da Comissão de Contratação;

Art. 9º Retirar a servidora CRISTINA SEABRA MORAES, matrícula: 91292-1, Cargo: Analista PPGG, da Comissão Processante Permanente - CPPD;

Art. 10. Retirar a servidora PATRICIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, matrícula: 41626-6, Cargo: Gerente de Desenvolvimento Econômico, da Comissão Processante Permanente - CPPD.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI e XXXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo 00143-00001606/2024-78, doc. SEI/GDF nº 171131322, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CAVALCANTE, matrícula: 1724344-0, Assessor técnico, para SUBSTITUIR JADERSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula: 1714466-3, na condição de SUPLENTE da Comissão Gestora e Fiscalizadora do Contrato nº 09/2024 RA/SANT.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI e XXXVIII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o que consta no processo 00143-00000454/2024-96, doc. SEI/GDF nº 171813203, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO SOUTO DE MAGALHÃES, matrícula nº 1720888-2, Coordenador de Licenciamento, obras e manutenção, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para SUBSTITUIR MATHEUS PEREIRA LIMA, matrícula 1.714.594-5, na condição de PRESIDENTE da Comissão de Executores do Contrato nº 08/2024;

Art. 2º Designar TAINARA ALVES DE JESUS, matrícula nº 1724227-4, Diretora de Aprovação e Licenciamento RA/SANT, para SUBSTITUIR Maria Elisa Pimenta Santos, matrícula 1.710.614-1, na condição de MEMBRO da Comissão de Executores do Contrato nº 08/2024;

Art. 3º Designar JOSÉ RANILDO ALVES DE MELO, matrícula nº 1711436-5, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, para SUBSTITUIR FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO, matrícula: 1.716.818-X, na condição de MEMBRO da Comissão de Executores do Contrato nº 08/2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 27 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com o artigo 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender férias, por necessidade de serviço, do servidor JAIR NAVES DA SILVA, matrícula 34.572-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 15/04/2025 a 30/04/2025. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 27 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 001440000126/2019-02, resolve:

Art. 1º Designar VALCILDES JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1.691.930-0, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete, para substituir o Chefe de Gabinete da Administração Regional de São Sebastião, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 27 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do artigo 42, inciso XXXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e §§ 4º, do art. 2º, e art. 3º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ADALBERTO ANTÔNIO VENTURA, matrícula 41.132-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como presidente; KÁSSIA EVELYN COSTA, matrícula 1.720.880-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, NEY LEITE ROMÃO, matrícula 91.384-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ROSILENE MARIA FERREIRA, matrícula 174.565-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membros, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 29 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar SALVADOR CARDOSO, matrícula 52471-9-TCB, Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião, para exercer a função de Encarregado Setorial e VALKIRIA COSTA DE BORBA, matrícula 1.711.793-3, Chefe da Assessoria Técnica, como Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 29 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar EDICARLO LUSTOSA DOS SANTOS, matrícula 1.697.434-4, Chefe do Núcleo de Informática (NUINF/GEAD/COAG), como Executor Titular do contrato Administrativo nº 54111/2025- RA-XIV e ONYX Solution Comercio e Representação Ltda Epp, para solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços especializados de impressão corporativa no âmbito desta Administração Regional de São Sebastião - RA XIV e o servidor CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, matrícula 174.636-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executor Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 29 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 42, incisos XI e L, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para localização dos bens não encontrados nos termos dos Relatórios Nº 1/2025 - RA-SAO/GAB/CIFPBMI (160087769) e Relatório Nº 2/2025 - RA-SAO/GAB/CIFPBMI (160491068), do Processo SEI nº 00144-00001712/2024-23, referente ao Inventário Físico Financeiro do exercício de 2024, conforme instruções vigentes.

Art. 2º Designar ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 285.459-7, CHAYENNY LÚCIA PEREIRA BRAGA VIEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.719.143-2, CLEICIANE ARAUJO CARVALHO, Assessora, da Coordenação de Administração

Geral, matrícula 1.710.687-7, CASSIA REJANE OLIVEIRA LOPES, Assessora Técnica, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.712.451-4, JOVERCINO FRANCISCO DA SILVA, Gerente de Apoio a Área Rural, da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 1.690.628-4, ANA PAULA MORAIS SOUZA, Assessora Técnica do Gabinete, matrícula 1.724.789-6, JOÃO VITOR LOPES MORAIS, Assessor do Gabinete, matrícula 1.720.318-X e, ANTONIA CLÁUDIA BORGES SOBRINHO, Assessora Técnica, matrícula 1.711.489-6.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 285.459-7; e nos seus impedimentos legais e eventuais substituído por CLEICIANE ARAUJO CARVALHO, matrícula 1.710.687-7 e secretariado por CHAYENNY LÚCIA PEREIRA BRAGA VIEIRA, matrícula 1.719.143-2.

Art. 4º Os titulares de todos os setores da Administração Regional de São Sebastião, deverão favorecer de toda forma possível, o acesso dos membros do Grupo de Trabalho aos respectivos recintos para realização dos levantamentos.

Art. 5º As Cargas de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes e demais relatórios necessários serão gerados em PDF com aplicação do OCR, pelo Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral e entregue aos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Os trabalhos referentes ao objeto desta Ordem de Serviço deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, como também na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 2º do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, sob o nº 00145-00000772/2025-81, para apuração das supostas irregularidades indicadas no Processo nº 0145-000102/2015, com fundamento na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 2º do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Designar GLEIDSON MORAES DO NASCIMENTO, matrícula 1.779-5, piloto, como presidente; SUZY DIAS MEDRADO, matrícula 0.174.642-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro; e JASON MARCOS GALACHE, matrícula 1.401.586-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro, para comporem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) para a condução dos trabalhos relativos ao Processo nº 00145-00000772/2025-81.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da publicação do presente ato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar SÉRGIO ESTEVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 1689785-4, Gerente de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da função de Executor Suplente, no âmbito dos serviços prestados pela FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP nesta Administração Regional.

Art. 2º Designar NATAN DE SOUSA FELIX, matrícula nº 1724291-6, Gerente de Execução de Obras, para atuar como Executor Suplente, nos serviços prestados pela FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP nesta Administração Regional, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços, constante no Processo 00309-0000079/2024-71, firmado com a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 3º Caberá aos Executores supervisorar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com a Lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e Art. 15 da Instrução Normativa nº 01-SEEC, de 26/12/2024, resolve:

Art. 1º Suspende, a partir de 03/06/2025, as férias da Servidora FLÁVIA ROBERTA ALVES DE ARAÚJO - matrícula 16977922-2, Assessora, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, agendadas para o período de 02/06/2025 a

16/06/2025, por necessidade do serviço, ficando assegurado ao servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para planejar a organização do evento em comemoração do 6º Aniversário da Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol.

Art. 2º Designar FELIPE CASTRO LIRA, Matrícula: 17163331, Chefe de Gabinete, JENIFFER ZAINÉ MARTINS BRITO, Matrícula: 17202566, Chefe da Assessoria Técnica, WELINGTON DE MOURA BARROS, Matrícula: 175457-2, Chefe da Assessoria de Planejamento, CARLOS EDUARDO CABRAL MONTEIRO, Matrícula: 17231639, Chefe da Assessoria de Comunicação, ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA, Matrícula: 1714700X, Coordenadora da Coordenação de Administração Geral, ROMILDO PERES DE SOUZA, Matrícula: 17139597, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, LUAN GALLI DE SOUSA, Matrícula: 17071127, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, KESSIA DE LIMA GUEDES, Matrícula: 17251567, Diretora da Diretoria de Articulação e MARCOS AURELIO DA SILVA, Matrícula: 16936140, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, sob a presidência do primeiro, para comporem o referido grupo de trabalho.

Art. 3º Designar como membros colaboradores da sociedade civil: DÉBORA REGINA DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR, CPF 722.xxx.xxx-49 e ÉDSON BATISTA LOPES, CPF 876.xxx.xxx-72.

Art. 4º Os trabalhos de que trata o art. 1º deverão ser concluídos até o dia 08 de agosto de 2025.

Art. 5º A participação nas atividades no grupo de trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Outros órgãos, entidades e instituições poderão ser convidados a participar de atividades específicas promovidas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 c/c Art. 7º, caput, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Especial de Contratação, referente ao processo SEI 04020-00000824/2025-50, que atuará em conformidade com as competências constantes nos artigos 7º, 19 e 54 a 113 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores: GUSTAVO FYLLIPE MARRA VAZ - Matrícula: 17204909, Chefe do Núcleo de Informática, LUAN GALLI DE SOUSA - Matrícula: 17071127, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas e GABRIEL OLIVEIRA CÂMARA - Matrícula: 1725636-4, Assessor do Gabinete, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Designar FRANCISCO ROZA FILHO - Matrícula: 17034477, para substituir o presidente ou um dos membros em seus afastamentos legais e eventuais.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos em até 60 (sessenta) dias corridos a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no Processo nº 04040-00001015/2024-18, resolve:

Art. 1º Designar CHRISTIANE REBÊLO CAMPOS DE CARVALHO, matrícula nº 172.462-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor DJACIR ALBINO DA SILVA, matrícula 43.091-9, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, no período de 14/07/2025 a 28/07/2025, por motivo de Férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ÍTALO DE CARVALHO SILVA ROCHA, matrícula 1.715.126-0, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação desta Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal como Executor do ajuste

firmado entre a Administração Regional de Arapoanga e a Empresa NEOENERGIA e CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, no endereço Quadra 11 Conjunto F Lotes 3 e 4 - Arapoanga/DF, em virtude da Festa do Divino Espírito Santo 2025. Processo nº 04040-0000720/2025-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 443, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), que tem por objeto a prestação de serviços especializados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 086/2022-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, e respectivos anexos:

PROCESSO:	CONTRATO:	ATA Nº - GRUPO:	EMPRESA:	
04033-00021952/2023-53	49670/2023	182/2023 - GRUPO 02	BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEEC - SEDE DO EDIFÍCIO VALE DO RIO DOCE	JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA	91.518-1	ÉDER AQUINO GUIDA	34.007-3

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao Contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 453, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores Locais do contrato de Prestação de Serviços nº 52.566/2024 (153867900), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (151998842), do Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC (152002060), processo SEI 0044-00030443/2024-37:

ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR LOCAL	MATRÍCULA	EXECUTOR LOCAL-SUPLENTE	MATRÍCULA
VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL-VGDF	THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS	1.719.920-4	HENRIQUE DO NASCIMENTO PORTO	1.725.304-7
SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEAC	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1.710.815-2	LUCAS CARVALHO COSTA	275.140-2
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE	HUGO VINÍCIUS BEZERRA DE SOUZA	1.721.779-2	WILKENS NUMERIANO TEMOTE	1.687.188-X

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos Executores Setoriais ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 52.566/2024-SEEC, firmado entre o Distrito Federal e a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 28 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00024998/2025-21, resolve: DESIGNAR THIAGO DO NASCIMENTO PEREIRA PRIMO, matrícula 284.690-X, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Arquitetura, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 29 e 30 de maio de 2025, por motivo de abono de ponto anual.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00016681/2025-11, resolve:

DESIGNAR JUDSON SARAIVA LEAL, matrícula 39.076-3, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-02, do Núcleo de Apoio Administrativo da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 de maio de 2025 a 08 de junho de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00026090/2025-51, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 73, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024, página 35, o ato que designou JULIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, matrícula 284.206-8, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação do Programa de Atenção Materno Infantil, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR LETÍCIA DE CÁSSIA NASCIMENTO BRAGA, matrícula 246.109-9, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação do Programa de Atenção Materno Infantil, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 04 a 06 de junho de 2025, dos servidores RONILDO ALVES VIEIRA, matrícula 91.321-9 e DIVINO AVELINO RODRIGUES, matrícula 44.205-4, para participarem de Visita Técnica à Secretaria de Estado de Fazenda do Goiás, a ser realizada na cidade de Goiânia/GO, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00019188/2025-52.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor KLEBER ARAUJO SANTANA, matrícula nº 33.696-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1º Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 04 de junho de 2025. Processo SEI nº 04044-00026097/2025-73.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de junho de 2025

Processo: 00600-00005499/2025-30. Interessado: MILZARA MENEZES DE SOUZA. Assunto: REQUISICÃO DE PESSOAL PELO TCDF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição/requisição da servidora MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula 264834-2, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, do quadro de pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM), ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Gabinete do Desembargador de Contas Paulo Tadeu, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, VIII, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c a Resolução TCDF nº 381, de 22/05/2024.

2) A disposição/requisição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IBRAM e ao TCDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de junho de 2025

PROCESSO: 04003-0000097/2025-11 INTERESSADO: GLEISTON MARCOS DE PAULA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor GLEISTON MARCOS DE PAULA, matrícula 43.684-4, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-LEGAL), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal (SEPE), vinculada à Casa Civil do Distrito Federal (CACI), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à CACI, à SEPE e à DF-LEGAL para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 32, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional a servidora ISIS LEMOS DE QUEIROZ, matrícula nº 284.730-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Atendimento ao Segurado, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, na data de 10/01/2025, por motivo de licença médica do titular, conforme Processo SEI nº 00413-0000374/2023-22.

Art. 2º Designar, em caráter excepcional a servidora ISIS LEMOS DE QUEIROZ, matrícula nº 284.730-2, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 01 a 02/04/2025, conforme Processo SEI nº 00413-00002655/2025-81.

Art. 3º Designar, em caráter excepcional o servidor GABRIEL SOUZA NUNES, matrícula nº 285.861-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Assuntos Previdenciários, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, no período de 21 a 30/04/2025 e no período de 21/05/2025, por motivo de licença médica do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27.

Art. 4º Designar, em caráter excepcional a servidora ANA PAULA RUFINO PEREIRA, matrícula nº 285.574-7, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 29/04 a 28/05/2025, por motivo de licença médica do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00001016/2025-07.

Art. 5º Designar, em caráter excepcional o servidor POMPÍLIO CORTE PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº 283.565-7, para substituir o Chefe, do Núcleo de Controle de Diligências - Área da Educação, da Gerência de Acompanhamento de Diligências, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 07 a 16/04/2025, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00004551/2020-05.

Art. 6º Designar, em caráter excepcional o servidor POMPÍLIO CORTE PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº 283.565-7, para substituir o Chefe, do Núcleo de Controle de Diligências - Área da Saúde, da Gerência de Acompanhamento de Diligências, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 22 a 30/04/2025, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00004551/2020-05.

Art. 7º Designar, em caráter excepcional, o servidor BRUNO FREIRE DE ARAÚJO, matrícula nº 280.818-8, para substituir o Gerente, da Gerência da Folha de Aposentadorias, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, nos períodos de 20 a 29/01/2025, 17 a 18/02/2025, e 05 a 31/05/2025, por motivo de férias, abono de ponto e substituição do titular, respectivamente, conforme Processo SEI nº 00413-00003360/2025-22.

Art. 8º Designar, em caráter excepcional, a servidora CASSIA CRISTINA LOPES, matrícula nº 282.404-3, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 05 a 31/05/2025, por motivo de vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00003360/2025-22.

Art. 9º Designar, em caráter excepcional, a servidora ANA CAROLINA MOURA DE BRITO GOMES, matrícula nº 272.186-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 14 a 23/05/2025, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00000374/2023-22.

Art. 10. Designar, em excepcional o servidor MARCOS IZIEL BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 284.410-9, para substituir o Chefe, do Núcleo de Concessões de Pensões - Área da Saúde, da Gerência de Concessão de Pensões, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 28/03 a 04/04/2025, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00004551/2020-05.

Art. 11. Designar, em caráter excepcional a servidora ISIS LEMOS DE QUEIROZ, matrícula nº 284.730-2, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 09 a 18/04/2025, por motivo de licença médica do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00002810/2025-60.

Art. 12. Designar, em caráter excepcional a servidora POLIÂNNA RUTE DA CONCEIÇÃO CARVALHO, matrícula nº 283.600-9, para substituir o Gerente, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, na data de 12/02/2025, conforme Processo SEI nº 00413-00005531/2023-96.

Art. 13. Designar, em caráter excepcional a servidora MICHELLE VANINE DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 284.471-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Atividade Administrativa, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, no período de 21 a 23/05/2025, e no período de 24/05 a 05/06/2025, por motivo de substituição do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27.

Art. 14. Designar, a servidora CASSIA CRISTINA LOPES, matrícula nº 282.404-3, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00003360/2025-22.

Art. 15. Designar, o servidor BRUNO FREIRE DE ARAÚJO, matrícula nº 280.818-8, para substituir o Gerente, da Gerência da Folha de Aposentadorias, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00003360/2025-22.

Art. 16. Designar, a servidora ANA CAROLINA MOURA DE BRITO GOMES, matrícula nº 272.186-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000374/2023-22.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 20, de 13 de março de 2025, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2025, página 32, Art. 1º, VI, o ato que designou ANA PAULA RUFINO PEREIRA, matrícula nº 285.574-7, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerência da Folha de Pensões. ONDE SE LÊ "...nos períodos de 19 a 25/02/2025, 06 e 07/03/2025..." LEIA-SE: "...no período de 24/03 a 02/04/2025..."

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

APOSENTAR o servidor JOSUE PINHEIRO DE MENDONCA, matrícula nº 108.173-X, no cargo de Subprocurador-Geral do DF, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 88/15, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/15 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar de 03/06/2025. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo nº 00020-00024145/2025-98. SIRAC ID. 1710103X0089ef5b377e1b.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 7º do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para a Aquisição de 96 camisetas, 32 coletes e 32 bonés contendo as logomarcas do GDF e do IPEDF, 20 litros de protetores solares e de 10 capas de chuva, destinados ao uso em serviço, pelos supervisores de campo, agentes e checadores de coleta de dados, que integram a equipe de campo do IPEDF Codeplan", conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 3/2025 - IPEDF/PRESI/DIEPS/COEPS - (171552396), processo nº 04031-00000615/2025-41.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

- I - Integrante Requisitante: JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, matrícula 1285-8,
- II - Integrante Técnico: JANAÍNA SAMAGAIO LACERDA, matrícula 59-0,
- III - Integrante Técnico Suplente: LETÍCIA SOARES VIANA, matrícula 3220130-3,
- IV - Integrante Administrativo: MIRIAM FRANCISCA SILVA CHAVES Ferreira, matrícula 1171-1,
- V - Integrante Administrativo Suplente: GUSTAVO NASCIMENTO LIMA, matrícula 69-8.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE MAIO DE 2025

Designação de membros - Portaria Nº 91/2025, de 17 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Portaria Nº 127, de 14 de Fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), e Portaria Nº 91/2025, de 17 de março de 2025, que dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho para realização de diagnóstico situacional da Regulação de acesso à saúde no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Considerando o disposto no Art. 3º da Portaria Nº 91/2025, de 17 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, de 18 de março de 2025, que estabelece a instituição do Grupo de Trabalho para realização de diagnóstico situacional da Regulação de acesso à saúde no Distrito Federal, o qual será composto por membros, desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e por membros externos consultivos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho para Diagnóstico Situacional da Regulação em Saúde do Distrito Federal com a finalidade de elaborar análise situacional e propor plano de ação

para implementar ações de melhorias nos processos de trabalho relacionados à regulação no âmbito do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF e SES-DF será composto pelos seguintes membros e representantes:

I - Membros da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF:

a) Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS:

RODRIGO VIDAL DA COSTA, matrícula nº 0192265-3 (Coordenador Titular);

ANDRÉ LUIZ DIAS, matrícula nº 0190000-5 (Membro Suplente);

EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0142131-X (Secretário Executivo);

BRUNO NOBREGA PINHO, matrícula nº 1682849-6 (Membro Suplente).

b) Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS:

MICHELLE LUCAS NOGUEIRA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1439520-7 (Membro Titular);

MARCOS ANDRÉ VIANA FERREIRA NETO, matrícula nº 1684492-0 (Membro Suplente).

JOZINELIO SEVERINO TEIXEIRA, matrícula nº 1706897-5 (Membro Titular);

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES, 1686929-X (Membro Suplente).

c) Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF:

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA, matrícula nº 1435245-1 (Membro Titular);

THALITA RAMOS RIBEIRO EPSTEIN, matrícula nº 1662383-5 (Membro Suplente);

CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES, matrícula nº 1706912-2 (Membro Titular);

MANUELA SWERTS BATISTA LEITE, matrícula nº 1657733-7 (Membro Suplente).

d) Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF:

ANDERSON FREIRE DE SOUZA, matrícula nº 1720825-4 (Membro Titular);

ALINE PINHEIRO DANTAS, matrícula nº 1711010-6 (Membro Suplente);

LEONARDO CARVALHO DE LIMA, matrícula nº 1680413-9 (Membro Titular);

PRISCILA VHNIESKA, matrícula nº 1671238-2 (Membro Suplente).

e) Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal - COPLANS:

PAULA MURARO TARSIA, matrícula nº 1724248-7 (Membro Titular);

ANA JULIA CASSIMIRO MARQUES, matrícula nº 1724225-8 (Membro Suplente);

MICHELLINE PEDROSA DE MELO, matrícula nº 17242363 (Membro Titular);

LARISSA MIRIAM DE ANDRADE REIS, matrícula nº 1724213-4 (Membro Suplente).

II - Representantes externos consultivos à SES-DF:

a) Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz Brasília - Plataforma de Inteligência Cooperativa com a Atenção Primária à Saúde PICAPS/Fiocruz/UnB:

ANNA CAROLINA FALEIROS MARTINS

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 682, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no DODF Nº 43, sexta-feira 04 de março de 2022, página nº 46, que designou, KARINE ARAÚJO CASTRO, matrícula 1546945, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Rede de Frio, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora LAÍZ DE MORAIS SOARES, matrícula 1.697.382-8, ocupante do cargo de Farmacêutica, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Rede de Frio, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 854, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JEFFERSON FONTINELE E SILVA, matrícula 1440269-6, Cargo de Médico Pneumologista, lotado (a) no Serviço de Pneumologia- IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEPNM, para participar do Type 2 Congress, no período de 28 a 31 de maio de 2025, Foz do Iguaçu - PR, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00045075/2025-68.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 862, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DULCE OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula 01357573, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 10/02/2021, conforme processo 00060-00438529/2022-01.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 866, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MOELMA DE CARVALHO LEITE, Cargo Especialista em Saúde- Contadora, matrícula nº 1711214-1, lotado (a) na SES/GAB, para participar do Congresso I Encontro de Contabilidade Pública do Distrito Federal, no período de 12 de junho de 2025, em Brasília DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00290396/2025-10

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 869, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus total, do (a) servidor (a) ANA MARIA DE FARIA NUNES, Administradora, matrícula nº 14429543, lotado (a) na Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, para participar da Visita técnica para estudo e benchmarking à Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, no período de 23/04/2025 a 24/04/2025, em Belo Horizonte - MG com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00235791/2025-30.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: ADITAR na Ordem de Serviço nº 54, de 10 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2022, para fazer constar o nome de Antonia da Silva Passos, matrícula 17251184, na qualidade de Pensionista Viúva, no ato que converteu em pecúnia licenças Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em óbito em 17/03/2025 de ARNALDO ALMEIDA, matrícula 01434632. Processo nº 00060-00339737/2022-10.

WATSON LACERDA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art.12 da Portaria nº 396, de 20 de junho 2022, resolve: HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras de Assistência Pública à Saúde, Especialista em Saúde Pública, e Enfermeiro, admitidos em JANEIRO/2022 e JUNHO/2022, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

JANEIRO/2022:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17072301; LEYDIANE DE SOUZA SANTOS; 20/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,27.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17072174; EDINETE SILVA DE SENA; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 7,89.

JUNHO/2022:

ADMC...: - 1201 - ANALISTA DE SISTEMAS; - 17090717; LEONARDO BESERRA TORRES; 08/06/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,57 | 7070 - ADMINISTRADOR; - 17090369; THIAGO PACHECO ANTUNES; 02/06/2022; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7080 - CONTADOR; - 1709061X; MATHEUS DA SILVA GALES; 03/06/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,93 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17091314; JULIANE MARIA ALVES SIQUEIRA MALTA; 30/06/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,97; - 17091543; MILTON LUIZ NASCIMENTO; 27/06/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17091268; TALITA DE CASSIA RAMINELLI DA SILVA; 27/06/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,96.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17090563; HAHYANE OHANA GONCALVES LOPES; 27/06/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,66.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 17091594; MARILENE SOARES DE MATOS GURGEL; 30/06/2022; TS31; TERCEIRA I; 9,76.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17090350; NUBIA BELOTI TEOFILO DA VITORIA OLIVEIRA; 27/06/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17090385; WILLIELMA ARAUJO DE BRITO; 27/06/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,88 | 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 17091241; ANNIE DANIELA ALVES ARAUJO; 14/06/2022; TS31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17090598; DANIELLE DE JESUS QUEIROZ; 27/06/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17091357; GISELE MATUS DE SOUZA; 27/06/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17091438; GRACIVALDA SETUBAL DA CUNHA; 28/06/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,00 | 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1709139X; KLARISSA TEIXEIRA ROCHA MEIRA; 20/06/2022; TS31; TERCEIRA I; 9,80.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17090741; AMANDA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO MIRANDA; 27/06/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,86; - 1709075X; VALDIRENE VICENCIA DA SILVA; 27/06/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,76; - 17090946; VICTOR LUIS BATISTA LIRA; 27/06/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,46; - 17091306; DANIELA FERNANDES DE SENA; 27/06/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,33 | 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 17090776; TIAGO GOMES DA CUNHA; 09/06/2022; TS31; TERCEIRA I; 9,09.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17090865; ERICA LAIANNY FERREIRA DE CARVALHO MORAIS; 30/06/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 1709125X; AMANDA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA CASTRO; 27/06/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,83.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DOUTOR ANTÔNIO LISBOA...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17090644; RACHEL DE ALENCAR LEO; 27/06/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,62; - 17090970; RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA RIERA; 27/06/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,46.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, após homologação do resultado aprovado do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março- de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço que completaram o interstício nos meses de JANEIRO/2025 e JUNHO/2025, das Carreiras de Assistência Pública à Saúde, Especialista em Saúde Pública, e Enfermeiro observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência.Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

JANEIRO/2025:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17072301; LEYDIANE DE SOUZA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/06/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17072174; EDINETE SILVA DE SENA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/06/2025.

JUNHO/2025:

ADMC...: - 1201 - ANALISTA DE SISTEMAS; - 17090717; LEONARDO BESERRA TORRES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2025 | 7070 - ADMINISTRADOR; - 17090369; THIAGO PACHECO ANTUNES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2025 | 7080 - CONTADOR; - 1709061X; MATHEUS DA SILVA GALES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/06/2025 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17091314; JULIANE MARIA ALVES SIQUEIRA MALTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/06/2025; - 17091543; MILTON LUIZ NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/06/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17091268; TALITA DE CASSIA RAMINELLI DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/06/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17090563; HAHYANE OHANA GONCALVES LOPES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/06/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 17091594; MARILENE SOARES DE MATOS GURGEL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/06/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17090350; NUBIA BELOTI TEOFILU DA VITORIA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/06/2025; - 17090385; WILLIELMA ARAUJO DE BRITO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/06/2025 | 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 17091241; ANNIE DANIELA ALVES ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/06/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17090598; DANIELLE DE JESUS QUEIROZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/06/2025; - 17091357; GISELE MATOS DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/06/2025; - 17091438; GRACIVALDA SETUBAL DA CUNHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/06/2025 | 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1709139X; KLARISSA TEIXEIRA ROCHA MEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/06/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17090741; AMANDA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO MIRANDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/06/2025; - 1709075X; VALDIRENE VICENCIA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/06/2025; - 17090946; VICTOR LUIS BATISTA LIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/06/2025; - 17091306; DANIELA FERNANDES DE SENA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/06/2025; | 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 17090776; TIAGO GOMES DA CUNHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17090865; ERICA LAIANNY FERREIRA DE CARVALHO MORAIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/06/2025; - 1709125X; AMANDA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/06/2025.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DOUTOR ANTÔNIO LISBOA...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17090644; RACHEL DE ALENCAR LEAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/06/2025; - 17090970; RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA RIERA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/06/2025.

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço nº 63 de 07 de maio de 2025, publicada no DODF nº 85, de 09 de maio de 2025, página 53, a homologação do resultado final do estágio probatório da servidora NATASHA GARCIA CALDAS, matrícula 17090253, MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA, admitida em 23/05/2022, considerando que a servidora solicitou exoneração a partir de 26/03/2025, conforme Processo: 00060-00162159/2025-60.

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço nº 63 de 07 de maio de 2025, publicada no DODF nº 85, de 09 de maio de 2025, página 53, a concessão de progressão funcional à servidora MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 17090253; NATASHA GARCIA CALDAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/05/2025.

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 1º de junho de 2025: 14014165, ANTÔNIO CALIOPE DE ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 15%, 30 de maio de 2025, processo SEI nº 0060-011659/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 64 de 08 de maio de 2025, publicada no DODF nº 85, de 09 de maio de 2025, página 53, no ato que se refere à concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP ao servidor ENEAS FONSECA ALVES, ONDE SE LÊ: "...Graduação, 25%...", LEIA-SE: "...Pós-Graduação, 25%...", devido à incorreção do nome título, conforme processo SEI nº 0060-011633/2010.

IARA DE SOUSA CEZÁRIO JARDIM

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora HELENA DO SOCORRO BRITO DE SOUZA, matrícula 01830902, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAPI-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/11/2019 a 13/11/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00153637/2019-01.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019,

condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora VANESSA DO SOCORRO OLIVEIRA BRAGA, matrícula 0134675X, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º quinquênio, no período de 24/08/2019 a 20/09/2024, conforme Processo SEI nº 0061-047342/1999.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor MANOEL AUSTREGESILLO DE ARAUJO JUNIOR, matrícula 16975596, cargo: Enfermeiro-Família e Comunidade, lotado na GSAPI-RF II/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 21/05/2020 a 19/05/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00268398/2025-22.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora SHEILA XAVIER FERNANDES DE CASTRO, matrícula 01389742, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada no CAPS III-RF/DIRASE/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 20/05/2020 a 18/05/2025, conforme Processo SEI nº 0060-011872/2005.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora MONICA EMMANUELLE DE CARVALHO LIMA, matrícula 0189210X, cargo: Técnico Administrativo, lotada na GSAPI-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/05/2020 a 22/05/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00207054/2020-32.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ELIZABETE DE JESUS MORAES, matrícula 01508466, cargo: Técnico Enfermagem, lotada na GSAPI-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 29/05/2020 a 27/05/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00437502/2018-14.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora MALBA RODRIGUES GOUVEIA MAIA, matrícula 01391615, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/02/2020 a 12/02/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00170466/2019-76.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora EDNA PEREIRA BISPO, matrícula 01509683, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 28/05/2020 a 26/05/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00371542/2021-83.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor JOSE UBALDO REGINO JUNIOR, matrícula 01389181, cargo: Técnico Administrativo, lotado na GSAPI-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 27/05/2020 a 25/05/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00105658/2019-10.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora LUSIMAR LUSTOSA DA FONSECA, matrícula 01508253, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na Policlínica - Riacho Fundo I/GSAS1/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 26/05/2020 a 24/05/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00059078/2021-50.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ANA CAROLINA PEREIRA, matrícula 01506781, cargo: Fisioterapeuta, lotada na Policlínica - Guarã I/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2020 a 30/05/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00241634/2020-59.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora SANDRA MARIA COELHO DA SILVA CARVALHO, matrícula 01247425, cargo: Técnico Administrativo, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 8º quinquênio, no período de 09/03/2020 a 07/03/2025, conforme Processo SEI nº 0061-045429/1992.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 496, de 24 de dezembro de 2020 (DODF nº 244, de 29 de dezembro de 2020), designando os seguintes servidores para compor a Comissão

Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço (CRPIAS):

Membros Efetivos:

I - Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho:

PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO - matrícula 16828895;

MANUELA COSTA DE OLIVEIRA CHAUL - matrícula 1904957;

DIEGO ANTUNES DO NASCIMENTO - matrícula 16883063.

II - Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar: VERONESTE DIAS DE SOUZA, matrícula 179.705-0.

III - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia: MÁRCIA THAÍS FONTOURA CÔ RODRIGUES, matrícula nº 182845-2.

IV - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente: VALÉRIA MARIA CAMPOS IBIAPINA, matrícula nº 1717921-1.

Membros Convitados:

LORENA CARDOSO MAGALHAES, matrícula nº 1685547-7;

SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1658248-: matrícula nº 1685547-7;

LUCIENY DANIEL MOREIRA, matrícula 0192824-4

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 645, DE 31 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo):

154.508-6, WILSON DANIEL DE ALMEIDA, 1º - 20 de abril de 2006 a 18 de abril de 2011; 2º - 19 de abril de 2011 a 16 de abril de 2016; 3º - 17 de abril de 2016 a 15 de abril de 2021, 0274-000172/2011.

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço de 11 de julho de 2011, publicada no DODF nº 74, de 14 de julho de 2011, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a WILSON DANIEL DE ALMEIDA, matrícula: 154.508-6, referente ao 1º quinquênio: 20/04/2006 a 19/04/2011.

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço nº 28, de 12 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018, página 17, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de WILSON DANIEL DE ALMEIDA, matrícula: 154.508-6, referente ao 1º quinquênio: 28/03/1985 a 26/03/1990.

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço de 31 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, página 34, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de WILSON DANIEL DE ALMEIDA, matrícula: 154.508-6, referente ao 3º quinquênio: 17/08/1990 a 15/08/1995.

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço de 31 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, página 34, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de WILSON DANIEL DE ALMEIDA, matrícula: 154.508-6, referente ao 4º quinquênio: 16/08/1995 a 13/08/2000.

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço de 31 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, página 34 e 35, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de WILSON DANIEL DE ALMEIDA, matrícula: 154.508-6, referente ao 5º quinquênio: 14/08/2000 a 12/08/2005.

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço de 31 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, página 35, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de WILSON DANIEL DE ALMEIDA, matrícula: 154.508-6, referente ao 6º quinquênio: 13/08/2005 a 11/08/2010.

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço de 31 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, página 35, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de WILSON DANIEL DE ALMEIDA, matrícula: 154.508-6, referente ao 7º quinquênio: 12/08/2010 a 10/08/2015.

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço de 31 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade de WILSON DANIEL DE ALMEIDA, matrícula: 154.508-6, referente ao 8º quinquênio: 11/08/2015 a 08/08/2020.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 646, DE 31 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 135.754-9, CARMILDA EDUARDA BATISTA, 6º - 01 de junho de 2020 a 30 de maio de 2025, 00060-00249019/2025-03; 150.792-3, ADRIANA APARECIDA DE LIMA, 4º - 26 de maio de 2020 a 24 de maio de 2025, 00060-00289688/2025-18; 182.652-2, MAYSA FAGUNDES DA SILVA, 3º - 16 de fevereiro de 2020 a 29 de maio de 2025, 00060-00286229/2025-74; 188.618-5, SUELEN RODRIGUES MARRA

RIBEIRO, 3º - 29 de maio de 2020 a 27 de maio de 2025, 00060-00286181/2025-02; 1.670.912-8, QUINTINO FIRMO ARAGAO, 2º - 27 de maio de 2020 a 25 de maio de 2025, 00060-00279414/2025-11.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 545, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, considerando a expressiva quantidade de demandas pendentes e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Controladoria, resolve:

Art. 1º Convocar a servidora TINA LOUISE FERRARONI, matrícula 1686748-3, para compor as Comissões subordinadas à Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 2º A servidora convocada por meio desta Portaria fica condicionada a exercer suas atividades nesta Controladoria e/ou nas Unidades subordinadas por um período mínimo de 2 (dois) anos. Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, conforme sua competência regimental.

Art. 3º A servidora convocada deverá se apresentar à Controladoria Setorial da Saúde - CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE — FEPECS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-SERVIDOR à servidora abaixo relacionada, cedida/disponibilizada a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde — FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração: ADRIANA MACEDO BORGES DE FREITAS, matrícula SES n.º 0138755-3, 5º Quinquênio — 04.06.2020 a 02.06.2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 149, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula nº: 1.681.964-0, como Gestora do Contrato nº 019/2025 – DCC/UNIAF/FHB, GABRIELA CRISTINA PINHO SILVA, matrícula nº: 1.401.891-8 como Gestora Suplente; ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula nº: 1.402.085-8 como Fiscal Titular e SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula nº: 1.701.195-7 como Fiscal Suplente, objeto do processo nº 00063-00001392/2025-92.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 644, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Altera e prorroga a Portaria nº 1.057, de 23 de agosto de 2024, que instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar o Ato Setorial que regulamenta a aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de

2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 1.057, de 23 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2024, que instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar o Ato Setorial que regulamenta a aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

(...)

a) LUANA RODRIGUES SANTOS, matrícula 237.364-5;

b) SABRINA SOARES BESERRA, matrícula 244.614-6." (NR)

Art. 2º Prorrogar até 20 de setembro de 2025 o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do § 5º do artigo 50 da Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

DISPENSAR JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 33.197-X da Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação da Instituição Parceira Instituição Parceira CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA - CEPI FLOR DE LIZ, TC 029/2023. DESIGNAR LIVIA CAROLINE COSTA SANTOS, matrícula 247.058-6 da Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação da Instituição Parceira Instituição Parceira: INSTITUTO EDUCACIONAL PINTANDO O SETE - FAZER VALER - FV, TC 101/2023, INSTITUTO MAGIA DOS SONHOS - CEPI CANELA DE EMA, TC 010/2023 e CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA - CEPI FLOR DE LIZ, TC 029/2023.

MARCILIO LACERDA ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 660, DE 30 DE MAIO DE 2025

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010 c/c Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA PMDF Nº 548, DE 30 DE ABRIL DE 2025, publicada no DODF Nº 83, DE 07 DE MAIO DE 2025, referente ao Policial Militar o ST PM RR GILMAR GOMES DA SILVA - Matrícula 14.817-2, CPF Nº 400.***.***-10, para determinar a exclusão do militar do quadro de reserva remunerada da corporação seja mantida, por força da decisão judicial proferida nos autos do processo 0719139-51.2025.8.07.0000.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 03 DE JUNHO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Memorando Circular nº 100/2025 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 03/06/2025 (172551349), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00428-00001529/2025-31, resolve:

EXCLUIR do efetivo da Corporação e da Casa Militar-GDF, o ST QPPMC ADILSON REIS DE ARAÚJO SILVA, matrícula 20.486-2, falecido no dia 29 de maio de 2025, com base no art. 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula 021220 01 55 2025 4 00094 277 0028664 31, emitida pelo Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Núcleo Bandeirante- DF, datada de 29/05/2025, que deu como causa da morte: choque hemorrágico; hemoperitônio; traumatismo abdominal; ação contundente. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 523, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 0054-002225/2016, resolve:

EXCLUIR a pensionista Camyla Claudia Ramos Arouca da Vitória, matrícula 06081746, a contar de 31 de janeiro de 2025, data em que deixou de comprovar sua condição de estudante universitária e foi excluída do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DIPC nº 685, de 13 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2016, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I; 39, § 1º; 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM JORGE HENRIQUE DA VITORIA, matrícula 13.833/9, da reserva remunerada, falecido em 27 de julho de 2016, integralmente para: Leidimar Ramos Vieira, viúva, a contar de 31 de janeiro de 2025. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 545, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00048747/2021-92, resolve:

EXCLUIR a pensionista Pâmela Victória Amorim da Silva, matrícula 06590934, a contar de 23 de março de 2021, data em que deixou de comprovar sua condição de estudante universitária e foi excluída do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 50 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

REVER a Portaria DVPC nº 531, de 28 de abril de 2025, publicado no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 7º, inciso I, letras "a" e "d", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, combinado ainda com o artigo 39, § 1º; artigo 50 e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM LUCIANO GASPARG DA SILVA, matrícula 21.999/1, da ativa, falecido em 08 de abril de 2021, na proporção de 1/3 (um terço), per si, Anízia Estela Costa Santos, Arthur Benício Costa Silva e Pedro Rafael Costa Silva, respectivamente, viúva e filhos menores do instituidor, a contar de 23 de março de 2021. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 549, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054.003038/1988, resolve:

EXCLUIR, a contar da data do óbito, a pensionista militar a senhora Iracema Maria De Souza, matrícula 04269373, ocorrido em 24 de setembro de 2024, conforme Certidão de Óbito, matrícula 163295 01 55 2024 4 00051 254 0015254 97, do Ofício do 16º Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital - RJ, datado em 25 de setembro de 2024, em observância ao previsto no artigo 24, Caput, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960; regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/1960.

REVER a Portaria DIP de 14 de março de 1988, para reverter, na forma do artigo 40, § 5º e 42, § 10 da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal, no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/1993, c/c os artigos 7º, inciso II, artigo 9º, § 1º, e artigo 24, Caput, da Lei nº 3.765/1960; regulamentados pelo artigo 26, inciso II, e artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/1960; c/c o artigo 71, alínea "b" da Lei nº 6.023/1974; artigo 141 da Lei nº 7.289/1984 e Portaria Interministerial nº 2.826/1994, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM JOÃO BANDEIRA DE SOUZA, matrícula 01.003/0, reformado na mesma graduação com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 28 de fevereiro de 1988, na proporção de 1/2 (um meio), per si, para: Maria Lucia de Souza e Maria Elisabeth de Souza OLIVEIRA, filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar de 24 de setembro de 2024, data do óbito da extinta pensionista militar. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 557, DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00063919/2025-81, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 4º da MP nº 56/2002 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM MIRIDAM ALVES BARBOSA, matrícula 886/9, reformado com proventos integrais, falecido em 12 de abril de 2025, integralmente para: Keyla Maria Barbosa Soares, filha maior de 24 anos do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 564, DE 07 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00052093/2025-25, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" e inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 4º da MP nº 56/2002 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM FABIO CASTRO MACHADO, matrícula 23.531/8, reformado com proventos integrais, falecido em 31 de março de 2025, na proporção de 1/4 (um quarto) para: Rosângela Gonçalves Castro Machado, Cynthia Alves Machado, Wemilly Micaela Braga Castro Machado e Fabiana Braga Castro Machado, respectivamente, viúva e filhas maiores de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 587, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-001127/1999, resolve:

EXCLUIR, a contar da data do óbito, a pensionista militar a senhora Carlota Lima de Oliveira, matrícula 04212304, falecida em 16 de outubro de 2025, conforme Certidão de Óbito, matrícula 093450 01 55 2024 4 00133 003 0063602 89, do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas 1º Distrito - São João de Meriti - RJ, datado em 05 de março de 2024, em observância ao previsto no artigo 24, Caput, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960.

REVER a Portaria DIP de 18 de outubro de 1999, publicado no DODF nº 239, de 16 de dezembro de 1999, para reverter, na forma do artigo 40 §§ 7º e 8º e 42, § 2º da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso II, artigo 9º, §1º, artigo 24, Caput, da Lei nº 3.765/60; c/c o artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; c/c o artigo 141 da Lei nº 7.289/1984; c/c a Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM JORGE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 03.529/7, reformado com proventos integrais na mesma graduação, falecido em 07 de setembro de 1999, integralmente para: Rosemeri de Oliveira Vieira, filha maior de 24 anos do instituidor, a contar de 16 de outubro de 2024, data do óbito da extinta pensionista militar. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 588, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-003075/1991, resolve:

EXCLUIR, a contar da data do óbito, a pensionista militar a senhora Antonia Paulino Guedes, matrícula 04269241, falecida em 20 de janeiro de 2025, conforme Certidão de Óbito, matrícula 1632870155 2025 4 00053 121 0015721 54, do 15º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS RIO DE JANEIRO - RJ, datado em 21 de janeiro de 2025, em observância ao previsto no artigo 24, Caput, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960.

REVER a Portaria DIP de 16 de maio de 1991, para reverter, na forma do artigo 40 § 5º e 42, § 10 da Constituição Federal, c/c os artigos 7º, inciso II, artigo 9º, §1º, e artigo 24, Caput, da Lei nº 3.765/60; c/c o artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; c/c o artigo 141 da Lei nº 7.289/1984; c/c a Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM JOSE GUEDES FREIRE, matrícula 01.116/9, reformado com proventos de 3º Sargento PM, falecido em 1º de maio de 1991, na proporção de 1/2 (um meio) para: Maria Teresa Guedes Amaral e Maria Teresinha Guedes, filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar de 20 de janeiro de 2025, data do óbito da extinta pensionista militar. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 590, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00054802/2025-15, resolve:

EXCLUIR a contar da data do óbito, a pensionista militar Rita de Cássia Martins da Rocha, matrícula 04579186, ocorrido em 06 de março de 2025, conforme a Certidão de Óbito, matrícula 1632875055 2025 4 00020 089 0005789 61, 15º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS RIO DE JANEIRO - RJ, datada de 11 de março de 2025, nos termos do artigo 50 da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DVPC nº 60, de 25 de fevereiro de 2005, publicada no DODF nº 162, de 21 de agosto de 2009, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a redação do art. 4º da Lei nº 10.556/2002; artigo 37, Caput e inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 50 e artigo 53, da

Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT QPPMC EDGARD DO MONTE ROCHA, matrícula 011347, reformado com proventos integrais, falecido em 16 de julho de 1991, no percentual de 100% (cem por cento) para a beneficiária: Andreia Martins da Rocha, matrícula 0613711, filha maior, a contar de 06 de março de 2025, data do falecimento da extinta pensionista militar, Rita de Cássia Martins da Rocha, matrícula 04579186. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 600, DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00068194/2025-18, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 24, § 2º, I da EC 103/2019; art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pela ST PM MIRIAN MACHADO DE SOUSA AGUIAR, matrícula 16.516-6, falecida em 03 de maio 2025, integralmente para a senhora Gabriela Peres Sousa Aguiar Santos, filha da instituidora, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 617, DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00069427/2025-08, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 24, § 2º, I da EC 103/2019; art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pela 3ª SGT QPPMC REF MANOEL DE JESUS CANTANHEDE, matrícula 12.588-1, falecida em 22 de abril de 2025, na proporção de 1/4 (um quarto), per si, para as senhoras: Maria Fernanda Luiz Cantanhede; Emanuel Luiz Cantanhede; Maria Karolina da Costa Cantanhede; e Neusa Freitas Mendes Cantanhede, respectivamente, filhas do instituidor e viúva, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 628, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00026113/2025-11 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATI, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR FRANCISCO CAETANO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 20.600/8, a contar da data do diagnóstico (28/2/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 672, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-00134745/2024-68, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 626, de 29 de maio de 2025, publicada no DODF nº 101 de 02 de junho de 2025, referente ao 1º SGT PM REF AURELINO MILTON DO NASCIMENTO, matrícula nº 01.415/X.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 673, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00134745/2024-68, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao 1º SGT PM REF AURELINO MILTON DO NASCIMENTO, matrícula nº 01.415/X, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (10/03/2025); e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (31/03/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 177, DE 28 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA, E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 341/2025 - PMDF/DPTS/SPAT -(171989884), o 3º SGT QPPMC JOEL FERREIRA DE ARAUJO GOMES, matrícula: 732.627/0, da função de Gestor Substituto da ARP e DESIGNAR, o CB QPPMC YAGO FERNANDO SANTOS DE SOUSA, matrícula. 735.636/6, para a função de Gestor Substituto da ARP, a gestão passa a ser composta pelos policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços nº 88/2025 (168515085), conforme indicado no Memorando Nº 140/2025 - PMDF/DPTS/SPAT/SSCSO e Memorando Nº 341/2025 - PMDF/DPTS/SPAT (168681861 e 171989884): I - MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, matrícula: 73.483/7, para a função de Gestor da ARP; II - CB QPPMC YAGO FERNANDO SANTOS DE SOUSA, matrícula. 735.636/6, para a função de Gestor Substituto da ARP; III - CB QPPMC ANDERSON SANTOS SIQUEIRA MARTINS, matrícula: 735.845/8, para a função de Membro, nos autos do Processo SEI nº 00054-00008931/2025-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 178, DE 28 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 341/2025 - PMDF/DPTS/SPAT - (171989884), o 3º SGT QPPMC JOEL FERREIRA DE ARAUJO GOMES, matrícula: 732.627/0, da função de Fiscal Técnico e DESIGNAR, o CB QPPMC YAGO FERNANDO SANTOS DE SOUSA, matrícula. 735.636/6, para a função de Fiscal Técnico, a Gestão do contrato passa a ser composta pelos policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 19/2025 (170280175), conforme indicado no Memorando Nº 140/2025 - PMDF/DPTS/SPAT/SSCSO e Memorando Nº 341/2025 - PMDF/DPTS/SPAT (168681861 e 171989884): I - MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, matrícula: 73.483/7, para a função de Gestor do Contrato; II - CB QPPMC YAGO FERNANDO SANTOS DE SOUSA, matrícula. 735.636/6, para a função de Fiscal Técnico; III - CB QPPMC ANDERSON SANTOS SIQUEIRA MARTINS, matrícula: 735.845/8, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, matrícula: 73.483/7, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 19/2025 (170280175), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00008931/2025-23.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 182, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução das notas de Empenho nº 2025NE000422, 2025NE000423, 2025NE000424 e 2025NE000425 (170788687, 170788799, 170788909 e 170788983), e as que poderão surgir deste processo: I - 1º SGT QPPMC LUPÉRCIO POLIZELLI JÚNIOR, matrícula 24.282/9, para a função de Gestor do Contrato; II - 3º SGT QPPMC CÁSSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, matrícula 733.214/9, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 1º SGT QPPMC LUPÉRCIO POLIZELLI JÚNIOR, matrícula 24.282/9, na função de Gestor das Notas de Empenho, para receber definitivamente o objeto das Notas de Empenho nº 2025NE000422, 2025NE000423, 2025NE000424 e 2025NE000425 (170788687, 170788799, 170788909 e 170788983), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00038546/2025-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 183, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Memorando Nº 115/2025 - PMDF/BPCHOQUE - 172413533, de 02 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM - GABRIEL FERNANDES MACHADO DE OLIVEIRA, Matr. 730.603/2, da função de Executor, e o CAP QOPM - MAGNO PEREIRA SANTOS, Matr. 195.617/5, da função de Executor Substituto do Convênio BACEN/DEMAP nº 51.498/2018 - PMDF/BACEN, celebrado entre o Governo do

Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal, denominada CONVENIENTE, e o Banco Central do Brasil, denominado CONCEDENTE, cujo objeto consiste na cooperação mútua entre o Concedente e a Conveniente para a execução de atividades de escolta ao transporte de valores, e desenvolvimento, operacionalização e aperfeiçoamento de um sistema de policiamento ostensivo e especializado e de segurança estratégica nas áreas públicas adjacentes ao Edifício-Sede e nos estacionamentos do Concedente, nos termos do Processo SEI nº 00054-00072737/2018-72.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM DIEGO ALVES VALENÇA PEREIRA, Matr. 734.912/2, para a função de Executor, e o 1º TEN QOPM JOSÉ PAULO LIRA SILVA DOS SANTOS VASCONCELOS, Matr. 731.833/2, para a função de Executor Substituto do mencionado Ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o MAJ QOBM/Cond FERNANDO DE SOUSA GARCIA, matrícula 1403654, ao respectivo Quadro a contar do dia 13 de maio de 2025, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea 'b' e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº (00053-000510182/2025-65).

AGREGAR o Major QOBM/Cond. MARCOS PAULO BARBOSA, matrícula 1404297, ao respectivo Quadro a contar do dia 13 de maio de 2025, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea 'b' e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº (00053-00050049/2025-17).

MOISÉS ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 43, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 144, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a MARIA DO SOCORRO COELHO DANTAS, viúva do ex-Capitão BM (Ref.) CARLOS DE SOUZA DANTAS, matr.: 1400403, falecido em 16 de maio de 2025, calculada com base no soldo integral de Capitão BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 100% (cem por cento) do benefício, com fundamento no art. 36º, § 3º, inciso II; art. 53º, da Lei nº 10.486/2002, c/c o art. 7º, incisos I, alíneas "a", alterado pela Lei nº 13.954/2019, combinado com o art. 24-B, inciso III e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o art. 42º, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00052333/2025-10 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 47, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 144, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Altaides de Oliveira Souza Nogueira, viúvo, Asafe Fernando Gebrim de Oliveira, filho menor, e Sophia Gebrim de Oliveira, filha menor, da ex-SubTen BM (Ativa) ELEUZA GEBRIM NOGUEIRA SOUZA, matr.: 1404264, falecida em 16 de março de 2025, calculada com base no soldo integral de Sub Tenente, a contar da data do óbito da instituidora, na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada beneficiário, com fundamento no art. 37, inciso I e art. 53, da Lei nº 10.486/2002, c/c o art. 7º, incisos I, alínea "a" alterado pela Lei nº 13.954/2019, e art. 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/1960 (redação original), combinado com o art. 24-B, inciso III e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o art. 42º, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00029549/2025-81 CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 48, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o

inciso II do Art. 144 do Regimento Interno e em cumprimento à Decisão nº 1539/2025 do Tribunal de Contas do DF, resolve:
 RETIFICAR, a Portaria de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 208, de 31 de outubro de 2019, pag. 31, referente à pensão militar instituída pelo ex-1º Sargento BM (RRm.) CLAUDIO GOMES TAVARES, matr. 1402652, falecido em 17 de setembro de 2019, para incluir o art. 37, inciso I da Lei nº 10.486/2002. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00085284/2019 - 53 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 310, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada à aquisição de tendas infláveis e sanfonadas personalizadas e mesas retangulares dobráveis para a realização de ação educativa de trânsito.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: MACELO ESROM CUPTI MADEIRA, matrícula 67443-5; MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 9474; e JONAS GONÇALVES DOURADO JUNIOR, matrícula 250288-7;

II - Integrantes Técnicos: ALONSO DOS SANTOS SOARES, matrícula 1722155-2; LUIS MAR CASTILHO MAGALHÃES, matrícula: 250529-0;

III - Integrantes Administrativos: FILIPE FRANÇA CRUZ, matrícula 250906-7; VINICIUS FONTENELE GOUVEIA, matrícula 17210615-5

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
 ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 30 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no Art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores PAULINE MARIA RAMM ROSÁRIO, matrícula 1.692.887-3 e RICARDO DEL GIUDICE ALCANTARA, matrícula 177.962-1, respectivamente, da função de Executor e Suplente Centrais, do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2022 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Art. 2º Designar o servidor ANTÔNIO JACKSON SOBREIRO GONÇALVES, matrícula 0194948-9 e PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 0194663-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente Centrais, do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2022 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Art. 3º Ao executor e suplente designados no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o Art. 66, c/c o Art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 30 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Alterar a servidora designada como gestora da Nota de Empenho 2025NE00760, emitida em 22/05/2025, em favor da empresa YELLUX INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00020633/2025-45, que tem por objeto a aquisição de 54.510 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e dez) unidades de Sabonete líquido para banho, para todos os tipos de pele, com pigmentação transparente, frasco com 500 ml, em embalagem transparente que permita visualização do líquido no interior, com tampa (não serão aceitas embalagens com bico dosador) contendo em sua embalagem número do lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo: 12 meses contados do recebimento. deve possuir registro no ministério da saúde. (cota reservada) marca : YELLUX - frasco 500ml, conforme Autorização de Despesa e Empenho, a saber:

I - Dispensar a servidora ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 0195108-4 da função de gestora;

II - Designar a servidora LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 180.446-4, para atuar como gestora.

Art. 2º À gestora designada no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 1º DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no Art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores RODRIGO WALTZ ALVES, matrícula 176.535-3 e ROMULO E SILVA SANTOS, matrícula 176.188-9, da função de Executor e Suplente Local, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 011/2023 - SEAPE/DF, no Centro de Detenção Provisória - CDP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00000734/2023-38, firmado com a empresa JGA COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças de ar-condicionado das unidades prisionais da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 2º Designar os servidores ROMULO E SILVA SANTOS, matrícula 176.188-9, e THALES RODRIGUES DE BRITO, matrícula 178.297-5, para atuarem como Executor Local e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 011/2023 - SEAPE/DF, no Centro de Detenção Provisória - CDP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00000734/2023-38, firmado com a empresa JGA COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças de ar-condicionado das unidades prisionais da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 3º Ao executor e suplente designados no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o Art. 66, c/c o Art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 237, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 180.446-4, e DIOGO CAMPOS FLORÊNCIO CHILON, matrícula 197.723-7, que atuarão respectivamente, como Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo, da Nota de Empenho 2025NE00833, emitida em 30/05/2025, em favor da empresa COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, Processo SEI nº 04026-00030756/2024-11, que tem por objeto a aquisição de 22 (vinte e duas) unidades de MANTA INFANTIL, material: piquet, forrada. No mínimo 90 x 90cm (permitindo variação de 10%). Cores diversas: azul claro, verde claro, rosa claro, lilás claro, branca. Tipo uso: Bebê. Item 02, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 238, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ANA CAROLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195.108-4, e DÉBORA ALMEIDA SANTOS, matrícula 1.692.901-2, que atuarão respectivamente, como Gestora e Fiscal da Nota de Empenho 2025NE00854, emitida em 30/05/2025, em favor da empresa E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Processo SEI nº 04026-00018400/2025-82, que tem por objeto a aquisição de 36 (trinta e seis) unidades de ESTANTE ABERTA EM AÇO, contendo 04 prateleiras para guarda de caixa box padrão; As prateleiras deverão permitir a instalação ou alteração de altura sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário; Prateleiras confeccionadas em chapa de aço, com reforço longitudinal soldado na parte inferior; Composta por módulos fixos; Medidas: 400 MM de profundidade X 1000MM largura X 2050 MM altura, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º À gestora e fiscal designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 239, DE 02 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO, matrícula 193.695-6, e LUDMILLA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1.715.442-1, que atuarão respectivamente, como gestora e fiscal da Nota de Empenho 2025NE00853, emitida em 30/05/2025, em favor da empresa MB IMPORTAÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00021153/2025-00, que tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) unidades de POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR descanso standard metal solution, marca: METAL SOLUTION, item: 23, UBS PPDF, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º À gestora e fiscal designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 240, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5, e PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/administrativo da Nota de Empenho 2025NE00831, emitida em 29/05/2025, em favor da empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, Processo SEI nº 04026-00022270/2025-82, que tem por objeto a aquisição de 2.880 (dois mil, oitocentos e oitenta) resmas de PAPEL SULFITE, descrição: gramatura de 75g/m², medindo 10X297MM, formato A4, cor branca, unidade de fornecimento: Resma com 500 folhas, marca: CHAMAX SOLUON, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao gestor e fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 135, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011308/2020-15, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, cujo o objeto é a Contratação para fornecimento de energia elétrica para as unidades desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito federal.

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores: ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3, como Integrante Requisitante, RONIVALDO BENTO COSTA, matrícula 264.230-1, como Integrante Técnico, e JEMIMA MENEZES DE ALBUQUERQUE BELLAS, matrícula 286.364-2, como Integrante Administrativo.

Art. 3º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI 00090-0000995/2025-13, resolve:

Art. 1º Designar PAULO PAULUCIO, matrícula nº 283714-5, para substituir o cargo da Coordenadora de Logística da Subsecretaria de Administração-Geral, símbolo CNE-06, no período de 09/06/2025 a 13/06/2025, por motivo de viagem a serviço, considerando o afastamento do servidor substituto, bem como a ausência da titular no período.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HERIQUE LUZ ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 115, de 20 de Maio de 2025, publicada no DODF Nº 93, de 21 de Maio de 2025, página 73, referente à Substituição do servidor RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO, matrícula nº 284.278-5, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Alterar o inciso LXX do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024...", LEIA-SE: "...Art. 1º Alterar o inciso LXII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 462, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o Relatório nº 1/2024 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD636-24, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00061982/2023-25, por divergência quanto às suas conclusões, diante da existência de elementos nos autos que justificam a continuidade da apuração, e designar nova comissão processante, para elaborar a indicação e praticar os demais atos processuais posteriores, com fundamento no art. 257, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 238.074-9, FÁBIO LIMA JACOMES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 248.922-8, e MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar dos autos do processo 00400-00061982/2023-25.

Art. 3º Designar MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.773-2, na qualidade de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7.º da LC 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 463, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 217.972-5, e BLENDIA SANTOS NAVES PEIXOTO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 240.303-X sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo n. 00400-00040290/2024-24.

Art. 2º Designar PRISCILLA ALVES DE LUCA NACÁCIO RICARDO SIMÃO, Técnico Socioeducativo, matrícula 217.954-7 para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7.º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 464, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOÃO FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 02425157, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, Código SIGHN nº 02803882, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, pelo período de 04/06/2025 a 06/06/2025, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 465, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRE LUIS BERNARDON KAAWI, matrícula 0221170X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGHN nº 05002737, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 27/06/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 473, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela PORTARIA Nº 231, DE 29 DE AGOSTO DE 2019, publicada por meio do DODF nº 116, de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 474, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÁRIO HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 01970364, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHN nº 02803043, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 19/04/2025 a 28/04/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 475, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDUARDO ALVES SILVA, matrícula 02259036, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SIGRH nº 02803539, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Sobradinho II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 07/03/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 477, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAQUEL RODRIGUES FERREIRA FONTENELE, matrícula nº 17253225, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803965, do Núcleo Direito Delas da Estrutural, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 02/06/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do contrato para aquisição de bens nº 003/2025 (170912850), celebrado entre esta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, e a empresa LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.494/0001-10, que tem por objeto a aquisição de material crachá em PVC laminado, medindo 5,4x8,5cm, cantos arredondados, flexível e resistente para abastecimento das Unidades desta DF LEGAL, em atendimento à solicitação contida no Despacho - DF-LEGAL/SUAG/DIGEP (162228345), consoante especificam o Edital do Pregão Eletrônico nº 90066/2024 (162230161), a Proposta (162230769) e a Ata de Registro de Preços - ARP nº 0294/2024 (162230277), da qual esta DF Legal é participante.

I - RENILDA MARIA DA SILVA, Gerente de Cadastro e Evolução Funcional, da Diretoria de Gestão de Pessoas, matrícula nº 175.583-8, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - BARBARA DE FARIA ROCHA, Gerente de Concessão de Benefícios, da Diretoria de Gestão de Pessoas, matrícula nº 286.220-4, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto nos artigos 89, 117 ao 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº

09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, p. 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, p. 12.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de Agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE (*)

Em 09 de maio de 2025

PROCESSO: 00002-00002469/2025-93. INTERESSADO: SÉRGIO MARCONDES PEREIRA DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, e, em atenção ao Ofício Nº 834/2025 - SEEC/SEGEA (168414897), que reporta ao Ofício nº 985/2025/SERED/DATDOF/CGAEST/GM/MS (168072614), do Ministério da Saúde (MS), Processo SEI nº 25000.039249/2025-01, de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (169796451), AUTORIZO a cessão do empregado público SÉRGIO MARCONDES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 74.000-4, Carpinteiro - Agente de Serviços Gerais (167174531), do quadro de pessoal desta Companhia, para ter exercício no cargo comissionado executivo, símbolo CCE1.10, de Assistente Técnico, da Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica (CGAEST/GM), nas seguintes condições: A) Ônus financeiro: órgão cessionário. B) Início do afastamento: a contar da data do ofício de apresentação. C) Vigência: até a exoneração do cargo para o qual o empregado foi cedido ou com a revogação do ato pela autoridade cedente. D) Fundamentação legal: art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018; na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025, página 59.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CLARISSA TEIXEIRA BORGES, matrícula nº 02215179, para substituir o(a) servidor(a) TATIANE DA SILVA MELO MONTICELLO DANTAS, matrícula nº 02576155, no cargo de Chefe do Núcleo de Auditoria Viária do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 07/05/2025 à 04/08/2025, por motivo de Titular substituindo Gerente da GESEV.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CLEITON SANTOS BEZERRA, matrícula nº 197.460-2, para substituir o(a) servidor(a) RODRIGO VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 248.134-0, no cargo de Gerente de Patrimônio Rodoviário do DER/DF, Símbolo CNE-07, no período de 21/07/2025 à 30/07/2025, por motivo de Férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 86, DE 30 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA DO ARAPOANGA PLANALTINA - ASAP, visando o apoio à realização do Projeto "MULHERES DO BEM", conforme processo SEI 04011-00002541/2025-51.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria os servidores ANTÔNIO EURY BRAGA PEREIRA LUNA, matrícula 0283254-2, que atuará como Presidente, e SARA MORAIS DE SOUZA - matrícula 282959-2, que atuará como membro, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 87, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais em cumprimento ao disposto no inciso VII Art. 55. DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, considerando a Capacitação de Servidores no Masterclass de BIM para a Administração Pública, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, tendo por objetivo a Capacitação de Servidores de Servidores no Masterclass de BIM para a Administração Pública.

Art. 2º A referida Equipe será composta pelas servidoras:

I - Raissa Monteiro Pimentel de Alencar, matrícula nº 1710722-9, Assessora Especial, como representante da Área Requisitante;

II - ISADORA NOVANTA BERQUÓ matrícula nº 283476-6, Assessora Especial, como Representante da Área Técnica; e

III - ROMA PEKAUITA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 283959-8, Assessora especial, como Representante Área Administrativa.

Art. 3º A Equipe de Planejamento será coordenada pela Assessoria de Apoio à Licitações e Compras - ASLIC, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 4º Dar-se-á o prazo de até 30 (trinta), dias para a conclusão dos artefatos necessários a pretensa aquisição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 88, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e o INSTITUTO DE ENSINO EVOLUTION, visando o apoio à realização do Projeto "EMPODERAR PARA TRANSFORMAR", conforme processo SEI 04011-00003002/2025-30.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria os servidores ANTÔNIO EURY BRAGA PEREIRA LUNA - matrícula 283.254-2, que atuará como Presidente, e MIKHAEL ALVES DA SILVA AMORIM - matrícula 0286.033-3, que atuará como membro, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 192, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR IANCA DE ARAÚJO, matrícula 17221609, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ANGÉLICA RIBEIRO REIS, matrícula 17152879, Gerente da Gerência de Compras, Símbolo CC-08, no período de 02/06/2025 a 03/06/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000598/2025-42.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 193, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, matrícula 1868950, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, para substituir BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO, matrícula 17192250, Gerente da Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários, símbolo CPC-08, no período de 09/06/2025 a 18/06/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo.

DESIGNAR ROBERTO MARTINS MOURÃO, matrícula 16576772, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, matrícula 1868950, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, símbolo CPC-06, no período de 09/06/2025 a 18/06/2025, por motivo de substituição do titular do cargo em cargo superior. Processo nº 00070-00005490/2024-65.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de junho 2025

Processo: 00070-00002299/2025-42. Assunto: Autorização de Viagem. Servidor interessado: GUSTAVO CARVALHO PARANHOS

Fundamentado nos parâmetros do art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diárias ao servidor GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, em virtude de viagem à cidade do Porto, em Portugal, para participar do "VII Congresso Internacional na Recuperação, Manutenção e Reabilitação de Edifícios (CIRMARE 2025)". Período de 15/11/2025 e 21/11/2025, conforme consta no processo em epígrafe. Destaca-se que serão utilizados Recursos Fonte 100-GDF, e que a despesa será totalmente custeada pela Administração. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula 100.522-7, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/04/2020 a 16/04/2025, processo SEI nº 00070-00002961/2025-64; PAULO ROGERIO SANTIAGO AMARAL, matrícula 125.802-8, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/04/2020 a 06/04/2025, Processo SEI Nº 00070-00002962/2025-17; RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula 186.224-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 26/04/2020 a 24/04/2025, Processo SEI Nº 00070-00002963/2025-53; CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 187.020-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 24/03/2020 a 15/04/2025, Processo SEI Nº 00070-00002965/2025-42; JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR, matrícula 186.857-8, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/04/2020 a 16/04/2025, Processo SEI Nº 00070-00002964/2025-06; IVONE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 100.843-9, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/04/2020 a 01/04/2025, Processo SEI Nº 00070-00003115/2025-61.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 1º DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 92.457-1, referente ao 5º quinquênio, no período de 16/06/2025 a 15/07/2025. Processo SEI nº 00070-00008665/2019-29.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, IV, § 6º, da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 1.034, de 28 de fevereiro de 2024, resolve:

CONCEDER horário especial à servidora lactante a FABRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS GALENO, matrícula nº 1.661.383-X, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, até 09/05/2026, em função de dependente M.E.S.G. nos termos do Processo nº 00070-00003122/2025-63.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a GILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 0189045-X, cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, (4%), a considerar de 06/05/2025, Processo SEI-GDF nº 00070-00004299/2019-39.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, à servidora MARIANA DO COUTO E SILVA PINHEIRO, matrícula nº 17217512, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - Téc. Laboratório, Pós-Graduação (25%), a considerar de 01/06/2025, Processo SEI-GDF nº 00070-00007843/2024-61.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 66, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o disposto no processo nº 04008-00000435/2025-83, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, a contar de 16 de maio de 2025, as férias da servidora KARLA KATIÚSCIA DE ALMEIDA PRADO, matrícula nº 0281996-1, Assessora Especial do Gabinete, programadas para o período de 12 a 21 de maio de 2025.

Art. 2º Fica assegurado à referida servidora o direito ao usufruto posterior do período de férias suspenso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 322, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Constitui a Comissão Especial de Sindicância no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal - SEFJ, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Despacho - SEFJ/GAB/CGP-PORT273 id. 172398994 e no Adendo nº 01/2025 - SEFJ/GAB/CGP-PORT273 id. 172559989, objetos do processo eletrônico SEI nº 19.04.3396.0067026/2025-59.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Sindicância:

- I - ANDRÉ LUÍS MORETI FRANÇA, matrícula 17224989, que a presidirá;
- II - CAMILA ALVES CRUZ GOMES, matrícula 17208408, como membro;
- III - DAYANE GONZAGA RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 2823284, como membro;
- e
- IV - KEDSON MÁRIO ROCHA CIRILO, matrícula 2825147, como membro.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do art. 229 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Excluir o Servidor CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE, Matrícula nº 242.302-2, Analista de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº53/2024, referente ao Projeto "Despesas e Manutenção Anual do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL - IHG-DF", celebrado no âmbito do processo SEI nº00150-00005588/2023-60, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 353, de 02 de julho de 2024, publicada no DODF nº 126, de 04 de julho de 2024, página 69.

Art.2º Designar o Servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS, Matrícula nº 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº53/2024, referente ao Projeto "Despesas e Manutenção Anual do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL - IHG-DF", celebrado no âmbito do processo SEI nº00150-00005588/2023-60, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art.3º Permanece como gestora a servidora KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, Matrícula nº 241.288-8, Analista de Atividades Culturais designada na Ordem de Serviço nº 353, de 02 de julho de 2024, publicada no DODF nº 126, de 04 de julho de 2024, página 69.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020,

página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder HORÁRIO ESPECIAL ao servidor WELLINGTON GOMES DA SILVA, matrícula nº 0174697-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com redução de jornada de trabalho de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 61, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011; Artigo 42 do Decreto nº 34.023/2012; e Portaria 308, de 4 de Julho de 2018, sem compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 366/2025 e processo nº 00150-00003832/2025-11, com reavaliação em 2 anos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ANTONIO MENEZES JUNIOR, matrícula 00286966, 6º Quinquênio, referente ao período de 24/10/2017 a 22/10/2022 (Processo SEI nº 0081-003294/1992).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 03 de junho de 2025

PROCESSO: 00431-00010181/2025-23. ASSUNTO: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, aos servidores DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula nº 169.491.45, Diretor de Contratos, ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, matrícula nº 028.448.8-5, Chefe da unidade de logística, obras e manutenção, YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 028.627.0-0, assessor especial e PEDRO ALEXANDER DE SOUSA COSTA, matrícula nº 028.357.5-4, Gerente, na data de 08 a 14 de junho de 2025, para participar do 12º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, que ocorrerá em Foz do Iguaçu/PR, no período de 09 a 13 de junho de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: GENILDA ALVES DOS SANTOS BARROSO, TDAS – TÉC. ADM, Matrícula 103614-9, Pós-Graduação, 15%, 03/06/2025, 00431-00012358/2025-26; PATRICIA APARECIDA FRANCO, EDAS – EDUCADORA SOCIAL, Matrícula 215704-7, Pós-Graduação, 15%, 23/05/2025, 00431-00003408/2020-70; SONIA MARIA DA SILVA MELLO FOIS, Pós-Graduação, 15%, 03/06/2025, 00431-00003177/2023-47.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes, no que couber, às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de serviço de desmontagem e montagem de arquivo deslizante e prateleiras, bem como mão de obra especializada para fazer embalagem adequada para transporte, desembalagem, transporte ida e volta, desembalagem e colocar as caixas e processos nas prateleiras, objeto do processo nº 00220-00004911/2025-13.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante administrativo: NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0282562-7;

II - Integrante técnico: CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 0281597-4;

III - Integrante requisitante: PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula nº 285.513-5.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes, no que couber, às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de serviço de copeiragem, com a finalidade de dar suporte técnico necessário ao desenvolvimento das atividades de competência das unidades da estrutura da Secretaria de Estado de Espore e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, objeto do processo nº 00220-00005219/2025-02.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante administrativo: ELIZABETH FRANÇA MOREIRA GAMA, matrícula nº 0284078-2;

II - Integrante técnico: STEFANIA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 0284981-X;

III - Integrante requisitante: PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula nº 285.513-5.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes, no que couber, às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de serviço de motorista, com a finalidade de dar suporte técnico necessário ao desenvolvimento das atividades de competência das unidades da estrutura da Secretaria de Estado de Espore e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, objeto do processo nº 00220-00005237/2025-86.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante administrativo: ELIZABETH FRANÇA MOREIRA GAMA, matrícula nº 0284078-2;

II - Integrante técnico: STEFANIA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 0284981-X;

III - Integrante requisitante: PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula nº 285.513-5.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 152, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR VALDIVINO JOSÉ DE SOUZA FILHO, matrícula 195184-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir WILLIAM NERES DE ARAÚJO, matrícula 263959-9, Gerente de Regularização Fundiária, Símbolo CPC-08, no período de 21/05/2025 a 30/05/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00001891/2022-42.

DESIGNAR PAULA ZAGATO BARBOSA ALQUIMIM, matrícula 17118875, Assessora, Símbolo CC-08 para substituir DEBORA SILVA RAMOS, matrícula 1693774-0, Chefe da Assessoria Técnica da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-07, no dia 26/05/2025, por motivo de abono anual de ponto da titular, processo 00391-00003165/2023-45.

DESIGNAR RODRIGO ESTEVES DE OLIVEIRA, matrícula 1700333-4, Chefe da Assessoria de Acervo Técnico, Símbolo CNE-08, para substituir DIOGO DA SILVA MOREIRA, matrícula 1689536-3, Diretor de Infraestrutura, Símbolo CNE-07, no período de 23/06/2025 a 02/07/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00002729/2023-22.

DESIGNAR IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula 264428-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, matrícula 198054-8, Diretor Regional de Unidades de Conservação II, Símbolo CPE-07, no período de 30/06/2025 a 10/07/2025, por motivo de férias e abono de ponto do titular, processo 00391-00007415/2023-16.

DESIGNAR DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula 195038-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matrícula 1660384-2, Gerente de Documentação, Símbolo CPC-08, no período de 19/05/2025 a 23/05/2025, por motivo de abono anual de ponto do titular, processo 00391-00001183/2022-10.

DESIGNAR DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula 195038-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO OSENO PONTES, matrícula 1700339-3, Diretor de Sistemas, Símbolo CNE-07, no período de 09/06/2025 a 18/06/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00002423/2023-76.

DESIGNAR SIMONE JUNG MATOS, matrícula 1689521-5, Assessora, Símbolo CC-06, para substituir BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA, matrícula 184042-8, Diretor de Licenciamento Ambiental II, Símbolo CPE-07, no período de 12/05/2025 a 21/05/2025, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00002476/2021-25.

DESIGNAR LUIZ ANTONIO DE SOUZA AGUIAR, matrícula 264678-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 184050-9, Chefe da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, Símbolo CPE-05, no período de 15/05/2025 a 24/05/2025, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00005946/2022-93.

DESIGNAR DIEGO LOPES LIMA, matrícula 1720322-8, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA, matrícula 1712178-7, Gerente de Orçamento, Símbolo CPC-08, no período de 07/05/2025 a 04/08/2025, por motivo de licença servidor da titular, processo 00391-00004278/2025-20.

DESIGNAR LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, matrícula 264449-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JEIZA RODRIGUES JERONIMO, matrícula 263884-3, Chefe da Assessoria de Normatização e Modernização, Símbolo CPC-08, no dia 16/05/2025, por motivo de abono anual de ponto da titular, processo 00391-00011373/2023-18.

DESIGNAR RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 2646552, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir BRUNA SOUSA DA SILVA, matrícula 1699251-2, Diretora Regional de Unidades de Conservação III, Símbolo CNE-07, no período de 28/04/2025 a 02/05/2025, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00015178/2021-03.

DESIGNAR POLLIANE SILVA BEZERRA, matrícula 1694628-6, Assessora, Símbolo CC-06, para substituir DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, matrícula 263956-4, Chefe da Assessoria Especial da Presidência, Símbolo CPE-02, no período de 12/05/2025 a 27/05/2025, por motivo de férias da titular, processo 00391-00004457/2025-67.

DESIGNAR GERALDO DE ALMEIDA NETO, matrícula 263878-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, matrícula 1660454-7, Diretora de Licenciamento III, Símbolo CPE-07, no período de 01/06/2025 a 06/06/2025, por motivo de licença maternidade da titular, processo 00391-00011499/2018-25.

DESIGNAR JOÃO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO, matrícula 1660447-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 198373-3, Gerente de Transporte, Símbolo CPC-08, no período de 23/05/2025 a 27/05/2025, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00012252/2023-93.

DESIGNAR ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 183941-1, Chefe da Assessoria Técnica de Administração Geral, Símbolo CPE-07, para substituir RICARDO RORIZ, matrícula 183972-1, Superintendente de Administração Geral, Símbolo CPE-02, no período de 23/06/2025 a 12/07/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00001913/2021-93.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 153, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei nº 4.426, de 18/11/2009, ao servidor BRUNO TORRES BRAGA DA SILVA, matrícula 17234956, cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, título Mestrado, percentual 20%, conforme processo 00391-00000832/2025-08 e vigência 08/05/2025.

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190, de 25/09/2013, à servidora LUCIENE SILVA MACÊDO, matrícula 1512692, cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, título Especialização, percentual 25%, data do requerimento apresentado 29/05/2025, conforme processo 0391-00005232/2025-28 e vigência 01/06/2025.

VALTERSON DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir BRUNO TADEU JOSE RIBEIRO, matrícula nº 1.200.272-0; MAURICIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 080.060-0; e HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00196-00000955/2024-10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 87, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 102 de 03 DE JUNHO DE 2025 página 67, ONDE SE LÊ: "...ANTÔNIO RODRIGUES FILHO...", LEIA-SE: "...ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS FILHO..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 131, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001928/2025-75, resolve:

DESIGNAR a servidora LAYANNE DUTRA OLIMPIO, matrícula nº 0277629-4, Assessora - CC 07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281001-8, Diretora da Diretoria de Cadastro, Arquivo e Digitalização, CPE 06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 02/06/2025 a 03/06/2025, por motivo de atestado médico, da titular da unidade.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 132, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 04019-00001375/2025-51, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA DE SALES JARDIM, matrícula nº 02758040, Assessora Especial, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MATEUS ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 02836475, Diretor de Apoio Colegiado, CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 04/06/2025 a 13/06/2025, por motivo de férias, do titular da unidade, conforme consta no Processo 04019-00002484/2024-12

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00002766/2025-11, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de palestras para o Encontro Vida e Bem-Estar.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante e técnico: FERNANDA SANTORO NOGUEIRA, matrícula nº 284.910-0, e

II - Integrante administrativo: ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, matrícula nº 174.526-3.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Designa servidores para a execução do Contrato nº 02/2025 – PERTO DIGITAL LTDA.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2025, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PERTO DIGITAL LTDA, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções tecnológicas de acessibilidade, contemplando implementação, suporte técnico e manutenção, para 4 (quatro) domínios (sítios ou portais eletrônicos) da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), conforme consta do Processo SEI nº 00480-00002097/2024-05:

I - ROBERTO RICARDO RODRIGUES, matrícula nº 286.299-9, e KELLY DO NASCIMENTO NÓBREGA, matrícula nº 284.293-9, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Suplente;

II - ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, matrícula nº 280.230-9, e ÁDISON SOUZA GUALBERTO, matrícula nº 285.560-7, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Técnico Titular e Suplente;

III - HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 78.517-2, e KARLA POLLYANNA MARTINS DA SILVA SERRA, matrícula nº 174.547-6, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Requisitante Titular e Suplente da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social (SUBTC);

IV - LANIER ROSA SILVA, matrícula nº 276.807-0, e RAVENA M. LOBO DE SOUZA ALCÂNTARA, matrícula nº 274.046-X, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Requisitante Titular e Suplente da Assessoria de Comunicação (ASCOM);

V - LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, matrícula nº 280.066-7, e LIANNE CRISTINE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 274.981-5, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Administrativo Titular e Suplente.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, o art. 33, da Instrução Normativa SGD nº 94/2022 e o Decreto nº 44.330/23 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 157, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR, em caráter excepcional, IGOR FELIPE GUSKOW, matrícula nº 1871188, para substituir CLAUDIA RIBEIRO GALDINO NAVARRO, matrícula nº 1148419, no cargo de Chefe(a) da Área Cível, Símbolo CCDPDF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília Defensoria Pública Liliane Lustosa Pierre, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 07 a 19/07/2025, por motivo de impedimento do substituto eventual.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 159, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR JÔNATAS MORAIS RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica das Famílias de Brasília, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTTT, à servidora THAMIRES OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 2541424, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação Lato Sensu em LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD, no percentual de 15%, a contar de 03 de junho de 2025, Processo nº 00401-00010610/2023-11.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 237, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00003668/2021-73-e, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor DELSO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula nº 523, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 238, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CARLOS EDUARDO LOBATO, matrícula nº 8255, servidor requisitado, para exercer, em substituição, no período de 23 de junho a 02 de julho do ano de 2025, o cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Benefícios, Consignações e Obrigações Patronais, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 23/2025.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 239, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANA BEATRIZ SILVA CARVALHO PAZ, matrícula nº 8107, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 10 a 19 de julho do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Desembargador Inácio Magalhães Filho.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 240, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RAFAEL CANDIDO LUSTOSA BARREIRA, matrícula nº 1748, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 10 a 19 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete do Desembargador Inácio Magalhães Filho.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO: 00131-00002823/2021-26. INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022. PARTES: O Distrito Federal por intermédio da Administração Regional do Gama, Secretaria de Estado de Projetos Especiais e Interveniante/Adotante JUCA COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA. OBJETO: alteração da área adotada, fazendo constar uma redução de 780m² para 501,70m², na área verde localizada na Quadra 01, Lotes 01/02, Setor Central, Gama - DF, referente ao projeto "Adote uma Praça". LEGISLAÇÃO: Lei Distrital nº 448/1993 e Decreto nº 39.690/2019. ASSINATURA: 29/11/2024. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. PUBLICAÇÃO: O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama, providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO: Administradora Regional; MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA: Secretário de Estado de Projetos Especiais e JUCA COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA.: Interveniante/Adotante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 1380-000032/2018. Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando o art. 87 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que trata das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; Considerando a instrução processual contida nos autos em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão de Nota de empenho, Liquidação e Pagamento da despesa sem cobertura contratual concretizada e a se concretizar em favor do credor: NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, inscrito no CNPJ: 07.522.669/0001-92, referente à prestação de serviços continuados de distribuição de energia elétrica aos Próprios da Administração Regional de Ceilândia, a partir de 22/02/2024, até a regularidade da contratação constante no Processo SEI nº 00138-0000009/2023-41, sob análise de responsabilização constante no Processo SEI nº 00138-00004256/2024-06, nos termos do § 3º, do art. 87 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0105 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - CEILÂNDIA; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 100. DILSON RESENDE DE ALMEIDA, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54.111/2025

PROCESSO Nº 00144-00001742/2024-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Edital de Licitação nº 90061/2024 - SEEC/DF, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 0250/2024. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - DISTRITO FEDERAL e a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.011/0001-00. DO OBJETO: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços especializados de impressão corporativa, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática, novos e em primeiro uso, fornecimento de consumíveis (exceto papel), instalação, orientação de utilização, assistência técnica no local e sistema de bilheteagem e monitoramento, remunerados por taxa fixa mais produção, para atender à Administração Regional de São Sebastião. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 2.120,65 (dois mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 25.447,80 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) e de R\$ 127.239,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e trinta e nove reais), para os 60 (sessenta) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.106; Fonte de Recursos: 1500.100000000; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0060; Elemento da Despesa: 3.3.90.40; Nota de Empenho: 2025NE00054, no valor inicial de R\$ 19.085,85 (dezenove mil oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 60 meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Assinatura: em 13/05/2025. SIGNATÁRIOS: ROBERTO MEDEIROS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional e a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, representada por CARLOS AUGUSTO SILVA MEMÓRIA, na qualidade de Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0113/2025
Processo SEI-GDF nº 04044-00000481/2024-65, Pregão Eletrônico nº 90012/2025, com homologação em 15 de maio de 2025. Objeto: Registro de preços visando aquisição de material de expediente, material de limpeza e produção de higienização, material de proteção e segurança e ferramentas (reabastecedor de pincel), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 04/06/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MILÊNIO 106 GRÁFICA RÁPIDA & PAPELARIA LTDA, CNPJ: 24.782.479/0001-23, item: 36. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de junho de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Manupa Comercio Exportacao Importacao de Equipamentos e Veiculos Adaptados Ltda., no valor total de R\$ 2.600.100,0000 para o item 1 e de R\$ 866.700,0000 para o item 2. Processo nº 00060-00247021/2024-59. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 04 de junho de 2025

DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00031849/2024-37: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de 11.245,99 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.334.879/0001-61, referente à Nota Fiscal nº 4146 (153595100), correspondente à diferença de valores decorrente do reajuste contratual, relativo ao período de agosto a dezembro de 2023, formalizado no 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 47.162/2022(153594817); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL. Natureza de Despesa: 3.3.90.92.40 – Despesas de Exercícios Anteriores. Elaine Cristina Caldas Barroca. Subsecretária de Administração Geral. Publique-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 11, DE 03 DE JUNHO DE 2025

DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025, O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000025979/2022-01, RODRIGO PEREIRA DA SILVA SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS, AUTO DE

INFRAÇÃO Nº 3670/2022, 37.122.659/0001-20, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

IVALDO PAVANINI PARRA

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

EDITAL Nº 18, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00004795/2025-18, MADREX LTDA, 29.292.524/0001-85, AI 435/2025; 04044-00004790/2025-95, MADREX LTDA, 29.292.524/0001-85, AI 434/2025; 04044-00007021/2025-49, MDS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 17.149.846/0001-90, AI 1603/2025; 04044-00017070/2025-90, GENESIS DISTRIBUIDORA LTDA, 44.014.787/0001-16, AIA 7059/2025; 04044-00017070/2025-90, TRANSPORTES BELCHIOR LTDA, 53.418.914/0001-33, AIA 7059/2025; 04044-00017070/2025-90, SELL COMERCIAL LTDA, 45.829.077/0001-77, AIA 7059/2025; 04044-00007019/2025-70, P H S DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E MADEIRA, 36.652.595/0001-07, AI 1601/2025; 04044-00017887/2025-68, TRANSPORTES MOREIRA LTDA, 55.512.275/0001-04, AI 7095/2025; 04044-00006296/2025-65, B. L. PAVAO DO NASCIMENTO LTDA, 18.967.263/0001-30, AI 542/2025; 04044-00006235/2025-06, MADEIREIRA NOVA IPE LTDA, 26.303.839/0001-92, AI 524/2025. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 218/2025

Locadora: PATRICIA DE PADUA PEIXOTO. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de imóvel para agência BRB. Vigência: 60 meses a partir de 27/05/2025. Valor: R\$ 258.366,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Patricia P. Peixoto, Wander Humberto R. da Cunha e Rubens Flávio B. Macedo Proc. nº 396/2025. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 256/2025

Empresa: ROOST LTDA. Modalidade: PE 140/2024. Objeto: Serviço de Suporte Técnico na modalidade on-site para Switches da marca Huawei para o banco. Vigência: 24 meses a partir de 15/05/2025. Valor: R\$ 289.999,92. Gestor: Grasielle da C. Florentino. Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior; e pela contratada: Eliezer Maria da S. Filho. Proc. nº 1.002/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 263/2025

Locadora: MATIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de imóvel para agência BRB. Vigência: 84 meses a partir de 26/05/2025. Valor: R\$ 1.722.000,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Allan M. Rocha. Proc. nº 598/2025. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 352/2022

Empresa: BRASILIA REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Locação de imóvel onde está instalada agência do banco. Fica prorrogada por 24 meses a partir de 03/06/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Cremilda da Cruz C. Zernerli. Proc. nº 910/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento item de higiene para o BRB - Banco de Brasília S.A. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 17/06/2025, às 11h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo nº 1.384/2024.

LEIDIANA A. BRUN

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054488/2025. SIGGO Nº 054488. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Objeto: a prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, garantindo assistência ao usuário do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 05/2024 (168908717), Proposta da empresa (169946426), e da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	CÓDIGO BR / SIGTAP	CÓDIGO E-COMPRAS (ID PCA)	MODALIDADE	UND	QUANTIDADE*
3	14338/ 04.09.01.059-2	21762	UTI ADULTO	LEITO	30

* A quantidade refere-se a disponibilidade do leito durante o período de vigência do contrato, considerando para pagamento, o leito/dia utilizado. Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. O pagamento será realizado considerando o leito efetivamente utilizado e não pelo total de leitos contratados. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme conveniência e oportunidade. Valor do Contrato: R\$ 66.263.377,50 (sessenta e seis milhões, duzentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 170397. PTRES: 128357. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2025NE000286. Valor de empenho inicial: R\$ 5.469.358,14 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos). Emitido em: 03/06/2025. Evento: - . Modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00179970/2025-80. Data de Assinatura: 03/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: GUSTAVO DE SÁ LEITÃO FIUZA LIMA e PEDRO DO REGO LEAL.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 052065/2024-SES/DF. SIGGO n.º: 052065. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.374.268/0002-62. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto as prorrogações contratuais de prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com início em 24/05/25 e término em 22/08/2025 e do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, com 03/05/2025 e término em 02/08/2025, com base art. 57, Inciso II, e §1º, da Lei n. 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00112-00022304/2023-92. Data de Assinatura: 27/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS. Publicação do Ajuste Original: 28/08/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 052665/2024-SES/DF. SIGGO n.º: 052665. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.401.412/0001-94. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias, com início em 02/06/2025 e término em 30/09/2025. Adicionalmente, prorroga-se o prazo de execução do contrato por 120 (cento e vinte) dias, com início em 23/05/2025 e término em 20/09/2025, nos termos com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00112-00015698/2022-41. Data de Assinatura: 30/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: ALEXANDRO LUIZ GOMES. Publicação do Ajuste Original: 05/11/2024.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 90127/2024B-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.204.591/0001-68. Objeto: O presente Termo tem por objeto a troca de Marca item 9 - TAMPA OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, ESTÉRIL, passando da Marca Biopack Biotec, para a Marca Biotec, com fundamento na Cláusula Décima Quinta – Das alterações da ARP e no art. 124 da Lei 14.133/21. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00329882/2023-73. Data de Assinatura: 04/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 25/10/2024.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05610

PROCESSO: 00060-00276251/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90224/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003401. VALOR: R\$ 200.735,68 (duzentos mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05611

PROCESSO: 00060-00259095/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 3082, conforme Ata de Registro de Preço nº 90012/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003262 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003164. VALOR: R\$ 415,48 (quatrocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05612

PROCESSO: 00060-00149585/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFADIAZINA DE PRATA - CREME DERMATOLÓGICO 1% BISNAGA 50G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90121/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001852e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001818. VALOR: R\$ 8.448,02 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05613

PROCESSO: 00060-00274450/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90279/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003381. VALOR: R\$ 4.296,00 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05615

PROCESSO: 00060-00270676/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 40.223.106/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHETA EM MADEIRA Prensada, TAMANHO A4/OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0284/2024 - SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1 - 25/PAM003468 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM003341. VALOR: R\$ 2.730,60 (dois mil setecentos e trinta reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05616

PROCESSO: 00060-00278475/2025-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro

de Preço nº 90078/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003555 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003420. VALOR: R\$ 23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05617

PROCESSO: 00060-00264056/2025-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL COM TAMANHO MÍNIMO 18 CM X 18 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90213/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003357 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003245. VALOR: R\$ 279.650,00 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05618

PROCESSO: 00060-00264056/2025-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL COM TAMANHO MÍNIMO 18 CM X 18 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90213/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003357 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003245. VALOR: R\$ 81.550,00 (oitenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05619

PROCESSO: 00060-00287135/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003617 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003478. VALOR: R\$ 597,48 (quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05620

PROCESSO: 00060-00277043/2025-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PETINELI & PETINELI COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 53.496.027/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA DE ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA (AMIU), conforme Ata de Registro de Preço nº 90235/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003411. VALOR: R\$ 69.147,20 (sessenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05621

PROCESSO: 00060-00278068/2025-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90134/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM003553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM003418. VALOR: R\$ 46.257,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05622

PROCESSO: 00060-00278068/2025-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90134/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM003553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM003418. VALOR: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05623

PROCESSO: 00060-00253029/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGULAR DE INSUMOS PADRONIZADOS, PERTENCENTE(S) AO GRUPO 10.01 BROCAS (MATERIAL ODONTOLÓGICO), conforme Ata de

Registro de Preço nº 90012/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003188 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003095. VALOR: R\$ 6.644,48 (seis mil seicentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05624

PROCESSO: 00060-00280000/2025-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90224/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003571 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003436. VALOR: R\$ 12.195,84 (doze mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05625

PROCESSO: 00060-00276155/2025-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 06.318.709/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90175/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003397. VALOR: R\$ 3.078,00 (três mil setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05626

PROCESSO: 00060-00197659/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002395 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002340. VALOR: R\$ 134.578,92 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05627

PROCESSO: 00060-00252139/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇÃO TOPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90250/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003076. VALOR: R\$ 14.678,00 (quatorze mil seicentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05628

PROCESSO: 00060-00262237/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSA 500 ML COM SONDA OU APLICADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90113/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003306 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003209. VALOR: R\$ 1.012,80 (um mil doze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05629

PROCESSO: 00060-00281291/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., CNPJ nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM 900 MG PARA PREPARO DE SUSPENSÃO DE 40 MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003583 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003446. VALOR: R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05630

PROCESSO: 00060-00281879/2025-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IPRATROPIO (BROMETO) SOLUÇÃO PARA

INALAÇÃO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003587 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003450. VALOR: R\$ 2.444,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05632

PROCESSO: 00060-00278759/2025-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003558 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003423. VALOR: R\$ 513,33 (quinhentos e treze reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05633

PROCESSO: 00060-00175854/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4 % (1 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90197/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002026. VALOR: R\$ 3.457,50 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05636

PROCESSO: 00060-00277121/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.295.190/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM003547 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM003412. VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05637

PROCESSO: 00060-00280185/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.232.006/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROMOSUZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 90 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 1,17 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2025D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003575 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003440. VALOR: R\$ 12.813,36 (doze mil oitocentos e treze reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05638

PROCESSO: 00060-00276914/2025-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H STRATTNER & CIA LTDA, CNPJ nº 33.250.713/0002-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE TUBOS PARA VIDEOHISTEROSCOPIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE BOMBA HAMOU ENDOMAT DA MARCA KARL STORZ, conforme Ata de Registro de Preço nº 90235/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003409. VALOR: R\$ 4.620,00 (quatro mil seicentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05639

PROCESSO: 00060-00243524/2025-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, CNPJ nº 50.541.407/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTE AO GRUPO: 10.02 (CONES, GRAMPOS E LIMAS), conforme Ata de Registro de Preço nº 90074/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003028 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003244. VALOR: R\$ 2.288,00 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05640

PROCESSO: 00060-00578039/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREENCARE PHARMA COM. ATAC. MED. E COSMETICOS LTDA, CNPJ nº

36.940.761/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTRATO DE CANNABIS SATIVA (CANABIDIOL 47,5 MG/ML) SOLUÇÃO GOTAS 79,14 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Dispensa Eletrônica Nº 90049/2025 - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007145 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003473. VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05641

PROCESSO: 00060-00276405/2025-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90175/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003537 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003403. VALOR: R\$ 77.743,05 (setenta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05642

PROCESSO: 00060-00278089/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024N - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003552 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003417. VALOR: R\$ 161.316,42 (cento e sessenta e um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05644

PROCESSO: 00060-00258765/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PÓ INALANTE OU CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO (12MCG +400MCG)/DOSE FRASCO COM INALADOR COM 60 DOSES OU TUBO COM 60 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90057/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003161. VALOR: R\$ 636.610,48 (seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05645

PROCESSO: 00060-00287451/2025-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIBOCICLIBE (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90305/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003623 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003483. VALOR: R\$ 3.467.847,60 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05647

PROCESSO: 00060-00283644/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CELECOXIBE CÁPSULA 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003607 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003465. VALOR: R\$ 26.803,00 (vinte e seis mil oitocentos e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05649

PROCESSO: 00060-00275642/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6,5, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003576 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003441. VALOR: R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05650

PROCESSO: 00060-00275642/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL,

MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6,5, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003576 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003441. VALOR: R\$ 70,00 (setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05651

PROCESSO: 00060-00275177/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003433. VALOR: R\$ 419,12 (quatrocentos e dezoito reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05652

PROCESSO: 00060-00275177/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003433. VALOR: R\$ 121,68 (cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05654

PROCESSO: 00060-00279936/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.122.234/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,0, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003439. VALOR: R\$ 2.968,56 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05655

PROCESSO: 00060-00279936/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.122.234/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,0, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003439. VALOR: R\$ 95,76 (noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05657

PROCESSO: 00060-00277700/2025-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.754.325/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABIRATERONA (ACETATO) - COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90305/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003548e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003414. VALOR: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05658

PROCESSO: 00060-00277700/2025-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.754.325/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABIRATERONA (ACETATO) - COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90305/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003548e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003414. VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05668

PROCESSO: 00060-00105424/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLÓGICO 1% BISNAGA 50G, conforme Ata de Registro de Preço nº

90121/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001403 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001398. VALOR: R\$ 48.576,11 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05669

PROCESSO: 00060-00262135/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCOAMPOLA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90139/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003303 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003206. VALOR: R\$ 275.195,76 (duzentos e setenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05670

PROCESSO: 00060-00178388/2025-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002099 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002047. VALOR: R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05671

PROCESSO: 00060-00183293/2025-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 29.614.830/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002127. VALOR: R\$ 6.813,40 (seis mil oitocentos e treze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05672

PROCESSO: 00060-00275279/2025-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003425. VALOR: R\$ 331,24 (trezentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05673

PROCESSO: 00060-00275279/2025-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003425. VALOR: R\$ 158,86 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05674

PROCESSO: 00060-00276182/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARIPIRAZOL COMPRIMIDO 20MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90248/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003533 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003399. VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05675

PROCESSO: 00060-00280028/2025-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04307650002502. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONATINIBE CLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 15 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº

5-25/PAM003572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003437. VALOR: R\$ 139.179,60 (cento e trinta e nove mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05676

PROCESSO: 00060-00248594/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL 70% FRASCO ATÉ 1 LITRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2024J - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003089 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003000. VALOR: R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05677

PROCESSO: 00060-00275015/2025-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003514 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003391. VALOR: R\$ 54.649,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa; Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00488838/2020-51	IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.	R\$ 3.452.709,28

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90076/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00388567/2024-69), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.232.006/0001-05: 01 (R\$ 1.483,7200), 02 (R\$ 1.483,7200), 10 (R\$ 939,0000), 11 (R\$ 939,0000); CM HOSPITALAR S/A - CNPJ: 12.420.164/0036-87: 03 (R\$ 234,9100); SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 10.588.595/0013-35: 05 (R\$ 3.811,7400). Os itens 04, 06, 07, 08 e 09, restaram fracassados e, os quantitativos dos itens 04 e 06 foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.914.838,5600.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90097/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00425179/2024-76), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84: 01 (R\$ 0,4220); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02: 02 (R\$ 1.299,0000), 04 (R\$ 34.903,6200); CM HOSPITALAR S/A - CNPJ: 12.420.164/0036-87: 07 (R\$ 9.417,2200). Os itens 06 e 08, restaram desertos. Os itens: 03, 05 e 09 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 03, 05 e 08 foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.530.389,2900.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
37ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Presidente da 37ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF n.º 76, de 24 de abril de 2025, sediada no SRTVN Quadra 701, lote D, 2º andar, sala 01, Ed. PO700, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70719-040, telefone: (61) 3449-4287, e-mail: 37cpd@saude.df.gov.br, designada pela Portaria de Recondição n.º 298, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF n.º 43, de 05 de março de 2025, do Senhor Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 238, §§ 3º e 4º da Lei Complementar n.º 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor ROITNER SILVANO GOMES ARAÚJO, matrícula n.º 1.435.940-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, para ser intimado a apresentar DEFESA ESCRITA referente aos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 055/2022, processo SEI n.º 00060-00545013/2020-41. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo.

LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA
Presidente da 37ª CPD

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/HAB/SES**

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere do inciso III, artigo 9 do Decreto GDF n.º 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF n.º 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF n.º 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 04 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002034, processo SEI n.º 00060-00053909/2025-11, homologada em 28 de Abril de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35773 – PANO MULTIUZO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO, no valor global de R\$: 1.588,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e oito reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 04 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-078-2025, processo SEI n.º 00060-00125596/2025-01, homologada em 08 de Maio de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRADO SERVIÇOS E TECNOLOGIA – ELTON FERREIRA DO PRADO - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA TERMODESINFECTORA COM SISTEMA DE OSMOSE - BAUMER; PATRIMÔNIO:154.930.1 GDF, no valor global de R\$: 6.000,00 (seis mil reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 04 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002055, processo SEI n.º 00060-00233482/2025-25, homologada em 15 de Maio de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38382 – MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, no valor global de R\$: 1.653,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta e três reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 04 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002056, processo SEI n.º 00060-00234552/2025-62, homologada em 15 de Maio de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27780 – COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL, no valor global de R\$: 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 04 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002051, processo SEI n.º 00060-00149807/2025-92, homologada em 30 de Maio de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOGEM BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 68.204.312/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34906 – KIT MLPA METILACÃO PARA SÍNDROMES DE PRADER-WILLI E ANGELMAN GENES UBE3A/GABRB3/SNRPN-SNURF, no valor global de R\$: 7.871,84 (sete mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 04 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002052, processo SEI n.º 00060-00143905/2025-16, homologada em 30 de Maio de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOGEM BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 68.204.312/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34905 – KIT MLPA PARA

SÍNDROME DE SILVER-RUSSELL GENES H19DMR/KVDMR, no valor global de R\$: 4.115,91 (quatro mil, cento e quinze reais e noventa e um centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 04 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002053, processo SEI n.º 00060-00149828/2025-16, homologada em 30 de Maio de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOGEM BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 68.204.312/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38123 – KIT MLPA PARA SÍNDROME DIGEORGE REGIÃO CROMOSSÔMICA 22Q11.2, no valor global de R\$: 7.871,84 (sete mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 04 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002046, processo SEI n.º 00060-00156845/2025-00, homologada em 30 de Maio de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RENNOVARI BUSINESS LTDA - CNPJ: 26.471.360/0001-65, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35533 – CORANTE AZUL DE METILENO 0,01% PARA TERAPIA FOTODINÂMICA, no valor global de R\$: 490,00 (quatrocentos e noventa reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 04 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002063, processo SEI n.º 00060-00263691/2025-01, homologada em 30 de Maio de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90100 – AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, no valor global de R\$: 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 04 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-083-2025, processo SEI n.º 00060-00067782/2025-18, homologada em 03 de Junho de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME. - CNPJ: 11.594.621/0001-67, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 106 CADEIRAS GIRATÓRIAS ESPALDAR MÉDIO DO HAB/SES, no valor global de R\$: 23.320,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 04 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002067, processo SEI n.º 00060-00268888/2025-29, homologada em 04 de Junho de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90028 – LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, no valor global de R\$: 1.404,00 (hum mil, quatrocentos e quatro reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO**
AO CONTRATO Nº 019/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ n.º 86.743.457/0001-01. Contratada: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA. - CNPJ n.º 04.086.552/0001-15. Objeto: prorrogar de forma excepcional o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no §4º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, conceder reajuste de 5,48%, estabelecer novo cronograma de entregas conforme solicitação da área demandante e anuência da contratada. Processos n.º 00063-00002408/2020-70 e n.º: 00063-00002837/2019-11. Valor: R\$3.825.343,00. Vigência: 12 (doze) meses, termo inicial em 08 de junho de 2025 e termo final em 08 de junho de 2026, com amparo no §4º do artigo 57 da Lei 8.666/1993. Assinam em 03/06/2025 pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: CAIO ALMEIDA ANDRADE.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS
Nº 019/2025 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ n.º 86.743.457/0001-01. Contratada: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. - CNPJ n.º 40.175.705/0001-64. Objeto: contratação direta nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133 para aquisição de Drive Linear 7-35-147, visando atender o pleno funcionamento do equipamento BIOARCHIVE utilizado, pelo Centro de Processamento Celular (Gerência de Laboratórios Especiais/ Diretoria de Procedimentos Especiais) da Fundação Hemocentro de Brasília, para o armazenamento exclusivo das bolsas contendo células progenitoras hematopoiéticas de sangue de cordão umbilical (CPH-Scup) em nitrogênio líquido. Unidade Orçamentária: 23.202. Empenho 2025NE00341. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$22.722,30. Processos N.º 00063-00001392/2025-92 e 00063-00003320/2024-07. Vigência: 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021. Assinam em 03 de junho de 2025, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: FÁBIO MACHADO FERREIRA.

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2024, Processo 04001-0000091/2023-38 entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01 e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS CNPJ nº 08.302.402/0001-52, publicado no DODF nº 79, de 29 de abril de 2025, ONDE SE LÊ: "...Assinam em 16 de abril de 2025 pela FHB: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pelo INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Presidente ...", LEIA-SE: "...Assinam em 22 de maio de 2025 pela FHB: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pelo INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Presidente ...".

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Licitação, cujo critério de julgamento é do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais visando atender às demandas da Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00000890/2025-18, ademais o valor estimado é da ordem de R\$ 186.745,20 (cento e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 17/06/2025 por meio do Sistema de Compras Governamentais - www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO

Presidente

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 6442/2025; 6575/2025; 6696/2025; 6916/2025

A CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF comunica aos interessados a publicação do seguinte processo de aquisição, conforme a seguir:

- 1) EDITAL Nº 6442/2025 - FORRO ABSORVENTE E FRALDA DESCARTÁVEL- PROCESSO SEI 04016-00052717/2025-85 ;
- 2) EDITAL Nº 6575/2025 - AQUISIÇÃO DE COLCHÃO CAIXA DE OVO - PROCESSO SEI Nº 04016-00015526/2025-32;
- 3) EDITAL Nº 6696/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00060593/2025-10;
- 4) EDITAL Nº 6916/2025 - AQUISIÇÃO DE ANAGRELIDA - PROCESSO SEI Nº 04016-00067644/2025-26;

Período de acolhimento de propostas de 05/06/2025 até 12/06/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br e compras.medicamentos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

TÂNIA APARECIDA ISIDIO SANTOS

Chefe, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 61/2022

Processo nº: 00080-00164423/2024-44 - Partes: SEE/DF X ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: a alteração da Cláusula Terceira - Do Objeto, da Cláusula Décima - Das Obrigações da Locadora e da Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações do Distrito Federal do Contrato de Locação de Imóvel nº 61/2022, em atendimento à Decisão nº 1551/2024, reiterada pela Decisão nº 2519/2024, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), que passam a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO. O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado no Setor Comercial Norte, Quadra 6, Bloco B, Ed. Venâncio 3000 - Brasília/DF, com área de 15.286,01 m² (quinze mil, duzentos e oitenta e seis metros e um centímetro quadrados), para instalar e acomodar a Sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, com capacidade para acomodar aproximadamente 1.621 (um mil e seiscentos e vinte e um) servidores, os quais administram e gerenciam um público alvo de 60.000 (sessenta mil) servidores; 836 (oitocentas e trinta e seis) unidades escolares e parceiras e cerca de 600.000 (seiscentos mil) estudantes, além de toda comunidade escolar envolvida no processo educativo dos estudantes, consoante específica o Projeto Básico, a Proposta, a Ratificação de Dispensa de Licitação, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, baseada no inciso X do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Lei nº 8.245, de 18/10/1991, que passam a integrar o presente termo independente de transcrição. PARÁGRAFO PRIMEIRO. A ocupação do prédio se dará de forma escalonada, conforme cronograma a ser entregue posteriormente

à Contratada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. PARÁGRAFO SEGUNDO. Foi considerado para fins de contratação a primeira opção de imóvel constante na Proposta de Locação Imobiliária. Serão prestados pelo condomínio nesta opção os seguintes serviços nas áreas comuns: a) CFTV; b) Vigilância; c) Central de monitoramento; d) Consultores de instalações; e) Brigada de incêndio; f) Limpeza; g) Coleta seletiva de lixo; h) Elevadores; i) Manutenção de extintor/hidrante; j) Controle de acesso; k) SPDA; l) Vestiários, com pontos de chuveiros e sanitários; m) Bicicletário, equipado com barras ou ganchos para guarda de 50 bicicletas; n) Consertos estruturais; o) Manutenção de serviços hidráulicos; p) Manutenção de serviços elétricos (incluso troca de lâmpadas); q) Manutenção de elevadores; r) Manutenção de telefonia; s) Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado; e t) Consumo de água. PARÁGRAFO TERCEIRO. Além da manutenção nas áreas comuns citadas no § 2º e do consumo de água, também estão inclusos os consertos estruturais de infiltração, de problemas elétricos, manutenção nos elevadores, manutenção da rede elétrica, hidráulica, de dados e telefonia não decorrente de mau uso, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado na área privativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF; CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA. 10.1. A Locadora fica obrigada a: 10.1.1. Entregar ao Distrito Federal o imóvel desocupado, em perfeitas condições de uso, livre e desembaraçado de quaisquer ônus que possa impedir sua locação, mediante prévia vistoria e aprovação da Locatária. 10.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado. 10.1.3. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. 10.1.4. Fornecer à Locatária Termo de Vistoria no qual conste descrição detalhada do estado do imóvel, quando da sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes. 10.1.5. Fornecer à Locatária recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica. 10.1.6. Pagar as taxas de administração imobiliária se houver, e de intermediações, nessas compreendidas as despesas necessárias à aferição de idoneidade do pretendente. 10.1.7. Exibir à Locatária, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas. 10.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Locatária, atendendo prontamente quaisquer reclamações. 10.1.9. Preservar o domínio, não divulgar e nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações que venha a ter acesso em decorrência da contratação. 10.1.10. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação. 10.1.11. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, (se houver), entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do imóvel. 10.1.12. Arcar com quaisquer obras de reformas ou acréscimo que interesse à estrutura integral do imóvel. 10.1.12.1. Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas. 10.1.12.2. Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do imóvel. 10.1.13. Em caso de ocorrência de medida judicial que incida sobre o imóvel, objeto da locação, informar à Locatária no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. 10.1.14. Pagar prêmio de segurança complementar contra fogo. 10.1.15. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contra fogo, caso ocorra um sinistro dessa natureza. 10.1.16. Informar à Locatária quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente. 10.1.17. Responder as notificações da Locatária acerca de pedidos de reparações e autorizações de benfeitorias no imóvel locado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis. 10.1.18. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação. 10.1.19. Cumprir com todas as demais obrigações entabuladas no instrumento contratual a ser celebrado. 10.1.20. No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dano em pagamento, o Distrito Federal inicialmente terá preferência para aquisição do imóvel em questão, caso haja interesse da administração, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei nº 8.245, de 18/10/1991, seção V, do direito de preferência, arts. 27 a 34. 10.1.21. Faturar mensalmente a despesa com aluguel do mês vencido à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. 11.1. São obrigações da Locatária: 11.1.1. Servir-se do imóvel locado para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza desse e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse. 11.1.2. Emitir Nota de Empenho em favor da Locadora. 11.1.3. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes. 11.1.4. Efetuar pagamento até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao mês vencido, após a apresentação da fatura correspondente, no valor da locação, devidamente atestada pelo executor do Contrato, devidamente acompanhada da regularidade fiscal da empresa junto à Fazenda do Distrito Federal, da Fazenda Federal, INSS e do FGTS. 11.1.5. Levantar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a esse incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros. 11.1.6. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que recebeu, conforme documento de descrição minuciosa, elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal. 11.1.7. Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito da Locadora. 11.1.8. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da Locadora, sendo assegurado à Locatária o direito de abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de 10 (dez) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.245, de 18/10/1991. 11.1.9. Entregar imediatamente à Locadora os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida à Locatária.

11.1.10. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, se houver, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como: 11.1.10.1. Arcar com o pagamento de água, luz e demais taxas e benefícios que possam incidir sobre o uso do imóvel no período em que estiver sobre guarda da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. 11.1.10.2. Limpeza, conservação das instalações e dependências do imóvel. 11.1.11. Pagar o IPTU/TLP. 11.1.12. Pagar despesas de consumo de energia elétrica. 11.1.13. Apresentar projeto à Locadora caso haja necessidade de expansão de carga elétrica no imóvel. 11.1.14. Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos. 11.1.15. Promover a anotação do contrato por averbação na matrícula do imóvel para as finalidades legais, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, às suas expensas, ressaltando a sua vigência no caso de alienação a terceiro, bem assim, o direito de preferência de aquisição do imóvel no prazo legal. 11.1.16. Permitir a vistoria do imóvel pelo Locador ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27 da Lei nº 8.245, de 18/10/1991." Vigência: a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Assinatura: 04/06/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.: JOSÉ NICODEMOS VENÂNCIO JÚNIOR.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00080-00005075/2025-55. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, bem como nas informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 42.382,02 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos), da servidora requisitada ADERVÂNIA HONÓRIO SOBRINHO FERREIRA, matrícula 256.851-9, visando o pagamento de despesas com os ressarcimentos de salários e encargos sociais, referente aos meses de maio a dezembro, incluindo o 13º de 2024, em favor Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC - RJ, CNPJ nº 42.498.659/0001-60 objeto de criação/majoração através do Memorando nº 6/2025 - SEE/GEXFO (161964497). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, consignada na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025) e a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 que institui o Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027. Francisco das Chagas Paiva da Silva, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00080-00062093/2024-53. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, bem como nas informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), do servidor requisitado FERNANDO NICOLAU DE SOUZA, visando o pagamento complementar referente ao mês de março/2024, em favor da Prefeitura Municipal de Anápolis - GO, CNPJ nº 01.067.479/0001-46, objeto de criação/majoração através do Memorando 16 (167806412). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, consignada na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025) e a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 que institui o Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027. Francisco das Chagas Paiva da Silva, Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE NUMERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2025(UASG 450432)

O Presidente da Comissão de Licitação, da Secretaria de Educação do GDF, juntamente com a Comissão Permanente de Contratação (CPC), instituída pela Ordem de Serviços nº 163, de 06 de maio de 2025, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, vem comunicar a REVOGAÇÃO da numeração da Concorrência nº 90011/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção doo CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância - TIPO 1, do programa PRÓINFÂNCIA/FNDE, com área construída de 1.594,91m², em terreno de 5.959,08 m², localizado na SHVP Qd 04 Cj 05 AE 01, RA XXX, Vicente Pires-DF, orçada, estimativamente, em R\$ 7.649.384,06 (sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos). Processo nº 00080-00209311/2024-20. A presente revogação fundamenta-se em inconsistência verificada no sistema ComprasNet, que impossibilitou a substituição do edital anteriormente publicado. Na ocasião da suspensão da Concorrência Eletrônica, o certame encontrava-se em fase de abertura, impedindo a inserção de novo edital retificado. Diante dessa limitação operacional, tornou-se necessária a revogação da Concorrência Eletrônica nº 90011/2025 (UASG 450432), por razões de ordem técnica e administrativa. Informa-se, ainda, que o procedimento licitatório será republicado sob nova numeração, com nova data de abertura, passando a ser identificada como Concorrência Eletrônica nº 90017/2025 (UASG 450432).

RENATO RILLOS MENDES

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Resultado Final - Pregão Eletrônico nº 90020/2025 (UASG 450432), publicado no DODF nº 102, de 03 de junho de 2025, página 86, ONDE SE LÊ: "...O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão parcial do Pregão Eletrônico nº 90018/2025...", LEIA-SE: "...O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão final do Pregão Eletrônico nº 90020/2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 07/2025-SSP/DF. Processo SEI-GDF nº 00050-00010024/2025-57. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de audiovisual, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência anexo I ao Edital do Pregão nº 90004/2025. Vigência: 01 (um) ano, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c o § 1º do artigo 198 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Adjudicação por Itens: Item 2 à empresa 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES, CNPJ nº 56.607.352/0001-64, ao valor unitário de R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais); Itens 3 e 4 à empresa MAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.247.672/0001-74, ao valor unitário de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) e R\$ 70,00 (setenta reais), respectivamente; Item 5 à empresa DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA, CNPJ nº 52.308.073/0001-49, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Itens 6 à empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.390.100/0001-75, ao valor unitário de R\$ 8.998,00 (oito mil novecentos e noventa e oito reais). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Subsecretário.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 73/2025 - DGP/PMDF, DE 03 DE JUNHO DE 2025 EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATA SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 – DGP/PMDF
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATA SUB JUDICE, para concurso aberto pelo Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica divulgado o resultado e classificação de candidata, conforme segue:

Nome:	Rafaela Alvino Gomes (Sub Judice)
Inscrição	4630005594
Cargo	SOLDADO QPPMC
Língua Portuguesa	7.27272723
Língua Inglesa	2.077922078
Matemática e Raciocínio Lógico	4.155844156
Atualidades	3.116883117
Legislação Aplicada a PMDF	5.194805195
Conhecimentos Específicos	29.090909092
Prova Objetiva	50.909090911
Redação	14.00
Pontuação Final	64.909090911
Classificação geral no concurso	2798

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000422

PROCESSO SEI nº 00054-00038546/2025-19 – Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000422, emitida em 14/05/2025. UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ALAIDE RAISI ZANOLLO. CNPJ: 08.944.032/0001-57, no valor de R\$ 5.476,00. OBJETO: Aquisição de TRAVESSEIRO. Descrição: material em algodão e/ou poliéster, medindo no mínimo 50x70cm. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 71/2023 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 45/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000423

PROCESSO SEI nº 00054-00038546/2025-19 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000423, emitida em 14/05/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 11.594.621/0001-67, no valor de R\$ 7.072,00. OBJETO: Aquisição de LENÇOL DE SOLTEIRO, Descrição: material 100% algodão, com elástico nas extremidades, para colchão de 88x188x18cm. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 71/2023 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 46/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000424

PROCESSO SEI nº 00054-00038546/2025-19 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000424, emitida em 14/05/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: B.G.F. COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA. CNPJ: 19.820.891/0001-50, no valor de R\$ 12.000,00. OBJETO: Aquisição de COLCHA DE SOLTEIRO, Descrição: em Piquet, cor à escolher, medindo no mínimo 150x220cm. - Unidade: unidade cota. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 71/2023 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 47/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000425

PROCESSO SEI nº 00054-00038546/2025-19 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000425, emitida em 14/05/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORT. CNPJ: 58.950.775/0001-08, no valor de R\$ 11.392,00. OBJETO: Aquisição de CAPA PARA COLCHÃO, Descrição: para colchão de solteiro, material Impermeável, medindo no mínimo 78x188x18cm. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 71/2023 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 50/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

ATO AUTORIZATIVO

Considerando as informações, justificativas e documentação constantes no processo nº 00054-00048167/2024-48 e de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF); artigos 224, 228 e 235, inciso II do Decreto DF nº 44.330/2023 e Parecer Referencial SEI-GDF nº 43/2023 - PGDF/PGCONS, AUTORIZO o presente oriundo da Contratação Direta (Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90002/2025 da UASG 926016, publicado no PNCP Id: 08942610000116-1-000095/2025), para a contratação das seguintes empresas e aquisição dos seguintes itens: ITEM 01 - TRENA A LASER, Razão Social: LMA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 21.919.820/0001-51, valor unitário: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), valor total (07 unidades): R\$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais); ITEM 02 - TRENA DE AÇO, Razão Social: AVS ENGENHARIA CONSTRUCCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 44.131.610/0001-08, valor unitário: R\$ 23,55 (vinte e três reais), valor total (16 unidades): R\$ 376,80 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); ITEM 03 - NÍVEL À LASER COM TRIPÉ, (Nível de precisão - Topográfico), Razão Social: LMA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 21.919.820/0001-51, valor unitário: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), valor total (03 unidades): R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais); ITEM 04 - LOCALIZADOR DE NÍVEL DIGITAL, Razão Social: AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.058.263/0001-54, valor unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), valor total (08 unidades): R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais); ITEM 05 - MEDIDOR DE UMIDADE COM IMAGEM TÉRMICA, Razão Social: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 37.685.672/0001-98, valor unitário: R\$ 7.978,25 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), valor total (01 unidades): R\$ 7.978,25 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), valor total (01 unidades); ITEM 06 - ESCADA PORTÁTIL EXTENSÍVEL, Razão Social: AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.058.263/0001-54, valor unitário: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), valor total (04 unidades): R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); ITEM 07 - DETECTOR DE QUALIDADE DO AR, Razão Social: JONELUC COMERCIAL LTDA, CNPJ: 56.122.133/0001-95, valor unitário: R\$ 698,90 (seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos); valor total (02 unidades): R\$ 1.397,80 (um mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); ITEM 08 - ESCLERÔMETRO, Razão Social: M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 48.944.202/0001-18, valor unitário: R\$ 1.199,98 (um mil, cento e noventa e nove reais, e noventa e oito centavos), valor total (02 unidades): R\$ 2.399,96 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos); ITEM 09 - MILIOMIMETRO, Razão Social: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, CNPJ: 12.134.879/0001-43, valor unitário: R\$ 1.596,68 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), valor total (02

unidades): R\$ 3.193,36 (três mil, cento e noventa e três reais e seis centavos); ITEM 10 - RÁDIO COMUNICADOR, Razão Social: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ: 23.929.719/0001-07, Valor unitário: R\$ 472,25 (quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), valor total (06 unidades): R\$ 2.833,50 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); ITEM 11 - PAQUÍMETRO DIGITAL, Razão Social: 57.698.350 RODRIGO RALLIELE SILVA ALMEIDA, CNPJ: 57.698.350/0001-90, valor unitário: R\$ 198,95 (cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), valor total (06 unidades): R\$ 1.193,70 (um mil, cento e noventa e cinco reais e setenta centavos); ITEM 12 - PILHAS ALCALINAS RECARREGÁVEIS AA, Razão Social: 52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO, CNPJ: 52.208.900/0001-22, valor unitário: R\$ 14,35 (quatorze reais e trinta e cinco centavos), valor total (60 unidades): R\$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais); ITEM 13 - CARREGADOR DE PILHAS ALCALINAS AA e AAA e BATERIAS, Razão Social: BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 39.999.415/0001-56, valor unitário: R\$ 47,05 (quarenta e sete reais e cinco centavos), valor total (05 unidades): R\$ 235,25 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Para atender necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Brasília-DF. Determino sua publicação no DODF para que o ato tenha a eficácia necessária. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 82/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 82/2025, do Processo SEI 00054-0006606/2025-46, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa HOSPITAL SIRIO LIBANES - unidade BRASÍLIA I, CNPJ: 61.590.410/0005-58, ENDEREÇO: ST SGAS 613 CONJUNTO E BLOCO B, BRASÍLIA/DF, Telefone: (61) 2141-4000, E-MAIL: anna.cfribeiro@hsl.org.br, comercial.brasilia@hsl.org.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 169816861, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 171553761). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 87/2025, do Processo SEI 00054-00054615/2025-23, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa CLÍNICA INTEGRAÇÃO HUMANA LTDA - C.I.H, CNPJ: 48.277.896/0001-87, ENDEREÇO: Setor Mansões Abraão I KM 6 chácara 19 Santa Maria-DF, E-MAIL: admclinicaintegracaohumana@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 168551346, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2024 do Processo 00054-0003624/2024-25, cujo objeto é INTERNAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E HOSPITAL DIA EM PSIQUIATRIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 171033391). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000053 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 89/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 89/2025, do Processo SEI 00054-00035252/2025-27, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa A CLÍNICA DO RIM LTDA, CNPJ: 49.325.619/0001-65, ENDEREÇO: QN 306 Conjunto I Lote 01 - Samambaia Sul - Brasília/DF, Telefone: (61) 3020-0800 / Celular: (61) 99174-4604, E-MAIL: clinicadorim@gmail.com / financeirofatclinicadorim@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 170778409, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 07/2024 do Processo 00054-00177915/2024-07, cujo objeto é o e ATENDIMENTO EM TERAPIA DIALÍTICA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 172205332). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000057 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00011565/2023-28, Interessado: ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.682.668/0001-29. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 113.353,01 (cento e treze mil, trezentos e cinquenta e três reais e um centavo), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 03 de junho de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO (00053-00156720/2024-43). A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa C&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 46.089.683/0001-04, no valor de R\$ 14.364,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais), pelo descumprimento contratual que resultou na inexecução total do Contrato, ensejando a rescisão do Contrato nº 27/2024 (141647391) com fulcro no art. 155, inc. III, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 27/2024 (141647391). SUELI BOMFIM DE MATOS, Diretora.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00011801/2025-04 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preço de seringas descartáveis e reanimador manual para o CBMDF, conforme Edital e anexos. A DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO dos Grupos 1 e 2 à empresa CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME, CNPJ: 18.258.209/0001-15, com o valor total de R\$ 113.421,00; do Grupo 3 à empresa JOSÉ GADELHA LIMA NETO COMERCIO, CNPJ: 43.348.691/0001-21, com o valor total de R\$ 4.204,15; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art. 140 do Dec. Fed. nº 44.330/23. Inf.: (61) 31930192.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA

Directora

POLÍCIA CIVIL ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 70 – PCDF – AGENTE, DE 04 DE JUNHO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0712980-43.2022.8.07.0018, em trâmite na 7ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a inclusão da candidata Tainna Aires Borba Santos, inscrição nº 10072554, no resultado final na primeira etapa do concurso, divulgado por meio do subitem 4.1 do Edital nº 38 – PCDF – agente, de 17 de maio de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, que os candidatos classificados a partir da 1316ª posição, passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

4 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Resultado final na primeira etapa do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso público.

[...10072554, Tainna Aires Borba Santos, 87,49, 1316

[...]

GIANCARLOS ZULIANI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00001

PROCESSO: 04026-00054403/2024-07. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC (Matriz), CNPJ 57.494.031/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES, para atender a demanda de formação, capacitação e uso operacional dos Policiais Penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Solicitação de Compras nº 206/2024 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP. Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, f, Lei 14.133/2021. Valor total: R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 382; Transferência: 018381. Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/05/2025. Prazo de Entrega: 90 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00002

PROCESSO: 04026-00054403/2024-07. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC (Matriz), CNPJ 57.494.031/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES, para atender a demanda de formação, capacitação e uso operacional dos Policiais Penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Solicitação de Compras nº 206/2024 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP. Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, f, Lei 14.133/2021. Valor total: R\$ 825.812,50 (oitocentos e vinte e cinco mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 382; Transferência: 022861. Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/05/2025. Prazo de Entrega: 90 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00768

PROCESSO: 04026-00021158/2025-24. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVA SOLAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ 37.070.394/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (AR CONDICIONADO) PARA COMPOR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90017/2024 SEAPE -DF e Proposta da Empresa. APARELHO AR CONDICIONADO - ITEM 32. MARCA ELGIN - Quantidade: 21 unidades. Valor total: R\$ 74.959,50 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 3.569,50 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/05/2025. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00807

PROCESSO: 04026-00021149/2025-33. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (CADEIRA ODONTOLÓGICA) PARA COMPOR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90017/2024 SEAPE -DF e Proposta da Empresa. ITEM 21. MARCA: DENTEMED - Quantidade: 01 unidade. Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/05/2025. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00807

PROCESSO: 04026-00021149/2025-33. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (CADEIRA ODONTOLÓGICA) PARA COMPOR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90017/2024 SEAPE -DF e Proposta da Empresa. ITEM 21. MARCA: DENTEMED - Quantidade: 01 unidade. Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101,

Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/05/2025. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00831

PROCESSO: 04026-00022270/2025-82. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 26.976.381/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90025/2025 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0098/2025 SEEC-DF. ITEM 3. MARCA: CHAMAX SOLUTION - Quantidade: 2.880 resmas. Valor total: R\$ 52.992,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais). Valor unitário R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/05/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00833

PROCESSO: 04026-00030756/2024-11. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 10.943.564/0001-11. OBJETO: aquisição de itens de berçário para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90003/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 51/2024 SEAPE-DF. MANTA INFANTIL - ITEM 2. Quantidade: 22 unidades. Valor total: R\$ 755,04 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). Valor unitário R\$ 34,32 (trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00844

PROCESSO: 04026-00002876/2025-00. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ 45.309.056/0001-60. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00285, CONFORME DESPACHO SUAG. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. AQUISIÇÃO DE LÂMPADA TIPO LED 24W PAINEL PLAFON DE SOBREPOR, PARA REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE-DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 10/2024 SEAPE-DF. ITEM 62. MARCA: ELGIN - Quantidade: 280 unidades. Valor total: R\$ 4.477,20 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00845

PROCESSO: 04026-00020834/2025-42. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.818.333/0001-10. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00752 PARA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL, DE LIMPEZA E DE CAMA (MÁQUINA DE CORTES DE CABELO), a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 38/2024 SEAPE-DF. MÁQUINA DE CORTES DE CABELO - ITEM 27. MARCA CADENCE - Quantidade: 46 unidades. Valor total: R\$ 2.806,00 (dois mil oitocentos e seis reais). Valor unitário R\$ 61,00 (sessenta e um reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/05/2025. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00846

PROCESSO: 04026-00020834/2025-42. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.818.333/0001-10. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2025NE00752 PARA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL, DE LIMPEZA E DE CAMA (MÁQUINA DE CORTES DE CABELO), a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 38/2024 SEAPE-DF. MÁQUINA DE CORTES DE CABELO - ITEM 27. MARCA CADENCE - Quantidade: 46 unidades. Valor total: R\$ 2.806,00 (dois mil oitocentos e seis reais). Valor unitário R\$ 61,00 (sessenta e um reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00852

PROCESSO: 04026-00022132/2025-01. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 21.822.463/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90099/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 50/2025 SEEC-DF. ITEM 2. MARCA: AGRATTO - Quantidade: 1 unidade. Valor total: R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00853

PROCESSO: 04026-00021153/2025-00. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MB IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 51.037.201/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR) PARA COMPOR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90017/2024 SEAPE -DF e Proposta da Empresa. ITEM 23. MARCA: METAL SOLUTION. Quantidade: 04 unidades. Valor total: R\$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais). Valor unitário R\$ 912,00 (novecentos e doze reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/05/2025. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00854

PROCESSO: 04026-00018400/2025-82. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 22.228.425/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES ABERTAS DE AÇO, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90019/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 102/2024 SEAPE-DF. ITEM 02. MARCA BBLP/EDE/EDE - Quantidade: 36 unidades. Valor total: R\$ 55.799,64 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Valor unitário R\$ 1.549,99 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00855

PROCESSO: 04026-00011215/2025-67. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00424, PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONFORME DESPACHO-SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (PORTA TOALHA BASTÃO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) NO QUE TANGE A REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 011/2024 SEAPE-DF. ITEM 52. Quantidade: 30 unidades. Valor total: R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais). Valor unitário R\$ 49,00 (quarenta e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00856

PROCESSO: 04026-00011215/2025-67. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2025NE00424, PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONFORME DESPACHO-SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (PORTA TOALHA BASTÃO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) NO QUE TANGE A REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 011/2024 SEAPE-DF. ITEM 52. Quantidade: 30 unidades. Valor total: R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais). Valor unitário R\$ 49,00 (quarenta e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00859
 PROCESSO: 04026-00009708/2025-37. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.573.676/0001-56. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00471, CONFORME DESPACHO SUAG. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) NO QUE TANGE A REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 07/2024 SEAPE-DF. ITEM 3. MARCA: CIPLAN - Quantidade: 633 sacos. Valor total R\$ 20.756,07 (vinte mil setecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos). Valor unitário R\$ 32,79 (trinta e dois reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho:02/06/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00860
 PROCESSO: 04026-00018412/2025-15. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA, CNPJ 23.908.807/0001-22. OBJETO: ARQUIVO DESLIZANTE. AQUISIÇÃO DE ESTANTES ABERTAS DE AÇO, CONJUNTO DE ARQUIVOS DESLIZANTES COM ACIONAMENTO MECÂNICO, ESTANTE ABERTA EM AÇO, ARMÁRIO COFRE PARA ARMAMENTO, ARMÁRIO ALTO FECHADO DE AÇO E ARMÁRIO DE AÇO COM 4 GAVETAS, PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS E DIVERSOS MATERIAIS, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90019/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 101/2024 SEAPE-DF. ARQUIVO DESLIZANTE - ITEM 1. MARCA ARTHCO - Quantidade: 1.474 metros lineares. Valor total: R\$ 1.811.546,00 (um milhão, oitocentos e onze mil quinhentos e quarenta e seis reais). Valor unitário R\$ 1.229,00 (um mil duzentos e vinte e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/06/2025. Prazo de Entrega: 45 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00861
 PROCESSO: 04026-00017352/2025-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA, CNPJ 52.627.084/0001-91. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00572, PARA ALTERAR O SUBITEM DA DESPESA, CONFORME DESPACHO - SEAPE / SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (MATERIAIS ELÉTRICOS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2024 SEAPE -DF. Itens: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38. Valor total da Nota de Empenho: R\$ 94.764,04 (noventa e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/06/2025. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00862
 PROCESSO: 04026-00017352/2025-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA, CNPJ 52.627.084/0001-91. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2025NE00572, PARA ALTERAR O SUBITEM DA DESPESA, CONFORME DESPACHO - SEAPE / SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (MATERIAIS ELÉTRICOS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2024 SEAPE -DF. Itens: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38. Valor total da Nota de Empenho: R\$ 94.764,04 (noventa e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/06/2025. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00872
 PROCESSO: 04026-00009206/2025-14. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ :12.904.870/0001-74. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00420, CONFORME DESPACHO SUAG. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI (CINTA ERGONOMICA), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90008/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 064/2024 SEAPE-DF. ITEM 11. MARCA: MOZART - Quantidade: 30 unidades. Valor total: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Valor unitário R\$ 28,00

(vinte e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/06/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 926167

Processo: 00095-00000500/2025-41. Objeto: Contratação de Agente de Integração, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio para estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de educação níveis Médio e Superior, a fim de atender as necessidades da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB. Tipo MENOR PREÇO. Informações Orçamentárias: PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.8216.8517.0079 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TCB - PLANO PILOTO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.84, FONTE DE RECURSO: 100 e 220. Prazo de contratação: 12 (doze) meses. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 960.062,40 (novecentos e sessenta mil sessenta e dois reais e quarenta centavos). Data/Hora de reabertura: 23 de junho de 2025 às: 10h00.

Local: www.gov.br/compras

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ
 Diretora-Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00016428/2019-70. Contratante: METRO-DF. Contratada: Banco de Brasília S.A. (BRB). CNPJ: 00.000.208/0001-00. Termo de Cessão de Uso nº 001/2020. Apostilamento nº 001/2025. Objeto: REAJUSTAMENTO, fica o mesmo reajustado em 4,237600% correspondente à variação do IPCA referente ao acumulado dos últimos doze meses compreendido entre setembro/2023 a agosto/2024. Valor do Apostilamento: R\$ 16.155,91. Data da Assinatura: 06/01/2025. Pelo Assessor: Bruno Oliveira Dias.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00016430/2019-49. Contratante: METRO-DF. Contratada: Banco de Brasília - BRB. CNPJ: 00.000.208/0001-00. Termo de Cessão de Uso nº 003/2020 . Apostilamento nº 2/2025. Objeto: REAJUSTAMENTO, fica o mesmo reajustado em 4,237600% correspondente à variação do IPCA referente ao acumulado dos últimos doze meses compreendido entre setembro/2023 a agosto/2024. Valor do Apostilamento: R\$ 18.641,60. Data da Assinatura: 07/01/2025. Pelo Assessor: Bruno Oliveira Dias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00001173/2022-46. Contratante: METRO-DF. Contratada: BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 24.928.103/0001-84. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 020/2022. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Valor do Aditivo: R\$ 93.762,08. Vigência: 02/06/2025 a 01/06/2026. Data da Assinatura: 29/05/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela Contratada: Carlos César Vieira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00011462/2022-53. Contratante: METRO-DF. Contratada: PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.673.799/0001-09. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 005/2025. Objeto: prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias. Execução: 25/06/2025 Data da Assinatura: 28/05/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Joaquim de Azevedo Ferreira Ramos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00012825/2020-14. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2022. Objeto: Inclusão de itens novos com o consequente acréscimo de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco centésimos por cento) ao valor do contrato. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 30/2021. Valor do Aditivo: R\$ 240.496,68. Dotação Orçamentária: Fonte 183, programa de trabalho 26.453.6216.2756.6137. Natureza da Despesa: 33.90.39. Data da Assinatura: 15/05/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Luciano Reis da Silva e Vinícius Leite Correa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00016738/2020-28. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 044/2022. Objeto: Inclusão de serviços com consequente acréscimo de 0,90% (zero vírgula noventa centésimos por cento) ao valor do contrato. Valor do Aditivo: R\$ 700.742,02. Data da Assinatura: 27/05/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Luciano Reis da Silva e Vinícius Leite Correa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00016955/2021-07. Contratante: METRO-DF. Contratada: EAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.537.669/0001-66. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 019/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Valor do Aditivo: R\$ R\$ 99.682,40. Vigência: 02/06/2025 a 01/06/2026. Data da Assinatura: 29/05/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Valéria Manoelina Moreira.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Processo: 0097-000797/2015. Cessionária: METRO-DF. Cedente: CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE BRASÍLIA. CNPJ: 34.028.316/007-07. Espécie: Termos de Cessão de Uso Gratuito. Objeto: Cessão de Uso Gratuito de parte do terreno, área 2.371,966 m² e perímetro 545,35 m², não residencial, situado no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 3 Lote 10, na Cidade de Brasília/DF, com área total de 73.801,85m², Matrícula nº 110.463, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Vigência: 30 (trinta) anos. Data da Assinatura: 22/05/2025. Pela Cessionária: Handerson Cabral Ribeiro. Pela Cedente: Paulo Henrique Soares de Moura e Fábio Maximiano Pontes.

EXTRATO DE TERMO DOAÇÃO

Processo: 00097-00011730/2024-07. Doadora: METRO-DF. Donatário: CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL. CNPJ: 00.318.329/0001-03. Espécie: Termo de Doação N.º 3/2025. Objeto: O objeto do presente instrumento a doação, sem encargos, corrimãos retirados das estações do Metrô-DF e atualmente armazenados no almoxarifado do galpão de manutenção. Data da Assinatura: 03/06/2025. Pelo Doador: Handerson Cabral Ribeiro e Fernando Jorge Rodrigues. Pelo Donatário: Maria Conceição dos Santos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025

Processo: 00097-00001407/2025-06. Contratante: METRO-DF. Contratada: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 05.205.399/0001-60. Ata de Registro de Preços N.º 001/2025. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de açúcar. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 08/2025. Vigência: 27/05/2025 a 27/05/2026. Data da Assinatura: 27/05/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela Contratada: Douglas Bernardi Rodrigues Borges.

DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00003110/2025-77. Contratante: METRO-DF. Contratada: SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI. CNPJ: 13.258.899/0001-99. Contrato n.º: 013/2023. Apostilamento n.º 001/2025. Objeto: Repactuação por acordo coletivo, do Contrato n.º 013/2023. Valor do Apostilamento: O valor global do Contrato n.º 013/2023, passa a ser de R\$ 1.155.262,57 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Data da Assinatura: 20/05/2025. Pelo Diretor de Operação e Manutenção: Márcio Guimarães de Aquino.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00003867/2025-61. Contratante: METRO-DF. Contratada: ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ: 01.099.686/0001-82. Contrato n.º 041/2023. Apostilamento n.º 001/2025. Objeto: Repactuação de preços, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT-2025. Valor do Apostilamento: R\$ 48.523,20. Data da Assinatura: 22/05/2025. Pelo Diretor de Operação e Manutenção: Márcio Guimarães de Aquino.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00017435/2023-75. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Contrato n.º 022/2023. Apostilamento n.º 001/2023. Objeto: REAJUSTAMENTO de preços ao Contrato n.º 022/2023, considerando o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, apurado no período de novembro/2022 a novembro/2023, que resultou no percentual de 9,56 % (nove vírgula cinquenta e seis por cento). Valor do Apostilamento: 1.404.364,00. Data da Assinatura: 29/12/2023. Pelo Diretor de Operação e Manutenção: Márcio Guimarães de Aquino.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N.º 03, DE 03 DE JUNHO DE 2025

REPROVAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2022 CDCA-DF/SEJUS-DF PROCESSO N.º 00400-00053294/2022-19

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital n.º 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, considerando o disposto nos subitens 11.8 a 11.12 e 15.1, 15.1.2.1 e 15.2 do Edital de Chamamento Público n.º 03/2022 - CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Tornar pública a REPROVAÇÃO do projeto "SUSTENTARTE" da INSTITUIÇÃO CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, PROCESSO N.º 00400-00053294/2022-19, com base na decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CAFDC-DF), conforme deliberado e decidido na 93ª Reunião Ordinária do CAFDC-DF, de 26/05/2025, a qual foi referendada pela Plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA-DF), em sua 358ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 28/05/2025.

Art. 2º Com fulcro no disposto no subitem 15.1, do Edital de Chamamento Público n.º 03/2022 - CDCA/DF, o recurso administrativo em fase da decisão poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital.

Art. 3º O recurso administrativo deverá ser dirigido à Presidência do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de (10) dez dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de 30 dias, nos termos do subitem 15.2, Edital de Chamamento Público n.º 03/2022 - CDCA/DF.

Art. 4º O recurso administrativo deverá ser encaminhado por meio do e-mail <diproj@sejus.df.gov.br>.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Vice-Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2025

PROCESSO SEI-GDF N.º 04017-00004178/2025-40. SIGGO N.º 054283. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.944.019/0001-45, e a empresa LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.787.494/0001-10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato obedece aos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023 do Distrito Federal. DO OBJETO: aquisição de material de consumo de crachá em PVC laminado, medindo 5,4x8,5cm, cantos arredondados, flexível e resistente, para abastecimento das Unidades desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, consoante específica o Edital Pregão Eletrônico n.º 90066/2024 - COLIC/SCG/SECON/SEEC (162230161), Ata de Registro de Preços n.º 0294/2024 (162230277), Proposta Comercial (162230769) e Solicitação de Saldo de Ata - SSA 0684/2025 (162232219). DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.85170.125; III - Natureza da Despesa: 33.90.30; IV - Fonte de Recursos: 160. DO EMPENHO: Nota de Empenho n.º 2025NE00572, emitida em 15 maio de 2025, sob o Evento n.º 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 29 maio de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: JONATHAN SHELLDO LIMA MOURA, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9481/2022, publicado no DODF em 20/06/2022. ASSINATURA: 03/06/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 12 (doze) mês(es), passando o término atual da vigência para 15/06/2026. PREÇO/VALOR: R\$ 39.800.001,80 (trinta e nove milhões e oitocentos mil e um reais e oitenta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor. Pela TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A: Luciano Rodrigo Weiland e Mathieu Dehaene.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9654/2023, publicado no DODF em 03/11/2023. ASSINATURA: 03/06/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 3.019.671,99 (três milhões e dezenove mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos) passando o total contratual para R\$ 15.345.166,45 (quinze milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor. Pela ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA: Hélio Augusto Machado Pessôa.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9243/2020. PARTES: CAESB X CARL ZEISS DO BRASIL LTDA. ASSINATURA: 03/06/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor. Pela contratada: Bruno Silva Vale.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9599/2023. PARTES: CAESB X ENGESTE EMPRESA DE ENGENHARIA DO CENTRO OESTE LTDA. ASSINATURA: 30/05/2025. ASSINANTES: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela contratada: Égades Veríssimo Oliveira.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9747/2024. PARTES: CAESB X NIVETEC INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA. ASSINATURA: 03/06/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros. Pela contratada: Ary Dalton Mariano Brito.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9750/2024. PARTES: CAESB X CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI. ASSINATURA: 30/05/2025. ASSINANTES: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela contratada: Aline de Carvalho Zanco.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9819/2024. PARTES: CAESB X ROF INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICO LTDA. ASSINATURA: 03/06/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor. Pela contratada: Leandro de Souza Nishimaru e Gustavo Iacovelo Cagliari.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9875/2024. PARTES: CAESB X SOMA-SOLUCAO EM MANUTENCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA. ASSINATURA: 03/06/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor. Pela contratada: Alaim Alves de Assis.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9943/2025. PARTES: CAESB X TOPOCART TOPOGRAFIA E ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. ASSINATURA: 02/06/2025. ASSINANTES: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor - DE - DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pela contratada: Jorge Mauro Barja Arteiro.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão dos Serviços de Iluminação Pública no Distrito Federal. Partes: Distrito Federal, denominado Poder Concedente, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC (antiga SEPLAD) e a CEB

Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES, denominada Concessionária. Processo 04028-00000292/2025-35, regido pelas disposições da Lei Distrital nº 7.275/2023, do Decreto Distrital nº 45.033/2023, da Lei nº 8.987/1995, da Lei nº 14.133/2021 e do Contrato de Concessão dos Serviços de Iluminação Pública no Distrito Federal. Objeto: Retificações e alterações do Contrato de Concessão dos Serviços de Iluminação Pública no Distrito Federal, e seus anexos, nos termos das Cláusulas 13.3, 13.4, 13.7 do Contrato de Concessão e do art. 124, inciso I, "a", da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 29/05/2025. Assinaturas: pelo Distrito Federal: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, FABIANO CARDOSO PINTO, Coordenador da Comissão Executora do Contrato de Concessão; e pela CEB IPES: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças, HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia, MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Modernização e Obras e Diretor de Operação e Manutenção Substituto, ARYADNE BEZERRA PORCIUNCULA, Assistente Jurídica e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002163/2023-91. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 014/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 120 dias corridos, passando o seu término de 26/06/2025 para 24/10/2025. Lote: 03. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies, Leandro Pires Benevenuto.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

PROCESSO SEI nº: 00113-00014152/2024-15; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 40.818.010/0001-53, Item: 01; OBJETO: aquisição de thinner e aguarrás para diluição de tinta para demarcação de sinalização horizontal viária; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90010/2025, Lei 14.133/2023 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais); DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025; SIGNATÁRIOS: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa MARIA DAS GRAÇAS FALEIRO.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 11/2025-IBRAM/PRESI para pavimentação da via de acesso à Escola Classe Rajadinha I. Região Administrativa de Planaltina - RA VI. Processo LAS-IBRAM nº 0391-002342/2015. Brasília/DF, 03 de junho de 2025.

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente do DER/DF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO (UASG) 926523 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90008/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público, a LICITAÇÃO do tipo (SRP), Menor Preço Global, GRUPO 1 com 20 (vinte) itens, GRUPO 2 com 12 itens, sendo Cota Reservada exclusiva para entidades preferenciais, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão para 26/06/2025, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00004344/2023-31, realizado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário (Auxiliar de manutenção predial, Auxiliar de Jardinagem / Trabalhador na produção de mudas e sementes, Borracheiro, Carregador, Encarregado, Lubrificador, Mecânico Linha Pesada, Motorista CNH categoria "D", Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Motosserra, Recepcionista, Soldador Solda Pesada, Tratador de Animais e

Vaqueiro), para atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos itens 1, 4, 6, 7, 8, 9, 26, Termo de Referência, Anexo deste Edital, com valor Total Global estimado de R\$ 31.422.254,40 (trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). O AVISO DE REABERTURA e o novo Edital poderá ser visto a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Apostilamento nº 01 à Ata nº 01/2024. Partes: CEASA/DF e Gráfica e Editora Movimento LTDA, CNPJ 08.220.275/0001-42. Objeto: inclusão de Dotações Orçamentárias para custeio de despesas referentes à ARP nº 01/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Executores: Gleice Rocha Alves, matrícula 1190 (Titular) e Aymara Galdino Vieira, matrícula 1212 (Substituta) - designação id 172226640. Data: 14 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente). Processo SEI 00071-00000950/2023-50.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 18/2024. Partes: CEASA/DF e JS Comunicação & Serviços em Geral, CNPJ 27.983.951/0001-84. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução. Prazo: prorrogado em 60 dias, contados a partir de 12 de março de 2025. Valor: R\$ 1.209.283,38. Executores: Comissão de Fiscalização de Obras - designação id 158956215. Data: 29 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente) e Augusto Pedro Silva, matrícula 121-6 (Diretor Administrativo-Financeiro); pela contratada: Johnny Pereira Trajano da Silva (Representante Legal). Processo SEI 00071-00000500/2024-48.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 14/2025. Partes: CEASA/DF e Oceano Filtros e Climatizadores LTDA, CNPJ 51.812.433/0001-82. Objeto: Aquisição de bebedouros de água industriais destinados às dependências internas da CEASA/DF. Valor: R\$ 29.360,00. Prazos: execução em 30 dias e vigência em 12 meses. Executores: Marcos Franco de Paiva Araujo, matrícula 1091 (titular) e Paulo Ricardo da Silva Santos, matrícula 1223 (substituto), designação id 172495502. Data: 02 de junho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente) e Augusto Pedro Silva, matrícula 121-6 (Diretor Administrativo-Financeiro); pela contratada: Nilto dos Santos Neto (Representante Legal). Processo SEI 00071-00000642/2024-13.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No TERMO DE AUTORIZAÇÃO, de 29 de abril de 2025, publicado no DODF nº 79, terça-feira, página 28, no parágrafo 9, ONDE SE LÊ: "...Com representante legal o Sr. Danilo Lira Silva...", LEIA-SE: "...Com Representante legal o Sr. Rildo De Souza Mendes...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 28/2025 PROCESSO Nº 00150-00005592/2025-90

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, MARCO AURÉLIO FERESIN JÚNIOR, CPF nº 849.XXX.XXX-97, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Circo na Escola Chição: Formação de plateia Circo Roda Vida" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00005592/2025-90. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de

R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 02 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: MARCO AURÉLIO FERESIN JÚNIOR.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 63/2025 PROCESSO Nº 00150-00005614/2025-11

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, INSTITUTO BEM CULTURAL, CNPJ nº 15.070.138/0001-34, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Movimento Internacional de Dança" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00005614/2025-11. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 696.495,00 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 03 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ROSEANE COELHO BRAGA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 68/2025 PROCESSO Nº 00150-00005643/2025-83

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, MATHEUS COSTA DE SOUSA, CNPJ/CPF nº 031.XXX.XXX-33, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Podcast Escola na Rua" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00005643/2025-83. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 03 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: MATHEUS COSTA DE SOUSA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 00150-00004623/2025-95

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, LUVÂN PRADO SAMPAIO, CPF nº 053.XXX.XXX-67, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Memórias Indígenas da América Latina: Plano Museológico do Acervo Doéthiro" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00004623/2025-95. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 106.987,84 (cento e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data

de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 03 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: LUVÂN PRADO SAMPAIO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 81/2025
PROCESSO Nº 00150-00005624/2025-57

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE CEILÂNDIA - AACUC, CNPJ nº 02.561.389/0001-70, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Festival RockCEI 10 anos" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00005624/2025-57. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 03 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: JOSÉ DELDITO DA SILVA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 83/2025
PROCESSO Nº 00150-00005611/2025-88

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE, CNPJ nº 01.601.749/0001-57, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "12º Festineco" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00005611/2025-88. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 03 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: WIJAIRO JOSE DA COSTA MENDONÇA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 84/2025
PROCESSO Nº 00150-00005628/2025-35

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, WALTER LUIZ ALVARES DE CARVALHO, CPF nº 360.XXX.XXX-49, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Retratos de Transformação" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00005628/2025-35. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 99.990,50 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 03 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: WALTER LUIZ ALVARES DE CARVALHO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 85/2025
PROCESSO Nº 00150-00005602/2025-97

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, ELIZEU JOSE DOURADO FILHO, CPF nº 704.XXX.XXX-15, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CAVALGADA TROTE CAMPEIRO" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00005602/2025-97. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 03 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ELIZEU JOSE DOURADO FILHO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 86/2025
PROCESSO Nº 00150-00004446/2025-47

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, CERRADO LIVRE, CNPJ nº 22.891.946/0001-28 resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Festival de artes do cerrado" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00004446/2025-47. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 03 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ANDRE MAURO RANGEL MARECO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 87/2025
PROCESSO Nº 00150-00005666/2025-98

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, SOCIEDADE NHEENGATU DE DOCUMENTAÇÃO PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE INDIGENA E MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 05.824.096/0001-26, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Festival de Música Indígena Bôsên?m?" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00005666/2025-98. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 632.101,20 (seiscentos e trinta e dois mil cento e um reais e vinte centavos). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 03 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: FRANK AZEVEDO CÔE.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 88/2025
PROCESSO Nº 00150-00005572/2025-19

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, NEIVALDO CORREA PEREIRA, CPF nº 536.XXX.XXX-78, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei n 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "UNINDO TRIBOS ROCK PERIFÉRICO" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00005572/2025-19. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 03 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: NEIVALDO CORREA PEREIRA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 89/2025
PROCESSO Nº 00150-00004418/2025-20

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, JOÃO ANGELINI MOTA CAMPOS, CPF nº 710.XXX.XXX-20, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei n 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Tudo que é sólido" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00004418/2025-20. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 03 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: JOÃO ANGELINI MOTA CAMPOS.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 91/2025
PROCESSO Nº 00150-00005642/2025-39

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, TIAGO LUIS DA SILVA BALDEZ, CNPJ/CPF nº 692.XXX.XXX-20, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei n 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "SABERES DAS MESTRAS NA CAPITAL - Mapeamento das mestras de capoeira do DF" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00005642/2025-39. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 03 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: TIAGO LUIS DA SILVA BALDEZ.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 93/2025
PROCESSO Nº 00150-00004424/2025-87

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, DANDARA SILVA ALEXANDRE DE LIMA, CPF nº 033.XXX.XXX-24, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei n 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "HOJE É DIA DE ROCK BEBÊ" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00004424/2025-87. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 03 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: DANDARA SILVA ALEXANDRE DE LIMA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 94/2025
PROCESSO Nº 00150-00005591/2025-45

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA, CPF nº 826.XXX.XXX-04, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei n 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CIRCO" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00005591/2025-45. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 03 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 96/2025
PROCESSO Nº 00150-00004440/2025-70

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, CASA DE ONIJÁ, CPF nº 050.XXX.XXX-07, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei n 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Vivência Ballrom: O Circuito da Glória" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00004440/2025-70. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 04 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: WERICK MENDES AMORIM.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 97/2025
PROCESSO Nº 00150-00004433/2025-78

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, FRANCISCA SONEIDE FERREIRA COSTA, CPF nº 135.XXX.XXX-87, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Corte e Cultura no Vale do Amanhecer" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00004433/2025-78. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 03 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: FRANCISCA SONEIDE FERREIRA COSTA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 99/2025
PROCESSO Nº 00150-00005605/2025-21

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE, CPF nº 400.XXX.XXX-53, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "YABÁS, DEUSAS NEGRAS" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00005605/2025-21. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 86.362,16 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 03 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 55/2025
PROCESSO Nº 00150-00004437/2025-56

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, ANNE CAROLINE VASCONCELOS BISPO, CPF nº 021.XXX.XXX-90, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Álbum Visual (Visual EP) Ane Êoketu e Fernanda Jacob Duo - Camutuê (Substituindo o Projeto anterior, de Nº de protocolo PRT9569: Álbum Visual (Visual EP) Ane Êoketu e Fernanda Jacob - Duo Camutuê)" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00004437/2025-56. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 02 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ANNE CAROLINE VASCONCELOS BISPO.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 181/2023
PROCESSO: 00150-00006908/2022-18; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZA HESKETH FERREIRA: Nota de Empenho nº 00591/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 181/2023, VALOR: 99.986,92 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Amélie O Musical"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: LUIZA HESKETH FERREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 494/2024
PROCESSO: 00150-00002825/2024-11; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Oswaldo Guimarães Amorim Filho: Nota de Empenho nº 00121/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 494/2024, VALOR: 494/2024 (494/2024). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Circulação nacional, internacional ou mista"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; Agente Cultural: Oswaldo Guimarães Amorim Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 575/2025
PROCESSO: 00150-00005351/2025-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00396/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAKOTO PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS E ENTRETENIMENTO LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 575/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 0,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e noventa centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: MAKOTO PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS E ENTRETENIMENTO LTDA.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE APOIO À CULTURA - CAFAC, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018 e Portaria nº 488 de 21 de dezembro de 2018, torna públicas decisões referentes a processos, em fase de prestação de contas. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 5 (cinco) dias, contados a partir da divulgação oficial da decisão.

Processo nº: 0150-002649/2012 - Projeto: APOIO À TEMPORADA AMOR OU TRAIÇÃO - Agente Cultural: RAPHAEL NUNES DA MATTA - Decisão nº 458/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação de multa.

Processo nº: 0150-000364/2016 - Projeto: SOM DE PAPEL - Agente Cultural: JURACI DE MOURA MATOS - Decisão nº 472/2025: reprovav a prestação de contas com aplicação das penalidades de advertência e de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), e ainda, devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 79.964,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

Processo nº: 0150-001818/2017 - Projeto: FORMATIVAS GUARASOUL CORES E VALORES - Agente Cultural: MARCUS PEREIRA DA SILVA - Decisão nº 470/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação das penalidades de advertência e multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Processo nº: 0150-000923/2013 - Projeto: ARTESANATO DE PERGUNTAS - Agente Cultural: CARLA ANDRADE BONIFÁCIO GOMES - Decisão nº 469/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação das penalidades de advertência e multa no valor total de R\$ 800,00 (reais).

Processo nº: 0150-002007/2016 - Projeto: CINE CLUBE VOZ NASCENTE - Agente Cultural: CLADISTON DA CRUZ OLIVEIRA - Decisão nº 466/2025: reprovav a prestação de contas com aplicação das penalidades de advertência e de multa no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ainda, devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Processo nº: 0150-001215/2010 - Projeto: MANUTENÇÃO "A TEMPESTADE" - Agente Cultural: IEDA CARNEIRO E SILVA - Decisão nº 467/2025: aprovar a prestação de contas com penalidade de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo atraso na resposta à diligência.

Processo nº: 0150-003562/2011 - Projeto: CD SAMIR JUNIOR - Agente Cultural: SAMIR DA SILVA JUNIOR - Decisão nº 1477/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de 2 advertências e multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Processo nº: 0150-002557/2013 - Projeto: CÉU DE BRASÍLIA - Agente Cultural: ANA RABELO RODRIGUES - Decisão nº 476/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência e multa de R\$200,00 (duzentos reais)

Processo nº: 0150-003377/2014 - Projeto: CAPITÃO ASTÚCIA - LONGA METRAGEM PARA SALAS DE CINEMA MÓDULO I - Agente Cultural: CAZA FILMES LTDA - Decisão nº 514/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação das penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Processo nº: 00150-00007522/2019-28 - Projeto: CONEXÃO #NEGÓCIOS - SXS (SOUTH BY SOUTHWES) - Agente Cultural: RDA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME - Decisão nº 1043/2023: aprovar parcialmente a prestação de contas e indico que o agente cultural deve ressarcir os cofres públicos o montante de R\$ 12.394,96 (doze mil, trezentos e noventa e quatro mil reais e noventa e seis centavos) relativos aos valores recebidos e não comprovados.

Processo nº: 00150-00002145/2022-36 - Projeto: CONGRESSO SERIOUS PLAY CONFERENCE - CONEXÃO FAC CULTURAL - Agente Cultural: GABRIEL ANDRADE DE SOUZA - Decisão nº 398/2025: reprovamos o projeto pela não prestação de informações e não entrega do relatório final de execução indicando a obrigação de devolução integral dos recursos, no valor de R\$ 44.961,67 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), acrescida da penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, pelo prazo de 02 anos.

Processo nº: 00150-00008008/2021-24 - Projeto: INTERCÂMBIOS, RESIDÊNCIAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO - Agente Cultural: PAULO ANÍBAL DA SILVA MATTOS - Decisão nº 234/2025: aprovar a prestação de contas do beneficiário, condicionada à apresentação do comprovante de encerramento de conta, com aplicação da penalidade de advertência pela não entrega de Relatórios Quadrimestrais, e multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela realização do objeto do projeto 1 ano após o prazo originalmente previsto sem a autorização.

Processo nº: 00150-00007991/2021-61 - Projeto: RESIDÊNCIA ARTÍSTICA ONLINE EM PRODUÇÃO MUSICAL - Agente Cultural: DANIELA GOMES MACHADO - Decisão nº 65/2025: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00006946/2019-75 - Projeto: ENCERRAMENTO DO AMOR - CIRCULAÇÃO NACIONAL - Agente Cultural: JOÃO VITOR CAMPOS DE SOUZA - Decisão nº 250/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação de multa.

Processo nº: 00150-00005000/2018-19 - Projeto: BOLSA DE ESTUDOS - CONEXÃO FAC - Agente Cultural: RODRIGO FIGUEIRA NARDOTTO - Decisão nº 1439/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Processo nº: 00150-00004469/2018-22 - Projeto: FERNANDO MADEIRA OBRA SOBRE PAPEL - Agente Cultural: JOSÉ FERNANDO DA COSTA MADEIRA - Decisão nº 1423/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00002797/2022-71 - Projeto: OFICINA "BIG BANG NARRATIVAS TRANSMEDIA", NA EICTV - CUBA. - Agente Cultural: ANDRÉ MUNIZ LEÃO - Decisão nº 141/2025: reprovação da prestação de contas, com indicação da devolução integral dos recursos recebidos, no montante de R\$ 14.999,98 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), com aplicação de multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Processo nº: 00150-00005761/2018-62 - Projeto: INTEGRAÇÃO CULTURAL SEM FRONTEIRA E SEM IDEIADE - Agente Cultural: JOSÉ EDNALDO BARROS - Decisão nº 1408/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00005275/2019-25 - Projeto: O TAROT NO FESTIVAL DO SOL - CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: VICTOR DE SÁ NEVES - Decisão nº 1424/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Processo nº: 00150-00001977/2019-30 - Projeto: PÃO E CIRCO ANO II - Agente Cultural: VINÍCIUS FRANCISCO PINTO MARTINS - Decisão nº 1527/2024: aprovar a prestação de contas, com indicação de devolução de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) da rubrica 25 não comprovada, com aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 00150-00007362/2018-36 - Projeto: CONEXÃO #NEGÓCIOS - Agente Cultural: NANCY DOS SANTOS CRAVINHO - Decisão nº 1450/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00008885/2018-08 - Projeto: CONEXÃO - NEGÓCIOS 2018 - Agente Cultural: GALERIA PONTO E PODUÇÕES EIRELI ME - Decisão nº 1449/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00007542/2018-18 - Projeto: GARIMPO-UMA VERDADE SOBRE A CHAPADA DOS VEADEIROS - GO - Agente Cultural: ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA GONÇALVES JUNIOR - Decisão nº 453/2025: aprovar parcialmente a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00006922/2019-16 - Projeto: TURNÊ TRAMPA NO CANADÁ 2020 - Agente Cultural: ANDRÉ SCATRUT NOBLAT - Decisão nº 451/2025: reprovamos parcialmente a prestação de contas com devolução de todo o recurso empenhado no valor de R\$ 46.903,55 (quarenta e seis mil novecentos e tres reais e cinquenta e cinco centavos), sem correção monetária por motivo de força maior (pandemia) na conta da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Processo nº: 00150-00004174/2020-71 - Projeto: OFICINA DESENHANDO DO ZERO - Agente Cultural: JANAYLSON DIAS DA SILVA CAVALCANTE - Decisão nº 450/2025: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00006159/2018-42 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - PROMOÇÃO DE PLATAFORMAS - Agente Cultural: GISELE LOISE SERZEDELLO CORRÊA SANTORO - Decisão nº 1445/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 0150-002695/2016 - Projeto: INFINITAS TERRAS - Agente Cultural: MANIFESTO MULTIMÍDIA LTDA - ME - Decisão nº 1315/2023: aprovar a prestação de contas, com a penalidade de advertência pelo atraso na entrega dos relatórios quadrimestrais e multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo atraso na entrega do relatório final de execução.

Processo nº: 00150-00009518/2018-13 - Projeto: PARA GOSTAR DE VER - Agente Cultural: ANA KAREN FRANCO GONÇALVES - Decisão nº 1620/2023: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Processo nº: 0150-002420/2017 - Projeto: METRÔ INSTRUMENTAL - Agente Cultural: RAFAEL MARCELO RIBEIRO RECHE CORRÊA - Decisão nº 566/2025: reprovamos parcialmente a prestação de contas com devolução de recursos no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Processo nº: 00150-00002669/2019-21 - Projeto: DEIXA EU TE LEVAR - Agente Cultural: HENRIQUE ALMEIDA AZARIAS - Decisão nº 563/2025: reprovamos integralmente a prestação de contas com aplicação das penalidades de advertência e multa no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), bem como devolução integral dos recursos no valor de R\$ 19.984,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Processo nº: 0150-003343/2014 - Projeto: PLATEIA PRO ROCK INDEPENDENTE - Agente Cultural: SÉRGIO EDUARDO DA FONSECA SILVA - Decisão nº 567/2025: reprovamos parcialmente a prestação de contas com devolução de recursos no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e aplicação das penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Processo nº: 00150-00004689/2023-13 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: RODRIGO FIGUEIRA NARDOTTO - Decisão nº 543/2025: reprovamos parcialmente a prestação de contas com devolução de recursos no valor de R\$ 698,31 (seiscentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos) e aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00007894/2019-54 - Projeto: BLOCO PACOTÃO 2020 - Agente Cultural: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO - Decisão nº 683/2025: aprovar a Prestação de Contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e ainda, devolução de recursos no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Processo nº: 00150-00006732/2022-02 - Projeto: CIRCUITO ARTE E CIDADE - Agente Cultural: LUÊNIA GRACIENE SILVA GUEDES - Decisão nº 368/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação de advertência pela não entrega de declarações comprobatórias das instituições de ensino beneficiadas pelo projeto.

Processo nº: 00150-00007144/2022-88 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: FR3D PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, TECNOLÓGICA E CULTURAL EIRELI - Decisão nº 104/2025: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 00150-00005119/2022-60 - Projeto: OFICINAS DE CAPOEIRA E RITMOS BRASILEIROS - Agente Cultural: LARISSA RAQUEL DE JESUS LOPES - Decisão nº 89/2025: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 00150-00002787/2022-35 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: MATHEUS DA SILVA DE SOUSA - Decisão nº 61/2025: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 00150-00006005/2022-37 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: RAYLA SILVA DA COSTA - Decisão nº 128/2025: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 00150-00006438/2022-92 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: LUCAS MARQUES SAMPAIO - Decisão nº 127/2025: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 00150-00001925/2019-63 - Projeto: VIOLANDO FRONTEIRAS - Agente Cultural: ELIZEU JOSÉ DOURADO FILHO - Decisão nº 149/2025: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 00150-00005672/2022-01 - Projeto: PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTRATÉGICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - Agente Cultural: LUDMILA FHAEDRA DA SILVA PEREIRA - Decisão nº 229/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação de advertência.

Processo nº: 00150-00003887/2019-83 - Projeto: BACK TO DUST - HOLD IT TOGETHER - Agente Cultural: SUÂMI ABDALLA-SANTOS - Decisão nº 251/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação de advertência.

Processo nº: 00150-00006498/2020-43 - Projeto: MIRAGE - CIRCO, NATUREZA E ENCANTAMENTO - Agente Cultural: LUKAS MARTINS DO NASCIMENTO - Decisão nº 247/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação de advertência.

Processo nº: 00150-00005475/2021-01 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: FERNANDA SAMARCO RODRIGUES CECILIO - Decisão nº 182/2025: aprovar a prestação de contas com medida de ADVERTÊNCIA.

Processo nº: 00150-00007148/2021-85 - Projeto: "CDC SESSION" - LIVE FESTIVAL DE MÚSICA BRASILENSE NA CASA DA CULTURA - Agente Cultural: YURI BARROS BRANDANI - Decisão nº 241/2025: aprovar a prestação de contas, com a aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 00150-00007500/2021-82 - Projeto: INDEX: ARTE CIDADE IDENTIDADE (FASE 1) - Agente Cultural: MANUFATURA CREATIVE LTDA - Decisão nº 1456/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 00150-00004074/2023-97 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: RAMON LIMA DA SILVA - Decisão nº 352/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação de advertência.

Processo nº: 00150-00005896/2020-42 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO - Decisão nº 379/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação de advertência.

Processo nº: 00150-00003935/2020-77 - Projeto: RESIDÊNCIA DE MIXAGEM ONLINE - Agente Cultural: FERNANDA SAMARCO RODRIGUES CECÍLIO - Decisão nº 380/2025: aprovar a prestação de contas, aplicando advertência.

Processo nº: 00150-00006350/2020-17 - Projeto: "TARDEZINHA DO SAMBA" VAI À ESCOLA - Agente Cultural: MARCELO FERNANDES ROCHA - Decisão nº 559/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 00150-00006425/2022-13 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: LUCIANA MEIRELES CARDOSO - Decisão nº 552/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 00150-00005234/2018-58 - Projeto: FEIRA DE ARTE FIGURATIVA PAR DE IDEIAS - Agente Cultural: JULIA GONZALES MARTINS - Decisão nº 1427/2024: reprov parcialmente a prestação de contas, com devolução de R\$ 3.725,34 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) e aplicação da penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00006471/2018-36 - Projeto: HIP-HOP NO PARQUE VEREDINHA - Agente Cultural: MAXIMO JOSE DA SILVA - Decisão nº 1426/2024: reprov parcialmente a prestação de contas, com devolução de R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais) e aplicação da penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00005814/2018-45 - Projeto: FICA NA FEIRA - VIVÊNCIAS DE CAPOEIRA ANGOLA - Agente Cultural: HELÊNIO DAVID SILVA SÁ - Decisão nº 1425/2024: reprov parcialmente a prestação de contas, com devolução de R\$ 900,00 (novecentos reais) e aplicação da penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00005233/2018-11 - Projeto: TEATRANDO NAS ESCOLAS RURAIS - Agente Cultural: JOSANIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA - Decisão nº 618/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação das penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Processo nº: 0150-003185/2014 - Projeto: CIRCULA ROCK - Agente Cultural: PRISCILA LOPES DOS SANTOS - Decisão nº 7/2025: reprov parcialmente a prestação de contas, com devolução de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e com aplicação das penalidades de multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, pelo prazo de 02 anos a contar da publicação da penalidade.

Processo nº: 0150-003206/2011 - Projeto: MARIA BERENICE EM: RODANDO A BOLSA NA RUA - Agente Cultural: ADRIANA BRUNO NUNES - Decisão nº 1435/2024: aprovar a prestação de contas, condicionado à devolução de R\$ 3.802,67 (três mil oitocentos e dois reais e sessenta e sete centavos) e aplicação da penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 0150-002417/2017 - Projeto: CIRCULAÇÃO NACIONAL, INTERNACIONAL OU MISTA - CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: IGOR NEY RODRIGUES DIAS PINHEIRO - Decisão nº 462/2025: reprov a prestação de contas com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), e ainda, devolução de R\$ 14.882,30 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), a serem corrigidos pelo INPC, pela não execução integral do objeto.

Processo nº: 0150-001953/2016 - Projeto: CURSO LIVRE DE AUDIODESCRIBÇÃO PARA AGENTES - Agente Cultural: MARGA JANETE STROHER - Decisão nº 463/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência e multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 0150-001190/2010 - Projeto: BEM PERTO DO FIM - Agente Cultural: ARTHUR TADEU CURADO RANGEL DE FARIAS - Decisão nº 115/2025: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Processo nº: 0150-000369/2016 - Projeto: CURTO CIRCUITO NO ANDAIME - Agente Cultural: LARISSA GOMES DA SILVA MAURO - Decisão nº 464/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência e multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 0150-003292/2011 - Projeto: A MÚSICA VAI ÀS ESCOLAS 2 - Agente Cultural: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SILVA - Decisão nº 1469/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Processo nº: 0150-000443/2016 - Projeto: HOJE TEM ESPETÁCULO - Agente Cultural: ROSINEIDE DE NAZARE FERREIRA AMORIM - Decisão nº 1467/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Processo nº: 0150-000469/2015 - Projeto: MANUTENÇÃO VOAR ARTE DE BONECOS POR 3 ANOS - Agente Cultural: VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE - Decisão nº 1440/2024: reprov parcialmente a prestação de contas, com devolução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), bem como suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, pelo prazo de 1 ano.

Processo nº: 0150-001503/2010 - Projeto: OFICINA DE APRIMORAMENTO PARA ARTÍSTAS CIRCENSES - Agente Cultural: CLAUDIA WILTGEN - Decisão nº 1437/2024: aprovar a prestação de contas, condicionado à devolução de R\$ 886,58 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) e aplicação da penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 0150-002814/2013 - Projeto: FLASH OVER – TURNÊ NACIONAL - Agente Cultural: FERNANDO CEZAR NEVES BANDEIRA RIBEIRO - Decisão nº 57/2025: reprovação da Prestação de Contas, com indicação da devolução de R\$ 120.005,33 (cento e vinte mil cinco reais e trinta e três centavos) pela não execução integral do objeto (corrigido) e aplicação da penalidade de multa de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), bem como suspensão temporária de participação nas seleções promovidas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa pelo prazo de 2 anos a contar da publicação da penalidade.

Processo nº: 0150-002799/2013 - Projeto: LOS GUERREIROS NO AR - Agente Cultural: ASLEY RIBEIRO DOS SANTOS - Decisão nº 568/2025: aprovar parcialmente a prestação de contas com devolução de recursos no valor de R\$ 2.491,74 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e ainda suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura, pelo prazo de 01 ano.

Processo nº: 0150-001817/2014 - Projeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS - Agente Cultural: ETEVALDO BARROS PEREIRA - Decisão nº 1438/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Processo nº: 0150-003356/2014 - Projeto: CONTO-ESPETÁCULO MEU CORPO FUNCIONA ASSIM - Agente Cultural: NYEDIA CRISTINA GENNARI LIMA RODRIGUES - Decisão nº 1349/2024: reprov parcialmente a prestação de contas, com indicação da devolução de R\$ 37.453,14 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) pela não execução integral do objeto e aplicação de 3 (três) advertências pela alteração de local do objeto sem anuência, alteração de local de contrapartida sem anuência e pelo atraso na apresentação dos relatórios quadrimestrais.

Processo nº: 0150-003234/2014 - Projeto: TEATRO MÓVEL - Agente Cultural: GERLAN SILVA MESQUITA - Decisão nº 1260/2024: aprovar a solicitação, com indicação de devolução do valor pago a título de tarifas bancárias no total de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).

Processo nº: 0150-002888/2014 - Projeto: RAÍZES BÁRBARAS! O MITO DE MEDÉIA! - Agente Cultural: ROSINA CHAVES - Decisão nº 670/2023: reprovação parcial da prestação de contas, devendo a agente cultural ressarcir os cofres públicos no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referentes a não realização de 1 apresentação teatral das 10 acordadas no Termo de Ajuste nº 399/2014. Em caso de proposta de medidas compensatórias, a proponente deve propor ação com custo de R\$ 4.000,00, inclusive indicando os custos em planilha orçamentária e seguir os ritos legais.

Processo nº: 0150-000954/2013 - Projeto: ZIGOTO DAS PALAVRAS - Agente Cultural: MOACYR XISTO BRITO JUNIOR - Decisão nº 1155/2024: indeferimento da Prestação de Contas com aplicação das penalidades de advertência pela falta de entrega de relatórios quadrimestrais, multa no valor de R\$ 1.000,00 pela não entrega do relatório final de execução e ainda devolução integral dos recursos empenhados com valores corrigidos à conta da Secretaria de Cultura.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO
Presidente

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 00150-00002957/2025-24

A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW – ABNS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.121.982/0001-44, com sede na SEQNP 11/15 Modulo B - S/N - área especial, Ceilândia Norte – Brasília – DF, em razão do atraso injustificável na prestação de contas, conforme o disposto no inciso I do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 105/2022, cujo objeto era a realização do projeto "DESAFIO COM A ARTE INCLUSIVA", nos autos do processo SEI nº 00150-00005981/2022-72.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 00150-00002957/2025-24

A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW – ABNS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.121.982/0001-44, com sede na SEQNP 11/15 Modulo B - S/N - área especial, Ceilândia Norte – Brasília – DF, em razão do descumprimento da obrigação de divulgação da parceria, conforme o disposto no inciso II do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 105/2022, cujo objeto era a realização do projeto "DESAFIO COM A ARTE INCLUSIVA", nos autos do processo SEI nº 00150-00005981/2022-72.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 00150-00002957/2025-24

A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW – ABNS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.121.982/0001-44, com sede na SEQNP 11/15 Modulo B - S/N - área especial, Ceilândia Norte – Brasília–DF, em razão da ausência de comunicação e transparência com o gestor ou comissão gestora, conforme o disposto no inciso VI do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 105/2022, cujo objeto era a realização do projeto "DESAFIO COM A ARTE INCLUSIVA", nos autos do processo SEI nº 00150-00005981/2022-72.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV para a 58ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 16 de junho de 2025, às 15h, em sessão presencial, no Auditório da Seduh, localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

CONVOCAÇÃO PARA A 7ª REUNIÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no artigo 209, inciso IV, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, no Decreto nº 45.684, de 11 de abril de 2024, na Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades CONVOCA os membros da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital das Cidades para a 7ª Reunião, a realizar-se no dia 9 de junho de 2025, às 9h30, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 005/2025

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Telefônica Brasil S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00008552/2024-87.

Referências de contato:

Daniilo Carvalho da Silva

Endereço eletrônico: daniilo.silva2@telefonica.com - Contato Celular: (11) 94357-4373

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Área pública do SHCSW SQSW 500, próximo à Projecção G até a Projecção U, Sudoeste-Octogonal/DF.

Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.

Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	1.256,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	-

TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)		341,23
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)		-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim
		não

MONARG BRITO DAMASCENO

Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 104/2025 - ADASA/SRH/COUT. Alaor Rosa Filho, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação de animais e irrigação de culturas, localizado no SMLN, Trecho 4, Chácara 152, Núcleo Rural da Córrego do Palha, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002203/2021-12.

Outorga Prévia nº 134/2025 - ADASA/SRH/COUT. SHCNW - SQNW 110 - BLOCO J - BRASÍLIA - DF - Residencial Hope, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Quadra SQNW 110, Bloco J - Setor Noroeste, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00001359/2025-00.

Outorga Prévia nº 135/2025 - ADASA/SRH/COUT. Kevin Batista da Costa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Olhos D'Água, Chácara Recantos dos Borges, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00001059/2025-12.

Outorga Prévia nº 136/2025 - ADASA/SRH/COUT. Heverton Pessoa de Melo Peixoto, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor de Mansões Dom Bosco – SMDB, Conjunto 26, Lote 12, Casa C - Lago Sul, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001360/2025-26.

Outorga Prévia nº 137/2025 - ADASA/SRH/COUT. Rodrigo Camargo Campos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Residencial Santa Mônica, Parque das Cachoeiras, Travessa Itiquira, Lote nº 19 – Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00001120/2025-21.

Outorga Prévia nº 138/2025 - ADASA/SRH/COUT. Adriano Luis Lima da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 20, Conjunto 04, Lote 05, Unidade F, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00001065/2025-70.

Outorga Prévia nº 139/2025 - ADASA/SRH/COUT. Antonio Martinho Cardoso de Oliveira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no endereço: Grupo 07, lote 04, Assentamento Oziel Alves III, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pípiripau. Processo SEI nº 00197-00001531/2025-17.

Outorga Prévia nº 141/2025 - ADASA/SRH/COUT. Associação de Moradores do Residencial São Bartolomeu, modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida pela Outorga Prévia nº 195/2024, mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: Núcleo Rural Capão Comprido, Avenida São Bartolomeu, KM 2,5, Chácara 14, Lote 27, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00001964/2021-49.

Outorga Prévia nº 142/2025 - ADASA/SRH/COUT. Eider Jose de Sousa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no Conjunto Habitacional Vicente Pires, Chácara 172, Rua 10, Lote 27 - Taguatinga/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003243/2024-16.

Outorga Prévia n.º 145/2025 - ADASA/SRH/COU. Márcio Silva Gonçalves Moraes, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, e indeferir para fins de irrigação de culturas conforme art. 3º da Resolução Adasa nº 36, de 20 de dezembro de 2018, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 03, Chácara 07/08, Lote 380 D, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00001105/2025-83.

Outorga Prévia n.º 147/2025 - ADASA/SRH/COU. Condomínio do Edifício Via Maxime, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SQNW 107, Bloco D, Noroeste/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00004128/2024-69.

Outorga Prévia n.º 148/2025 - ADASA/SRH/COU. FHG Residencial Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas, irrigação paisagística e aquicultura, localizado no endereço: Fazenda Taboquinha, Serrinha, Gleba 6, Quinhão 11, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00004195/2024-83.

Outorga Prévia n.º 149/2025 - ADASA/SRH/COU. Eliomar Clarentino Moura, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no endereço: Chácara Novo Oriente nº 03, Rua 04, Itapoã/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001673/2025-84.

Outorga Prévia n.º 150/2025 - ADASA/SRH/COU. Luiz Carlos Balbino, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado no endereço: Lote 08, Gleba II - Estâncias Vila Rica, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 00197-00001680/2025-86.

Outorga Prévia n.º 153/2025 - ADASA/SRH/COU. Alex Ribeiro da Matta, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na DF 290, Km 3,5, Chácara 45, Ponte Alta de Cima, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Engenho das Lajes. Processo SEI nº 00197-00001111/2025-31.

Outorga Prévia n.º 154/2025 - ADASA/SRH/COU. Carlos Garcia de Souza, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Boa Esperança, Chácara do Baiano (dentro de uma área maior - Chácara Retiro de São Pedro), Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Médio Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00001198/2025-46.

Outorga Prévia n.º 156/2025 - ADASA/SRH/COU. Lendel Fernandes Oliveira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN QL 15, Conjunto 05, Casa 12, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001227/2025-70.

Outorga Prévia n.º 161/2025 - ADASA/SRH/COU. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SPO Área Especial, Conjunto 03, Lote 03, Setor Policial Sul, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000555/2013.

Outorga Prévia n.º 165/2025 - ADASA/SRH/COU. Hotel Phenicial Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de uso comercial e irrigação paisagística, localizado no SHS Quadra 05, Bloco J, S/N, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001785/2025-35.

Outorga Prévia n.º 170/2025 - ADASA/SRH/COU. Terceira Igreja Batista de Brasília, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 02, Lote 02/40, Conjunto 52, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001940/2025-13.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023, SIGGO Nº 050466 PROCESSO Nº 00391-00008397/2023-90. PARTES: IBRAM/DF x COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. OBJETO: Alteração contratual do Anexo Único do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2023, nos termos do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, com vistas a inclusão de novo ponto de consumo, em virtude da reintegração da posse de área localizada dentro do Parque Burle Marx sob propriedade do GDF e gerida por esta autarquia: Brasília Ambiental - IBRAM, que foi transferida a titularidade da inscrição 291.239-2, referente ao endereço Setor SRPN Camping - s/n Ae 4, DF, 70070-730, onde está instalado o hidrômetro B14B913381 do nome da Associação dos Pilotos de Ultraleve - APUB, para o nome do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, CNPJ 08.915.353/0001-23 associada a Fatura nº 4194/4. VALOR: Inalterado. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM/DF: VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo, do Instituto Brasília Ambiental, pela Contratada: MARCUS PEREIRA AUCELIO e DIEGO REZENDE FERREIRA, ambos Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2025

PROCESSO: 04009-00001010/2025-63. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN. DO OBJETO: a realização do projeto "FESTA DO DIVINO DO ARAPOANGA 2025", no Arapoanga - DF, a realizar-se entre os dias 6, 7 e 8 de junho de 2025, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0116, ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 239.494,23 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00243, emitida em 02/06/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/10/2025. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN, RAFAEL SILVA MOTTA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2025 - SEDET

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "Jornada da Mulher Trabalhadora - Capacitação e Profissionalização Feminina", objeto do Processo SEI nº 04035-00001536/2024-63, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Estão abertas as inscrições para 420 (quatrocentos e vinte) vagas no Projeto "Jornada da Mulher Trabalhadora – Capacitação e Profissionalização Feminina". As inscrições serão realizadas eletronicamente no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) em www.sedet.df.gov.br, no período de 05/06/2025 a 09/06/2025. Para se inscrever, é necessário preencher o formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - JORNADA DA MULHER TRABALHADORA.

1.2. As vagas serão distribuídas conforme as opções de cursos e as quantidades especificadas a seguir:

JORNADA DA MULHER TRABALHADORA				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	Riacho Fundo II	Extensão de cfilios	Matutino	35
			Vespertino	35
		Alongamento de unhas	Matutino	35
			Vespertino	35
		Trancista	Matutino	35
			Vespertino	35
2	Sobradinho II	Alongamento de unhas	Matutino	35
			Vespertino	35
		Extensão de cfilios	Matutino	35
			Vespertino	35
		Trancista	Matutino	35
			Vespertino	35
Total de vagas				420

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos Cursos Ofertados, item 1.2 (conforme tabela).

1.4. Os presentes cursos oferecerão ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas/aula.

1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 9h às 12h30 e o vespertino, das 13h30 às 17h.

1.6. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas seguintes localidades:

1.6.1. Riacho Fundo II - Local dos Cursos: Quadrão Cultural da QN 10 ao lado do Restaurante Comunitário do Riacho Fundo II; e

1.6.2. Sobradinho II - Local dos Cursos: AR 9 Ao lado da Administração Regional de Sobradinho II.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do Projeto, os interessados devem atender aos seguintes requisitos:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país. A prioridade será dada à população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes e outras minorias.

b) Residir, preferencialmente, na Região Administrativa onde o curso será oferecido.

c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social e buscando qualificação ou requalificação profissional para o mercado de trabalho. É obrigatório preencher uma ficha de inscrição específica.

d) Ter 16 (dezesesseis) anos ou mais.

d.1) Para jovens de 16 e 17 anos, é necessário que os pais ou responsáveis legais preencham um formulário de autorização, disponível no site da SEDET/DF: <https://sedet.df.gov.br/cursos-de-qualificacao-profissional/>.

e) Ser beneficiário do seguro-desemprego, estar desempregado ou trabalhar informalmente.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 05/06/2025 a 09/06/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – durante o período de inscrição.

3.1.1 Os candidatos poderão realizar sua inscrição de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador, listadas no ANEXO I do presente Edital, quando receberem auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no período de 05/06/2025 a 06/06/2025 e no dia 09/06/2025, de 8h às 17h (horário regular de funcionamento de segunda a sexta-feira).

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.5. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2 Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3 O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho Id.(170645047) e o resultado final poderá ser acompanhado no site eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5.DA CONVOCAÇÃO

5.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no site eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 10/06/2025.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer aos locais dos cursos dispostos no item 1.6, no período de 11/06/2025 a 13/06/2025, durante os horários das 09h às 12h e das 13h30 às 17h, para apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos de participação descritos no item 2 do edital, caso não tenham sido enviados no momento da inscrição, que são:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF; e

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados que atenderem aos requisitos propostos de qualificação profissional receberão um certificado, assinado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF).

7.2. Para receber o certificado, o participante deve:

7.2.1. Cumprir uma frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

7.2.2. Obter um aproveitamento mínimo de 60%, validado pela entidade qualificadora por meio de provas práticas e teóricas.

7.3. No caso de atestados de saúde apresentados pelo participante, apenas aqueles que cumprirem a carga horária mínima estabelecida no item 7.2 terão direito ao certificado.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. As atividades dos cursos mencionados no item 1.2 deste edital estão previstas para ocorrer conforme cronograma a seguir:

Unidade	Início	Término
Riacho Fundo II	16/06/2025	14/07/2025
Sobradinho II	17/06/2025	15/07/2025

8.1.1. As datas de início podem ser alteradas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), com a devida justificativa, e serão amplamente divulgadas no site oficial (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2 a 1.5 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.6 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) será responsável pela seleção e divulgação dos resultados, que estarão disponíveis em seu site oficial (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Os candidatos devem acompanhar todas as fases da seleção por meio do site mencionado.

11.3. Em caso de irregularidades, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Questões não previstas neste edital serão decididas pela SEDET, que interpretará as regras conforme as normas vigentes e os princípios da Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO
E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador do Plano Piloto I

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II

Tel: 3773-9365/3773-9592

Galeria Oeste, SCN Q. 01 – Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de São Sebastião

Tel.: 3773-9368 /3773-9552

Qd. 104 Conj. 05 Lt. 09 – Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00008285/2021-58; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 190/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP e NETWORK TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA; OBJETO: a prestação de serviço de fornecimento de um link dedicado para conexão permanente, exclusiva e completa da rede de dados corporativa da TERRACAP à Internet por IP dedicado além do serviço de instalação e configuração do ambiente, visando sua prorrogação; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 5/2025, do Presidente da TERRACAP, datada de 30/05/2025; VALOR: R\$ 49.999,80 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: 13/06/2025 a 13/12/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/06/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: MARCOS ANDRE FIGUEIREDO CHAVES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003687/2023-28; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; OBJETO: A prestação de serviço de intermediação e gestão de frota, gerenciamento dos dados de manutenção preventiva e corretiva da frota, administração de despesas, com fornecimento de peças, materiais e serviços, de forma continuada, operacionalizado por intermédio de rede credenciada e acompanhado por sistema de informação integrado em Brasília DF, com vistas à manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à TERRACAP, para Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 131/2025, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 02/06/2025; VALOR: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais); VIGÊNCIA: 03/07/2025 a 03/07/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/06/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: RENATA NUNES FERREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002438/2024-04; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: A Contratação por escopo de empresa de engenharia especializada para execução das obras de implantação de drenagem pluvial, com as redes, poços de visita, captações de águas pluviais, recuperação e complementação dos dois reservatórios, lançamento das águas pluviais, execução de estruturas projetadas, juntamente com a implantação da pavimentação de vias, estacionamentos, meios-fios, passeios, elaboração de projeto de sinalização, implantação de áreas verdes, nas quadras residenciais 02 e 04 e a comercial 02/04 do Condomínio Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa de São Sebastião, para Suplementar recursos no valor de R\$ 2.274.597,80 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), que corresponde a 5,85% do valor inicial do contrato, em decorrência da necessidade de inclusão de serviços não previstos no orçamento e acréscimo de serviços previstos, mas com quantitativo insuficiente para conclusão da obra; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 408/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3855ª Sessão, realizada em 29/05/2025; VIGÊNCIA: 07/10/2024 a 27/09/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/06/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000354/2024-58 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 09/2025 (170320376) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 529 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3789ª Sessão realizada em 10/07/2024; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025; P/Terracap: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000937/2025-30; ESPÉCIE: Contrato nº 21/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA N3 DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA; OBJETO: A aquisição, sob demanda, de café torrado e moído embalado tipo à vácuo (LOTE 2), e açúcar cristal (LOTE 1), para atender as necessidades existentes no âmbito da TERRACAP, (Ed. Sede, Anexos, BIOTIC, ETR e CRS 508), por meio de Sistema de Registro de Preços, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 2/2025; EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 123/2025, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 26/05/2025; VALOR: R\$ 81.999,00 (oitenta e um mil reais, novecentos e noventa e nove reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/06/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: THIAGO NATIVIDADE FERREIRA DE SOUZA.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃOAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 926314

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, em que sagraram-se vencedoras as empresas APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVIÇOS, CNPJ: 04.494.594/0001-95 para o Grupo n.º 02, no valor total de R\$ 43.660,00 (quarenta e três mil seiscentos e sessenta reais); C.L.A DOS SANTOS ESTUDIO, CNPJ: 10.284.509/0001-67 para o Grupo n.º 03, no valor total de R\$ 39.850,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), e KAYKY CAMPOS DOMINGUES, CNPJ: 55.167.469/0001-01, para o Item n.º 35 no valor total de R\$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais). Processo n.º 00401-00020380/2024-71. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.df.gov.br

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material odontológico (Raio-X de parede com instalação e kit posicionador), a ser utilizado na Divisão de Assistência Direta à Saúde (DSAUD), do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedor o Adjudicatário SAÚDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 32.630.250/0001-00, pelo montante de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento do ITEM 1 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00002283/2025-12, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
VERIDIANA BARBOZA RIBAS
Pregoeira-Substituta

AVISO DE RESULTADO Nº 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa a especializada para prestação de serviço continuado, sob demanda, de gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, abrangendo a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos produzidos nas dependências da Divisão de Assistência Direta à Saúde do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedor o Adjudicatário NATIVITY AMBIENTAL COLETA E RESÍDUOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 33.565.303/0001-00, pelo montante estimado de R\$ 8.328,00 (oito mil, trezentos e vinte e oito reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00011615/2024-79, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 03 de junho de 2025
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

PARTIDO LIBERTÁRIOS - LIBER

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA NA MODALIDADE VIRTUAL
DE 11 DE AGOSTO DE 2024
CNPJ/MF: 13.177.459/0001-07

Na data de 11 de agosto de 2024, às 20:00 horas, através da plataforma Zoom, no sítio eletrônico:

<https://us06web.zoom.us/j/4344412594?pwd=wPYaxmBY7Le55qlyfREkr2cIVe32D.1>,

realizou-se a Assembleia Ordinária na Modalidade Virtual para a eleição do Comitê Executivo do PARTIDO LIBERTÁRIOS – LIBER, CNPJ/MF Nº 13.177.459/0001-07. (2) CONVOCAÇÃO: A presente assembleia foi convocada mediante publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, página 83, datada em 05/07/2024 “PARTIDO LIBERTÁRIOS – LIBER EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024, PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA NA MODALIDADE VIRTUAL Na qualidade de presidente, André Rodrigues Rufino, do LIBERTÁRIOS - LIBER, CNPJ/MF: 13.177.459/0001-07, atos registrados no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas de Brasília - DF, a se realizar no dia 11 de agosto de 2024, às 20:00 horas, em primeira convocação, e às 21:00 horas em segunda convocação, através da plataforma Zoom no sítio eletrônico:

<https://us06web.zoom.us/j/4344412594?pwd=wPYaxmBY7Le55qlyfREkr2cIVe32D.1>

, para deliberar sobre: (I) A eleição do Comitê Executivo para o próximo biênio, composto pelos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a), Membros do Conselho Fiscal e Membros do Conselho Julgador; (II) Outros assuntos. Brasília/DF, 03 de julho de 2024. ANDRÉ RODRIGUES RUFINO Presidente”. (3) PRESENTES: membros filiados do LIBERTÁRIOS - LIBER, CNPJ/MF: 13.177.459/0001-07: Alexis Oleksiuk Efremides, Alexandre Couto Pedroso, André Rodrigues Rufino, Diego Galletti Giliotti, Felipe Araújo Lacerda, Frederico Rios Jonas, Gabriel Cesar de Andrade, Lucas, Cameron Zaroni Moreira, Luciana Cacavo Toledo Ramos, Matheus Polli, Phelipe Balsa Folgierini e Yuri Costa Pantar. (4) ORDEM DO DIA: Conforme convocação, delibera-se a eleição da nova Diretoria Executiva. (5) DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos foi realizada a eleição do Comitê Executivo para o próximo biênio 2024/2026. Foi apresentada a chapa LIGA DA LIBERDADE, composta por Alexandre Couto Pedroso, André Rodrigues Rufino e Diogo Simas, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, respectivamente. Todos os presentes votaram pela chapa apresentada que terá o Mandato de 02 anos para os determinados cargos iniciando nesta presente data, com encerramento no dia 11 de agosto de 2026. Os presentes decidiram realizar a eleição de Membros do Conselho Fiscal e Membros do Conselho Julgador em uma convenção futura, a ser convocada. (6) DECLARAÇÃO: Declarou empossada a Chapa LIGA DA LIBERDADE, cujos

cargos e pessoas encontram-se devida e individualmente nominados acima; (7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente deu a assembleia por encerrada, sendo lavrada a presente ata.

MEMBROS ELEITOS PARA COMPOR O COMITÊ EXECUTIVO DO PARTIDO LIBERTÁRIOS - LIBER NO BIÊNIO 2024/2026

PRESIDENTE - Alexandre Couto Pedroso, brasileiro, solteiro, músico, portador da cédula de identidade nº 59.***-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº: 053.***.***-57, residente na Rua Luis Molina nº ..., Vila Madalena - São Paulo/SP. Funções: Compete ao Presidente: (a) a administração ordinária do Diretório; (b) convocar e presidir as Convenções Gerais e as reuniões do Comitê Executivo; (c) nomear e substituir o Tesoureiro e o corregedor, com aval do Comitê Fiscal ou do Comitê Julgador, respectivamente; e (d) representar o Diretório, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, pessoalmente ou por procuradores, conforme previsto em Estatuto. **VICE-PRESIDENTE** - André Rodrigues Rufino, brasileiro, solteiro, planejador de marketing, portador da cédula de identidade nº 44***17 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº: 334.***.***-96, residente na Alameda dos Manons nº ... - Mairiporã/SP. Funções: Compete ao Vice-Presidente: (a) substituir o Presidente em casos de impedimento; (b) realizar obrigações do Presidente em caso de inércia deste; (c) exercer as demais atribuições que lhe sejam conferidas pelo Presidente. **SECRETÁRIO** - Diogo Simas Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº: 087.***.***-55, residente na Rua Cachambi nº ..., apto ... - Cachambi/RJ. Funções: Compete ao Secretário: (a) participar e registrar todas as reuniões do Comitê Executivo e convenções gerais; (b) manter as informações sobre filiados vinculados ao seu Diretório e, quando for o caso, repassá-las ao Diretório superior, resguardando o sigilo das informações privadas, (c) supervisionar os demais registros do Diretório e exercer as atribuições inerentes, e (d) salvo no caso de documentos sigilosos. Amparo/SP, 11 de agosto de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES RUFINO
Presidente do Partido Libertários - LIBER

FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL - FT MDF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da Federação de Tênis de Mesa do Distrito Federal (FTMDF), inscrita no CNPJ N.º 04.967.036/0001-08, com sede na Colônia Agrícola Sucupira chácara 13 lote 17 Riacho Fundo, Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere e em conformidade com o estatuto em seu art. 23, inciso III, convoca todos os membros da Federação de Tênis de Mesa do Distrito Federal para a Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá no dia 20 de junho de 2025; por meio eletrônico (plataforma TEAMS) com o link a ser enviado aos participantes com 30min de antecedência, conforme estatuto art. 23, parágrafo 2º; em 1ª chamada às 20h50 e em 2ª chamada às 21h. Ordem do dia: 1. Abertura da Assembleia e verificação de quórum; 2. Alteração do Estatuto. Brasília/DF, 02 de junho de 2025.

ALOISIO ALVES DE LIMA JUNIOR
Presidente FTMDF

ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS MORADORES ASSÍDUOS DE CEILÂNDIA - ASHMAC

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de parcelamento de solo urbano de interesse social denominado "Sucupira", em gleba registrada sob matrícula nº 4/2860- 4º CRI, situada entre o córrego Riacho Fundo, a Avenida Sucupira e as chácaras 17 e 25 da Colônia Agrícola Sucupira - Riacho Fundo/DF (RA XVII). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS MORADORES ASSÍDUOS DE CEILÂNDIA - ASHMAC.

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PALMARES - APRUAPA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de parcelamento de solo urbano de interesse social denominado "Pipiripau", em gleba registrada sob matrícula nº 3/1.719 - 8º CRI,

situada no Núcleo Residencial Pipiripau - Planaltina, Brasília/DF (RA VI). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PALMARES - APRUAPA.

SINDICATO DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS E REVENDEDORAS DE GÁS LP DO DISTRITO FEDERAL - SINDVARGAS/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O SINDICATO DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS E REVENDEDORAS DE GÁS LP DO DISTRITO FEDERAL - SINDVARGAS/DF, (CNPJ nº 02.133.139/0001-39) - fundada pela Assembléia Geral realizada em 24/06/1997, entidade sindical patronal (Código Sindical nº 90777), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital, com base territorial no Distrito Federal, CONVOCA todas as empresas filiadas e representadas da categoria econômica das Empresas Revendedoras e Transportadoras de Gás L.P do DF, com base no artigo 16 alínea A, a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA marcada para o dia 20 de junho de 2025, às 13:30 horas na sala de reuniões da BR Contabilidade situada na quadra QNA 06 lote 10 - Taguatinga - DF, em primeira chamada com a presença maioria e em última chamada às 14:00 horas, com qualquer número de associados para discutir a seguintes pautas: 1) ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO SINDVARGAS, 2) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DO SINDVARGAS. Brasília/DF, 03 de junho de 2025.

SÉRGIO GUIMARÃES COSTA
Diretor Presidente

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL SINCOR-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente do SINCOR-DF, no uso das atribuições estatutárias, vem, pelo presente edital, convocar os Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal, filiados, associados e quites com as suas obrigações, para a AGO - Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social do SINCOR-DF, no SCS - Quadra 01 - Bloco "D" - Edifício JK - Salas 51 a 54, Brasília - DF, no dia 18 de junho de 2025, quarta-feira, às 8h30, em 1ª convocação, com número regulamentar de presentes, ou às 09h00, em 2ª convocação, cumprindo ao disposto no Estatuto Social, com qualquer número de presentes, para apreciação, votação e aprovação das contas do Sindicato dos Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal, referente aos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2024. Informamos que as pastas de movimentação financeira estarão disponíveis aos associados caso julgue necessário, para análise e apreciação na sede do Sincor-DF, no período de 09 a 13/06/2025. Brasília/DF, 04 de junho de 2025.

JACKSON DE MELO PRATA
Presidente

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Distrito Federal - SIMEB, com sede social situada no SIA Tr. 04, Lote 1130 - Ed. Senap I - Cobertura - Brasília/DF, com CNPJ nº 00.316.729/0001-71, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas nos artigos 27 e 37 do Estatuto Social do SIMEB e atendendo o disposto do artigo 75 do mesmo Estatuto, convoca seus associados efetivos, em dia com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de junho de 2025, em sua sede localizada no SIA Tr. 04, Lote 1130 - Ed. Senap I - Cobertura, às 08:30 horas em primeira convocação com maioria absoluta, ou seja, metade mais um do total dos sócios com direito a voto, ou às 9:00 horas, em segunda convocação, com mais de 1/3 (um terço) do total dos sócios com direito a voto, ou meia hora depois, em terceira e última convocação, com qualquer número de sócios com direito a voto, especialmente para a análise e deliberação sobre: 1. Prestação e aprovação de contas da gestão (setembro de 2024 a dezembro de 2024), com seus respectivos balanços patrimoniais, financeiros, previamente verificados pelo Conselho Fiscal; 2. Parecer conclusivo do Conselho Fiscal; e 3. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 04 de junho de 2025.

CLÍSTONES LIVIO PEDREIRA
Presidente

AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA

CNPJ nº 76.557.867/0001-04

Demonstrações Contábeis 31 de dezembro de 2024

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	Nota	31.12.2024	31.12.2023	PASSIVO	Nota	31.12.2024	31.12.2023
Ativo circulante		155.082.728	144.246.388	Passivo Circulante		133.885.067	223.245.793
Caixa e equivalentes	4	10.012.144	3.180.158	Contas a pagar	13	18.762.636	23.341.736
Contas a receber	5	123.173.656	118.339.249	Empréstimos e financiamentos	14	36.347.001	32.185.429
Estoques	6	1.796.557	1.396.903	Passivo financeiro	12	4.278.169	-
Tributos a recuperar	7	11.270.760	15.257.708	Obrigações trabalhistas	15	21.088.392	19.883.084
Adiantamentos e outros créditos	8	8.763.902	5.966.117	Obrigações tributárias	16	10.391.586	104.078.123
Despesas antecipadas		65.709	106.253	Adiantamentos e outras contas a pagar	17	12.639.463	2.036.165
Ativo não circulante		292.576.715	78.612.631	Partes relacionadas - PC	18	30.377.820	41.721.256
Realizável a longo prazo		1.104.525	10.210.969	Passivo Não Circulante		311.662.616	89.370.008
Contas a receber	5	-	9.357.030	Empréstimos e financiamentos	14	198.738.530	22.331.518
Depósitos judiciais	9	1.104.525	853.939	Passivo financeiro	12	17.185.811	-
Investimentos	10	8.892.759	1.537.699	Obrigações tributárias	16	30.110.391	5.697.289
Imobilizado	11	261.759.368	66.863.963	Adiantamentos e outras contas a pagar	17	489.108	519.301
Ativo de direito de uso	12	20.820.063	-	Adiantamento para futuro aumento de capital	17	50.116.000	45.930.000
TOTAL DO ATIVO		447.659.443	222.859.019	Partes relacionadas	18	2.301.246	2.170.370
				Contingências	19	12.721.530	12.721.530

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	Nota	31.12.2024	31.12.2023
Receita operacional líquida	21	401.791.861	226.737.917
(-) Custos dos serviços prestados	22	(258.594.056)	(237.861.967)
Resultado Bruto		143.197.805	(11.124.050)
Despesas gerais e administrativas	23	(58.446.173)	(13.745.758)
Despesas com pessoal	24	(42.029.122)	(36.048.565)
Despesas tributárias	25	(50.251)	(308.244)
Outras receitas e (despesas)	26	119.565.940	58.981.547
Total de despesas		18.540.394	8.878.980
Resultado antes do resultado financeiro		161.738.199	(2.245.070)
Resultado financeiro líquido	27	(69.869.657)	(35.836.035)
Resultado antes dos tributos sobre lucro		91.868.542	(38.081.105)
Tributos e contribuições sobre lucro líquido	28	-	-
(Prejuízo) Lucro líquido do exercício		91.868.542	(38.081.105)
Resultado por quota		2,6182	(1,0853)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A Auto Viação Marechal Ltda tem por objeto social a exploração do serviço de transporte regular coletivo urbano de passageiros em ônibus com posto de abastecimento para uso exclusivo da frota. O direito de exploração dessa atividade está vinculado aos prazos e regras estabelecidas pelo poder público. Com mais de 60 anos de experiência no transporte público urbano na região Sul do País, a Auto Viação Marechal iniciou suas operações no Distrito Federal no final de 2013, com uma frota de 60 veículos atendendo à região do Guarã. Em 31 de março de 2016 mediante 44ª Alteração de Contrato Social, foi deliberada e aprovada à cisão parcial da Empresa Auto Viação Marechal Ltda. e incorporação das parcelas cindidas que correspondem às suas atividades de Curitiba para as seguintes Empresas: Transporte Coletivo Glória Ltda, Glória Participações Ltda e Auto Viação Imperatriz S.A. Por conta da cisão, os investimentos em participações societárias detidos pela Auto Viação Marechal Ltda que foram destinados para as empresas que incorporaram as parcelas cindidas foram quitados. Esta operação visa à segregação das atividades da Auto Viação Marechal Ltda de acordo com a estratégia e das participações do grupo em concessões de transporte coletivo. Com isso, as atividades de Brasília tornaram-se independentes das demais operações relativas a Curitiba. Assim, estabelecendo que cada área de atuação do negócio apresente estruturas de capital adequadas para cada uma das empresas. Além disso, proporcionar ao mercado maior visibilidade sobre o desempenho de cada uma das Entidades, permitindo aos quotistas e investidores uma melhor avaliação de cada unidade de negócio de forma a permitir a alocação de recursos de acordo com seus interesses, estratégia de investimento e de gestão. Atualmente são 474 veículos transportando cerca de 38 milhões de passageiros/ano, nas regiões compreendidas pela Bacia 4, atendendo as populações de Ceilândia, Taguatinga, Águas Claras, Guarã I, II e parte do Park Way. A Auto Viação Marechal é uma empresa de vanguarda, que se destaca pelo compromisso com um transporte público urbano moderno e de qualidade. O quadro de colaboradores da Empresa é formado por pessoas dedicadas e motivadas que visam atender à população do Distrito Federal com segurança, pontualidade, educação e respeito. Em 26 de abril de 2023 a Empresa realizou a extensão do seu contrato de concessão para mais 10 anos, conforme cláusula prevista e na publicação no Diário Oficial do Distrito Federal em 27 de abril de 2023, com isso buscou vide revisão tarifária, os recebimentos dos serviços prestados anteriormente, conforme acordo nº 130489454/2024 - SEMOB/GAB, melhorando seu fluxo de caixa e compensando seu passivo a descoberto no exercício corrente e para os períodos seguintes. Além disso, a empresa negocia a expansão de suas linhas de transporte coletivo, que aumentaria consideravelmente sua operação na região de Brasília-DF. Essa informação está mais bem detalhada em eventos subsequentes, vide nota explicativa nº 31.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Diretor: Igor Luiz Nogueira Taques - CPF: XXX.187.259-XX
 Contador: Henrique Lopes - CPF: XXX.485.009-XX - CRC/PR 048840/0-6

Capital	Reserva de	(Prejuízos)		
Social	Incentivos Fiscais	Acumulados	Total	
Em 31 de dezembro de 2022	35.088.821	62.000.641	(148.765.139)	(51.675.677)
Prejuízo do exercício	-	-	(38.081.105)	(38.081.105)
Reversão de reserva fiscal	-	(62.000.641)	62.000.641	-
Em 31 de dezembro de 2023	35.088.821	-	(124.845.603)	(89.756.782)
Lucro do exercício	-	-	91.868.542	91.868.542
Em 31 de dezembro de 2024	35.088.821	-	(32.977.061)	2.111.760

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital	Reserva de	(Prejuízos)	
	Social	Incentivos Fiscais	Acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2022	35.088.821	62.000.641	(148.765.139)	(51.675.677)
Prejuízo do exercício	-	-	(38.081.105)	(38.081.105)
Reversão de reserva fiscal	-	(62.000.641)	62.000.641	-
Em 31 de dezembro de 2023	35.088.821	-	(124.845.603)	(89.756.782)
Lucro do exercício	-	-	91.868.542	91.868.542
Em 31 de dezembro de 2024	35.088.821	-	(32.977.061)	2.111.760

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	31.12.2024	31.12.2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	46.845.016	(23.499.983)
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	91.868.542	(38.081.105)
Itens que não afetam caixa		
Provisão para férias e encargos	1.303.034	1.026.510
Depreciação e amortização	10.299.797	6.840.186
Baixas de ativo imobilizado e intangível	300	902.263
Juros de contrato de mútuo	1.004.491	(83.707)
Reconhecimento e redução de dívida tributária e previdenciária	(116.092.155)	91.776.705
Glosas e reversões de contas a receber reconhecidos	11.276.311	-
Amortização de direito de uso	5.336.206	-
Juros incorridos de arrendamentos	1.544.085	-
Variação nas contas de ativos e passivos		
(Aumento) Redução em contas a receber	(6.753.688)	(34.444.734)
(Aumento) Redução em estoques	(399.654)	584.352
(Aumento) Redução em tributos a recuperar	3.986.948	(5.182.480)
(Aumento) Redução em adiantamentos e outras contas a receber	(2.797.785)	(301.726)
(Aumento) Redução em despesas antecipadas	40.542	(95.143)
(Aumento) Redução em depósitos judiciais	(250.586)	(308.752)
Aumento (Redução) em contas a pagar	(4.579.100)	993.012
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	(97.726)	1.239.479
Aumento (Redução) em obrigações tributárias	46.818.720	(48.781.446)
Aumento (Redução) em adiantamentos e outras contas a pagar	10.573.105	416.603
Pagamento de passivo de arrendamento	(6.236.371)	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIM.	(212.550.562)	(1.640.956)
Aquisições de consórcios	(7.355.060)	(1.537.699)
Aquisições de ativo imobilizado e intangível	(205.195.502)	(103.257)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAM.	172.537.533	23.075.586
Empréstimos e financiamentos bancários	180.568.584	(6.936.465)
Adiantamento para futuro aumento de capital	4.186.000	17.795.000
Contratos firmados com partes relacionadas	662.931	12.217.051
Pagamentos de contratos com partes relacionadas	(12.879.982)	-
Aumento (Redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa	6.831.986	(2.065.353)
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.180.158	5.245.511
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	10.012.144	3.180.158
Aumento (Redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa	6.831.986	(2.065.353)